



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**ASSOMASUL -
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/202

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Valdir Couto de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 2º, 20 do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 23 do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos membros da Diretoria Executiva da Assomasul para participarem da **Reunião** a realizar-se no *dia 10 de fevereiro de 2021, com início às 14:00horas*, na Sala multiuso da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande - MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Protocolo para retornar às aulas no ano letivo de 2021e possibilidade de reajuste do repasse do Transporte Escolar;
- II. Parceira com a Defensoria Pública do Estado para instalação de Câmaras de Conciliação nos Municípios;
- III. Proposta de parceria comercial com o Banco do Brasil;
- IV. Reajuste da Contribuição Mensal da entidade;
- V. Informatização dos procedimentos da ASSOMASUL, notadamente sobre os recursos recebidos pelos municípios;
- VI. Outros assuntos pertinentes.

Campo Grande, aos 3 de fevereiro de 2021.

Valdir Couto de Souza Júnior

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Valdir Couto de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo 18, parágrafo 2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 11 e 27, incisos I e VI, ambos do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 23 de fevereiro de 2021, às 14h00**, no Auditório da ASSOMASUL, situado na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande - MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Protocolo para retornar às aulas no ano letivo de 2021e possibilidade de reajuste do repasse do Transporte Escolar;
- II. Parceira com a Defensoria Pública do Estado para instalação de Câmaras de Conciliação nos Municípios;
- III. Deliberação da Diretoria Executiva sobre o reajuste da Contribuição Mensal da entidade;
- IV. Informatização dos procedimentos da ASSOMASUL, notadamente sobre os recursos recebidos pelos municípios;
- V. Outros assuntos pertinentes.

Campo Grande, aos 3 de fevereiro de 2021.

Valdir Couto de Souza Júnior

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86576/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a s necessidades mediante requisição expedida pelo setor de compras, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **25/02/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 03 de Fevereiro de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 225/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia VANESSA CIRINEU e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício 076/21 - SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora VANESSA CIRINEU, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 226/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia SÔNIA AQUINO CÁCERES e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício 075/21 - SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora SÔNIA AQUINO CÁCERES, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI - 5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 228/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício 059/21 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, SÍMBOLO AUDS – 04**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 229/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia FÁBIO RICARDO RODRIGUES FIORAMONTE e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO RICARDO RODRIGUES FIORAMONTE**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI -9**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 230/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia LUCIANA DE OLIVEIRA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício nº 018/21 – SERVIÇOS URBANOS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 10, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 231/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia PAULA FERNANDA HELLMANN e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PAULA FERNANDA HELLMANN, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 232/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia MAYARA GUTIERRES MORAIS e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MAYARA GUTIERRES MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 233/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 222/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia VIVIANE DREBES BILIBIO e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício 067/21 - SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora VIVIANE DREBES BILIBIO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2.094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081410/2020.**

Republicar por incorreção

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.

CNPJ: 37.539.459.0001/78.

OBJETO: "Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande - MS", (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço do combustível **GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10** e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:

GASOLINA COMUM no valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), passando para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por litro de gasolina comum, conforme o aumento de preço e provado através das notas fiscais.

ETANOL no valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), passando para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por litro de etanol, conforme o aumento de preço e provado através das notas fiscais.

DIESEL COMUM no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), passando para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por litro de diesel comum, conforme o aumento de preço e provado através das notas fiscais.

DIESEL S10 no valor de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), passando para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por litro de diesel S10, conforme o aumento de preço e provado através das notas fiscais.

Perfazendo um aumento no valor do contrato total do presente TERMO **R\$ 13.118,86 (Treze mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **26/01/2021**, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 – Gabinete Do Prefeito

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos.

04.122.0002.2002.0000 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social

08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PVB II

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, e Letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Assinam : Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Thiago Morais Salomão – Sócio Administrador

CPF: 828.076.121-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.298/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIO MALLONE EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Benjamim Barbosa – Administrador

CPF: 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085613/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2020

Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do editalEmpresas

Vencedoras:

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - itens de nº 01 e 12 - R\$ 6.652,00 (seis mil seicentos e cinquenta e dois Reais);

COMERCIO MALLONE EIRELI - ME - item de nº 02, - R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - itens de nº 04, 05, 06, 07, .08, 09, 10 e 11 - R\$ 7.040,84 (sete mil e quarenta reais)

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP - item de nº 03 - R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Perfazendo um total de R\$ 38.049,84 (trinta e oito mil quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

10.301.0008.2116.0000 - PABV - SAÚDE BUCAL

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTOS NA SAÚDE

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

16.122.0002.2107.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

02.08.00 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

11.334.0002.2100.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

04.122.0002.2022.0000 - Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

02.12.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

18.541.0012.2058.0000 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

Local e data: Amambai - MS, 26 Janeiro de 2021.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.300/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP - Contratada.

CNPJ: 07.007.360/0001-00

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata,

mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Nivaldo Marques da Silva – Administradora

CPF: 542.473.731-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.299/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 05.074.839/0001-98

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 7.040,84 (sete mil e quarenta Reais e oitenta e quatro centavos).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Shirley de Oliveira Martins Correia – Administradora

CPF: 391.105.161-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.970/2019

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 27.625.593/0001-38

OBJETO: "Prestação de Serviço de Manutenção com substituição de peças e verificação completa dos Equipamentos (Impressora Multifuncionais e a laser)", com recursos próprios, para diversas secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para execução parcelada, mensal. Equipamentos de impressão a laser e multifuncional a laser dos seguintes modelos: (Brother DCP 8085/8890/8080/8065/8060/8112/8512/8157/7065/5652/9010 – AMBAS MULTIFUNCIONAIS A LASER/ PLOTTERS JATO DE TINTA COMO IPF 605 E IPF 670 – XEROX 3210/3220 – HP LASER JET 1020/1022/3015/2050/1005/1006/1102 - SAMSUNG ML 1665/2010/2165/2851/2850/4521/4300/4200/4623); totalizando 215 (duzentos e quinze) equipamentos.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/01/2021, com vencimento para o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta Reais), referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentaria.

02.09.01 – Secretaria Municipal De Saúde.

3.3.90.39.17 – Manutenção E Conservação De Maquinas E Equipamentos

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção Do Depto. Rede E Vida Escolar.

02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social.

08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Dezembro de 2020.

Assinam : Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Israel Nantes Vieira Junior – Administrador

CPF: 005.626.441-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.297/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 01.236.234/0001-03

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 6.652,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Antônio Breschiagliari Filho – Administrador

CPF: 190.678.609-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.295/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085613/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI- Contratada.

CNPJ: 35.449.961/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social dos Itens fracassados no Pregão presencial nº 065/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

VALOR: R\$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e data: Amambaí/MS, 25 de Janeiro de 2021.

Eronilde Silveira Dos Santos de Melo - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sr. Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF: 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.294/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085613/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIO GALIPHE EIRELI - ME- Contratada.

CNPJ: 23.475.963/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social dos Itens fracassados no Pregão presencial nº 065/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

VALOR: R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e data: Amambai/MS, 25 de Janeiro de 2021.

Eronilde Silveira Dos Santos de Melo - Sec. Mun. de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sr. Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF: 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P. Nº. 086405/2021

Tomada de Preços nº. 001/2021.

INTERESSADO:

- **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Sobrelevando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório epigrafoado, em exercício do corolário derivado do Princípio da Autotutela, consagrado pela Súmula nº. 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, e, inobstante, consoante as arguições insertas em Parecer Técnico emanado da SEINFRA – Departamento de Engenharia, **REVOGO** o procedimento licitatório em testilha, consubstanciado no que dispõe o *art. 49, caput e parágrafos correlatos*, da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o *art. 109, I, "c"*, da *Lei Geral de Licitações*.

Registre-se,

Comunique-se formalmente tal cognição aos interessados.

Publique-se, sob a forma de extrato, nos veículos de Imprensa Oficial adotados para a divulgação do aviso de abertura da licitação.

Cumpra-se.

Amambai - MS, em 03 de fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai – MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085613/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2020

Republicar por incorreção

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social dos Itens fracassados no Pregão presencial nº 065/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital..

Empresas Vencedoras:

COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME - itens de nº 01, 04 e 05 - R\$ 9.605,00 (nove mil seicentos e cinco Reais);

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI - itens de nº 02 e 03, - R\$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove reais).

Perfazendo um total de R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

Local e data: Amambai – MS, 25 Janeiro de 2021.

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 009/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2.021 Dispõe sobre DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FISCAIS ao Servidor VANDERLEI CARLOS DERLAN e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Artigo 2º Inciso II da Instrução Normativa RFB 1954 de 210 de Maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **VANDERLEI CARLOS DERLAN**, portador do CPF 407.291.331-68, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, a responsabilidade de assinar perante convênio celebrado entre este município de Amambai – MS e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários para o cumprimento de suas funções legais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2021. Amambai-MS, 25 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS, para o ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 23 e 24, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º - O ano escolar de 2021 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

- I. 200 (duzentos) dias letivos;
- II. 03 (três) dias de Exames Finais para o Ensino Fundamental;
- III. 01 (um) dia para Conselho de Classe Final para o Ensino Fundamental;

Parágrafo único – Na Educação Infantil, o ano escolar e o letivo terá duração de 200 (duzentos) dias.

Art. 2º - O ano escolar e o letivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terão início em 18 de fevereiro de 2021. Para o Ensino Fundamental, o término do ano letivo será em 14 de dezembro de 2021 e o término do ano escolar em 20 de dezembro de 2021. Para a Educação Infantil, o término do ano letivo e escolar será em 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O período de 18 de fevereiro a 12 de março será destinado para Jornada Pedagógica (JP) e Organização de Atividades Pedagógicas (OAP) em cada unidade escolar.

Parágrafo único - Os dias destinados para Jornada Pedagógica (JP) e Organização das Atividades Pedagógicas (OAP) contarão como letivos, visto que serão utilizados para capacitação dos profissionais da equipe escolar com foco no desenvolvimento do ensino híbrido e no planejamento das atividades curriculares que serão aplicadas nas aulas presenciais e não presenciais (remotas) no decorrer do ano letivo;

Art. 4º - Em observação aos protocolos de biossegurança em relação ao COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de ensino híbrido com ações que atendam aos estudantes em atividades pedagógicas presenciais em alternância com atividades pedagógicas não presenciais ou totalmente não presenciais (remotas).

§ 1º - Caso o pai ou responsável do estudante opte por não encaminhar o estudante à escola, deverá fazer a solicitação formal e assinar um termo de responsabilidade junto à secretaria da escola.

§ 2º - Para o atendimento do estudante mencionado no caput anterior, a unidade escolar encaminhará atividades pedagógicas não presenciais (remotas) em conformidade com o currículo as quais deverão ser desenvolvidas pelo estudantes com acompanhamento dos pais e/ou responsável e devolvidas à escola no prazo estipulado.

Art. 5º - Atividade Pedagógica não presencial consiste em atividades escolares, vinculadas às habilidades, competências e conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação, com mediação tecnológica ou não, previamente planejada e elaborada pelo docente, para ser ofertada ao estudante fora do ambiente escolar, a fim de garantir o atendimento escolar essencial durante o período de restrições para realização de atividades escolares presenciais.

Parágrafo único. As Atividades Pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas para avaliação do rendimento escolar do estudante.

Art. 6º - Para o cumprimento da carga horária dos estudantes nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Organização de Atividades Pedagógicas (OAP), Formação Continuada na Escola (FCE) e Conselho de Classe (CC) deverão ser encaminhadas aos estudantes, posteriormente, Atividades Pedagógicas Complementares referentes a esses dias, de acordo com o dia da semana referendado;

Parágrafo único As Atividades Pedagógicas Complementares encaminhadas deverão ser arquivadas com a finalidade de comprovação do cumprimento do currículo, das avaliações de rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito.

Art. 7º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade pedagógica presencial ou não presencial (remota) com data prevista no Calendário Escolar e orientação do professor.

Art. 8º - Do total dos 200 (duzentos) dias letivos, somente poderão ser destinados para aulas programadas com Atividades Pedagógicas Complementares os já estabelecidos no calendário, sendo 04 (quatro) dias de Jornada Pedagógica (JP), 13 (treze) dias de Organização de Atividades Pedagógicas (OAP) e 06 (seis) sábados letivos previstos para o Ensino Fundamental, sendo 02 (dois) destinados para Formação Continuada na Escola (FCE) e 04 (quatro) para Conselho de Classe (CC) bimestral. Para a Educação Infantil, estão previstos no calendário 03 (três) sábados letivos para Formação Continuada na Escola (FCE).

Parágrafo único. A Unidade Escolar deverá encaminhar ata ou registro das Atividades Pedagógicas Complementares desenvolvidas nos dias previstos no Calendário Escolar para o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos estão previstos no Calendário Escolar para o ano de 2021 os seguintes sábados letivos, os quais deverão ser registrados no Diário de Classe com o horário do dia da semana que consta a seguir:

Educação Infantil

27 de março - Formação Continuada na Escola (FCE), horário de segunda-feira;

24 de julho - Formação Continuada na Escola (FCE), horário de terça-feira;

02 de outubro - Formação Continuada na Escola (FCE), horário de quarta-feira.

Ensino Fundamental

27 de março - Formação Continuada na Escola (FCE), horário de segunda-feira;

24 de abril - Conselho de Classe (CC), horário de terça-feira;

26 de junho - Conselho de Classe (CC), horário de quarta-feira;

24 de julho - Formação Continuada na Escola (FCE), horário de quinta-feira;

25 de setembro - Conselho de Classe (CC), horário de sexta-feira;

11 de dezembro - Conselho de Classe (CC), horário de segunda-feira.

Art. 10 - Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independente do dia da semana referendado no caput anterior.

Parágrafo único A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar.

Art. 11 As Unidades Escolares deverão encaminhar o Calendário Escolar e das demais atividades previstas, em 02 (duas) vias, ao Setor de Inspeção Escolar para análise e aprovação, até o dia 10 do mês de Fevereiro de 2021.

Art. 12 - Mediante a absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

Parágrafo Único. Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada, via ofício, à Secretaria Municipal de Educação, setor de Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, impreterivelmente. A alteração solicitada no Calendário Escolar será realizada somente após a devolutiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.

Parágrafo único . Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 14 - Cabe à Inspeção Escolar:

I - encaminhar esta Resolução às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinar o seu cumprimento;

II - acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 15 - Compete a cada Direção Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 16 - A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares Municipais.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 212/2021

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2021																																	
EDUCAÇÃO INFANTIL																																	
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos	
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	S	D	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	S	D	NL	F	NL	JP IB	JP	S	D	JP	JP	OAP	OAP	OAP	S	D	-	-	-	07	
Março	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FCE	D	L	L	L	24	
Abril	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	20	
Mai	S	D	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	L	S	D	L	20	
Junho	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21	
Julho	L TB	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	L	SL FCE	D	L	L	L	L	L	L	S	12
Agosto	D	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Setembro	L	L	L	S	D	L	FL AIJ	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	-	21
Outubro	L IB	SL FCE	D	L	L	L	L	L	S	D	F	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	20
Novembro	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	20
Dezembro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	13
TOTAL																															200		
AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de classe CCF – Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra DNT – Dia não Trabalhado EF - Exame Final FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo FCE - Formação Continuada na Escola						FR- Férias IB - Início de Bimestre JP – Jornada Pedagógica L- Letivo NL - Não Letivo OAP – Organização de Atividades Pedagógicas PV – Prevenção Visual RC – Recesso RE – Recesso Escolar RT – Reserva Técnica SL - Sábado Letivo TB - Término de Bimestre						Total de dias Letivos por Bimestre 1º Bimestre – 51 dias 2º Bimestre – 42 dias 3º Bimestre – 54 dias 4º Bimestre – 53 dias Total.....200 dias letivos						Amambai-MS, 25 de Janeiro de 2021 ZITA CENTENARO Secretária Municipal de Educação															

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2021																																			
ENSINO FUNDAMENTAL																																			
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos			
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				
Fevereiro	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	S	D	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	S	D	NL	F	NL	JP	JP	S	D	JP	JP	OAP	OAP	OAP	S	D	-	-	-	07			
Março	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	24		
Abril	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	L	L	21		
Maio	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	20		
Junho	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	22	
Julho	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	L	S	12	
Agosto	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22	
Setembro	L	L	L	S	D	L	FL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	SL	D	L	F	L	L	L	L	-	22	
Outubro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	19
Novembro	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	20
Dezembro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	EF	EF	EF	S	D	CCF	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	11	
TOTAL																												200							
AII- Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de classe CCF – Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra DNT – Dia não Trabalhado EF - Exame Final FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo FCE - Formação Continuada na Escola						FR- Férias IB - Início de Bimestre JP – Jornada Pedagógica L- Letivo NL - Não Letivo OAP – Organização de Atividades Pedagógicas PV – Prevenção Visual RC – Recesso RE – Recesso Escolar RT – Reserva Técnica SL -Sábado Letivo TB - Término de Bimestre						Total de dias Letivos por Bimestre 1º Bimestre – 52 dias 2º Bimestre - 43 dias 3º Bimestre - 55 dias 4º Bimestre - 50 dias Total.....200 dias letivos						Amambai-MS, 25 Janeiro de 2021. ZITA CENTENARO Secretária Municipal de Educação																	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 149/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Vitória Móveis e Eletrodomésticos Ltda ME .

Assinatura: 27 de janeiro de 2021.

Objeto: Prorrogar em 28 (vinte e oito) dias a vigência do Contrato nº 149/2017 iniciando em 01/02/2021, com previsão de término para 28/02/2021, valor ajustado para fazer face à prorrogação do instrumento contratual é de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) , em conformidade com o inciso II, do art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Thiego Holosbach Fernandes Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02 /2021 .**PROCESSO: N.º 02/2021****INEXIGIBILIDADE: N.º 02/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Contratada.

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos Correios .

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação: 03.001.04.122.0301.2006 – 3.3.90.39.00.00 (33 – 100)

Vigência: 13 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2021.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Câmara Municipal de Vereadores
Portaria Nº 24/2021, De 01 FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDINALDO ZANETTI RODRIGUES FILHO, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 01 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

**Câmara Municipal de Vereadores
Portaria Nº 25/2021, De 01 FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ERIVALDO SOUZA DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 01 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Portaria Nº 28,2021, De 02 FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KAMILA POLLI DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 02 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores**Portaria Nº 26/2021, De 01 FEVEREIRO DE 2021**

“Nomeia funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KAREN DIONIZIA MAULONI, para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO SOB O SIMBOLO DAS-III, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 01 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores**Portaria Nº 29/2021, De 02 FEVEREIRO DE 2021**

“Nomeia funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SEBASTIÃO GERALDO MENDOÇA XAVIER, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 02 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores**Portaria Nº 27/2021, De 01 FEVEREIRO DE 2021**

“Nomeia funcionário que especifica”

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SIVALDO MOREIRA DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA SOB O SIMBOLO DAS-II, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará efeito legal e contábil até de 01 de Fevereiro do Ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

Ramão Waldir Ribas de Araujo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores

Portaria nº 30/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art 1º. - FIXAR como horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, de segunda à sexta-feira, abrindo para expediente externo das 07:00h até 13:00h.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 26/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre Aprovação Demonstrativo Serviços, Programas do Governo Federal 2019, Demonstrativo Gestão do SUAS 2019 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Programa Bolsa Família 2019.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, **em Reunião Ordinária** realizada em 23 de Novembro de 2020 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº309/2020:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar Demonstrativo Serviços, Programas do Governo Federal 2019, Demonstrativo Gestão do SUAS 2019 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Programa Bolsa Família 2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Juliana Silva

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 071/2020.**

Pregão Presencial n.º 071/2020.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a contratação dos serviços de reforma da ponte de madeira sobre o Córrego do Café, localizada na zona rural do município de Aparecida do Taboado/MS, na forma constante no Projeto de Engenharia.**Empresa vencedora - RS 01 CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA EIRELI****1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
1	COMPOSIÇÃO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	12,00	R\$ 867,96

1. AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
2	COTAÇÃO	COT 01	MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL, SERRA E APARELHADA	M³	12,89	R\$ 41.101,56

2. PINTURA

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
3	COMPOSIÇÃO	Auxiliar 2	PINTURA EM GERAL	M2	49,00	R\$ 1.000,58

4 PONTES - MÃO DE OBRA, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
4.1	COMPOSIÇÃO	P001 - MO	Estaca de Madeira de Lei dimensão aproximada (0,25 x 0,30 m)	m	14,00	
4.2	COMPOSIÇÃO	P002-MO	Transversina de madeira de lei dimensão aproximada (0,25 x 0,30 m)	m	7,00	
4.3	COMPOSIÇÃO	P003 MO	Balancin de madeira de lei - dimensão aproximada (0,25 x 0,30 m)	m	24,00	
4.4	COMPOSIÇÃO	P004 MO	Longarina de madeira de lei dimensão aprox. (0,25 x 0,30 m)	m	84,00	
4.5	COMPOSIÇÃO	P005 MO	Ala de madeira de lei	m²	18,50	
4.6	COMPOSIÇÃO	P006 MO	Guarda Roda de madeira de lei dim. Aprox. (0,15x 0,25)	m	28,00	R\$ 15.824,85
4.7	COMPOSIÇÃO	P007 MO	Linha D'agua de madeira de lei dim. Aprox. (0,20 x 0,20)	m	-	
4.8	COMPOSIÇÃO	P009 MO	Contraventamento de madeira de lei dim. Aprox. (0,20 x 0,08)	m	18,00	
4.9	COMPOSIÇÃO	P010 MO	Prancheta de madeira de lei dim.aprox (0,20 x 0,06)	m	220,50	
4.10	COMPOSIÇÃO	P011 MO	Deslizante de madeira de lei dim. Aprox. (0,3 x 0,06)	m	112,00	
4.11	COMPOSIÇÃO	P012 MO	Guarda Corpo mad.de lei (Corrimão + balaustre)	m	28,00	
4.12	COMPOSIÇÃO	P013	Demolição de Pontes de madeira Existente	ton	9,75	
4.13	COMPOSIÇÃO	4915672	Limpeza de ponte	m	14,00	

5 SINALIZAÇÃO

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
5.1	COMPOSIÇÃO	5213395	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação	UN	14,00	R\$ 1.278,46
5.2	COMPOSIÇÃO	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UN	4,00	

6. TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

Item	Tipo	Código	Especificações	Und.	Qnt	Valor Global
6.1	COMPOSIÇÃO	TCC	Caminhão Carroceria: Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	R\$/km	50,00	R\$ 269,00
6.2	COMPOSIÇÃO	TPS	E9684 Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	R\$/km	50,00	

Período de vigência – 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogada.**Homologado** – 11 de janeiro de 2020 .**FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020.

Objeto - SELEÇÃO DE EMPRESA(S), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS .**Preços registrados pelos licitantes vencedores:****1 – Licitante vencedor: VENANCIO & SAMARA LTDA – EPP**

ITEM	FÓRMULAS MANIPULADAS	MARCA	PACIENTE	AÇÃO Nº	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg		Alessandra Ferreira Brito Josefa Silveira de Souza Silvio José dos Reis Thomaz	0800814-72.2015.8.12.0024 0802109-18.2013.8.12.0024 0801896-75.2014.8.12.0024	1.080 capsula	R\$ 1,53	R\$ 1.652,40
02	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg		Paulo Sérgio da Silva Flausino	0800650-10.2015.8.12.0024	360 cápsulas	R\$ 1,27	R\$ 457,20
03	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg		Silvio José dos Reis Thomaz	0801896-75.2014.8.12.0024	24 frascos	R\$ 19,07	R\$ 457,68
04	Polypodium Leucotomos 250mg		Fabiana de Mello Gonçalves	0801298-87.2015.8.12.0024	360 cápsulas	R\$ 0,75	R\$ 270,00
TOTAL							R\$ 2.837,28

Valor Total do Contrato – R\$ 2.837,28 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos).

Período de validade do Contrato – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 28 de dezembro de 2020.

CAIO ROCHA PIMENTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 EDITAL N.º 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de toners e cartuchos para todas as secretarias do município pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bilcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **08 / 02 / 2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bilcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24 / 02 / 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24/02 / 2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24 / 02 / 2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bilcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bilcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de janeiro de 2020 .

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 014/2020

Tomada de Preços n.º 014/2020

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para contratação de empresa especializada, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, ATRAVÉS DE EMENDA**

IMPOSITIVA DE BANCADA, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra – R\$ 144.086,91 (um milhão quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Empresa vencedora – CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA-EPP

Prazo de vigência do contrato – 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 16 de janeiro de 2021.

Adjudicação – 18 de janeiro de 2021

LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 EDITAL Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **08/02/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **25/02/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **25/02/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **25/02/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 015/2020

Tomada de Preços n.º 015/2020

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para contratação de empresa especializada, na CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra – R\$ 105.095,96 (cento e cinco mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Empresa vencedora – V. R. BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI

Prazo de vigência do contrato – 06 meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 16 de janeiro de 2021.

Adjudicação – 18 de janeiro de 2021

LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

CONSOLIDADO

QUADRO DE COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Mês	Comportamento Orçamentário				Comportamento Financeiro					
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro (Extra Orçamentário)	Passivo Financeiro (Extra Orçamentário)	Déficit / Superávit			
			Valor	Acumulado						
Janeiro	8.922.276,54	91.011.696,76	82.089.420,22	D	82.089.420,22	D	5.230.080,03	4.740.233,23	489.846,80	S
Fevereiro	10.840.540,39	6.491.556,08	4.348.984,31	S	77.740.435,91	D	5.362.779,29	5.341.304,85	21.474,44	S
Março	10.316.502,96	3.139.701,98	7.176.800,98	S	70.563.634,93	D	6.227.928,48	6.588.410,50	360.482,02	D
Abril	9.055.845,68	17.671.211,96	8.615.366,28	D	79.179.001,21	D	5.365.620,78	5.368.471,19	2.850,41	D
Mai	11.206.761,34	1.745.242,82	9.461.518,52	S	69.717.482,69	D	5.376.849,98	5.401.297,41	24.447,43	D
Junho	13.935.331,16	1.158.342,31	12.776.988,85	S	56.940.493,84	D	5.690.372,82	6.043.846,39	353.473,57	D
Julho	14.716.709,79	2.731.562,22	11.985.147,57	S	44.955.346,27	D	4.790.897,68	4.561.895,92	229.001,76	S
Agosto	14.162.966,60	5.142.744,72	9.020.221,88	S	35.935.124,39	D	6.430.057,09	6.813.742,25	383.685,16	D
Setembro	10.688.507,80	1.700.102,96	8.988.404,84	S	26.946.719,55	D	5.670.949,05	5.663.095,30	7.853,75	S
Outubro	13.889.009,95	1.319.312,10	12.569.697,85	S	14.377.021,70	D	6.471.644,64	7.131.183,42	659.538,78	D
Novembro	10.827.149,82	2.229.324,44	8.597.825,38	S	5.779.196,32	D	6.323.217,90	6.539.653,40	216.435,50	D
Dezembro	18.991.954,95	-429.240,88	19.421.195,83	S	13.641.999,51	S	10.518.882,68	9.472.837,20	1.046.045,48	S
Total	147.553.556,98	133.911.557,47	13.641.999,51	S	13.641.999,51	S	73.459.280,42	73.665.971,06	206.690,64	D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****RESULTADO DE DISPENSA****Processo Administrativo: Nº 012/21****DISPENSA: Nº 011/2021****Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 GARRAFAS TÉRMICAS DE PRESSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE BATAGUASSU – MS.**Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.****Vencedor(es):**

Item	10767 Código	MARCOS RUBENS DE ANDRADE CNPJ: 28.868.147/0001-17 RUA RONDON, 387, 387 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 3541-2782 Fax: 67 999170953 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1 LITRO	UN	2	44,85	89,70
2	002.015.619	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1,8 LITROS	UN	2	80,85	161,70
Total do Proponente						251,40

VALOR TOTAL: R\$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 03 de fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Decreto nº 13/2021

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

RESULTADO DE DISPENSA Nº 006/2021**Processo Administrativo: Nº 06/2021****DISPENSA: Nº 6/2021****Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE 16 FUSÃO DE FIBRAS ÓPTICAS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES ESF RUBENS KIMURA, CAPS, CENTRO DE FISIOTERAPIA E O CLUBE DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS.**Vencedor(es):**

Código	Credor				
10575	BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 05.881.177/0001-68 R BRASILANDIA, 152 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3821				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	Marca				
1	CABO FIBRA ÓTICA AS80 12FO	MTS	200	4,90	980,00
002.009.141	(MARCA) Prysmian				
2	CAIXA DE EMENDA ÓPTICO COM 1 BAND DE 24FO	UN	2	490,00	980,00
002.009.142	(MARCA) Fibersul				
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABOS AS80 E 16 FUSÃO DAS FIBRAS ÓPTICA	SERV	1	2.240,00	2.240,00
010.039.019	(MARCA) Biosnet				
LOTE ÚNICO	Total do Proponente				4.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

BATAGUASSU/MS, 03 de fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Decreto nº 13/2021

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 01/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, informa a lista de inscrições homologadas:

AGENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	NOME
1.	Adriana Kiyota Barbosa De Silva
2.	Alessandra Marques Dos Santos
3.	Alexanderson José Espíndola Borges
4.	Alexandra Robaldo
5.	Alexsandro Gomes Santiago
6.	Aline Maria Pinheiro Da Silva
7.	Aline Santana Dos Santos
8.	Amanda Camila Andrade Canuto
9.	Ana Paula Cota Cima
10.	Ana Paula De Lima
11.	Anderson Pereira Tolotti
12.	André Dos Santos Barboza
13.	Andreia De Cássia Tavares Araújo
14.	Andressa Bianca Braga
15.	Andressa Isabelle Da Silva
16.	Bianca Regina Barbosa Lucas
17.	Breno Lucas De Souza Silva
18.	Bruna Maria De Jesus Pereira
19.	Bruna Maria Pereira Santos
20.	Camila Do Prado Nascimento
21.	Camila Dos Santos
22.	Camila Rodrigues Da Silva
23.	Camilla De Novaes Corrêa Da Silva
24.	Carine Aparecida Assis Da Silva
25.	Carlos Daniel Machado
26.	Cassiely Borges Claro
27.	César Elias Biasotto Mutaguti
28.	Cíntia Sevilha Souza Wruck
29.	Cintia Solidade Alves
30.	Cleudiane Brandao Aguiar
31.	Cyro Dos Santos Moreira
32.	Daiana Garcia Cunha
33.	Dalila Gabriely Mello Bezerra
34.	Daniel Schneider Martins
35.	Danielle Cristine De Faria Rocha
36.	Danielli Barbosa Xavier
37.	Daniilo Aquino Barbosa
38.	Denise Souza Santana
39.	Ediasmara Dos Santos Oliveira
40.	Edmarcia Maria Saldanha
41.	Elaine Da Silva Nascimento
42.	Erika Dos Santos Monteiro
43.	Erlany Daniely Soares De Oliveira
44.	Ernaldo Saldanha Junior
45.	Ester Mercado Cedron Benetti
46.	Fernanda Da Silva Matos Pereira
47.	Filipe Leal Dos Santos Rodrigues
48.	Fiore Miguel De Aguiar Rodrigues
49.	Gabriela Teles Sanches
50.	Gabrielly Fernanda Da Silva
51.	Gabryella Da Silva Franco
52.	Genival Dos Santos Costa
53.	Gilson Silva De Andrade
54.	Giovana Cilirio De Lima
55.	Gracielly Rodrigues Cardoso
56.	Grazielle Cordeiro Krauser
57.	Guilherme Garcia
58.	Helem Caroline Passos Neto
59.	Hemelly Jatenh Da Silva Costa
60.	Ivani Dos Santos Freitas
61.	Jackeline Passarelo
62.	Jessica Aparecida Rosalvo Silva
63.	Jessica Carla Da Costa Silva
64.	Jéssica Rosemary Rodrigues Nascimento Pinto
65.	Joice Caroline Lopes Cardoso
66.	Jorge Julio Pereira Sobrinho
67.	Josiane Saccon Dos Santos
68.	Juciele Aparecida Da Silva
69.	Juliana De Souza
70.	Juliane Neves Dos Santos Perlin
71.	Katia Esmeralda Siqueira Dos Santos Pereira
72.	Keisiane Da Silva Teixeira
73.	Larissa Alves Da Silva
74.	Laura Ferreira Tolotti
75.	Leia Gomes Da Cruz
76.	Loana De Mello Oliveira
77.	Lorena Alves Dos Santos

78.	Luana Ferreira De Olivera
79.	Lucas Natanael Fernandes Alves
80.	Luciana Aparecida De Freitas Sampaio
81.	Luciana Paião Ferreira Rocha
82.	Luciana Rodrigues Da Silva
83.	Luciano Fernandes Gonçalves
84.	Lucimara Aparecida Sobral
85.	Maisa Farias Cota
86.	Marcos Elias Alves Canezin
87.	Marcos Vinicius Machado Pereira Dos Santos
88.	Maria Aparecida De Araujo Machado
89.	Maria Aparecida Saraiva De Almeida
90.	Maria Das Graças De Souza
91.	Mary Ane Bregolin
92.	Mateus Pinheiro Moreira
93.	Mateus Vieira Dos Santos
94.	Mayara Caroline Zancanaro Chaparro
95.	Mayara De Souza Silva
96.	Meire Cristina Boffo
97.	Melissa Moreira Montanheri
98.	Michely Cristina Alves Cury
99.	Milena Camuci
100.	Milena Melo Dos Santos
101.	Mônica Aparecida Teixeira Colodino
102.	Nathan Leal Dos Santos Rodrigues
103.	Nayelle Oliveira Machado
104.	Nelciely Da Silva Akutsu
105.	Nilma Elifrance Da Silva Do Carmo
106.	Núbia Karoline Dos Santos Sanches
107.	Oscar Da Conceição
108.	Pamela Clemente Da Silva
109.	Pamela Suelen Benites Da Silva
110.	Pamella Iara Silva Ribeiro De Almeida
111.	Patricia Dos Santos Delgado
112.	Pedro Gabriel Oliveira Ribeiro
113.	Quedma Cristina De Oliveira Xavier
114.	Rafael Marques Da Silva
115.	Rafaela Benitez Vitor
116.	Raione Soares Nunes Da Silva
117.	Regina Célia Ricardo Antunes Gago
118.	Renata Ferreira Dos Santos
119.	Roberta Da Silva Marques
120.	Rosane Aparecida Ferreira Rodrigues
121.	Rosiane Barille
122.	Rosilaine Corrêa Da Costa
123.	Sabrina Ribeiro Almeida
124.	Sabrina Roseli Menossi Dos Santos
125.	Sandriani Nunes Alves
126.	Sandrini Demarche Santana
127.	Sebastião Rodrigues Dos Santos
128.	Silvelaine Pereira Miyamoto
129.	Silviane Ferreira Garcia
130.	Simone Antônia Ferreira
131.	Simone De Andrade Souza
132.	Simone Matos Krause
133.	Stephani Almeida Da Silva
134.	Stephanie Aparecida Teixeira Dias
135.	Suelen Mayara Silva Ribeiro
136.	Tainara Dos Santos Bueno
137.	Talia Roberta Dos Santos Lourenço
138.	Tatiane Feliciano Da Silva Negreli
139.	Tatiely Dos Santos Oliveira
140.	Thaís Boffo Leite
141.	Thaynara Da Silva Vidotte
142.	Thiago Vinicius Da Silva Oliveira
143.	Valneia Vieira Dias
144.	Vanessa De Oliveira Lima
145.	Vania Auxiliadora Campos Dolácio
146.	Verônica De Lima Ludolfo Guimaraes
147.	Veronica Keli Dos Santos
148.	Veronica Pinheiro Das Neves
149.	Vinicius De Paula Dos Santos
150.	Weverton William Dias
151.	Wlgnier Fernando Nascimento Silva
152.	Wilson Amaro De Souza Junior
153.	Yara Boffo Nascimento
154.	Zania Machado
155.	Zilda Maria Ferreira Garcia

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS –PAM

ITEM	NOME
1.	Alexandre Luiz Franco de Souza
2.	Aline Silva de Souza
3.	Alis Grochewski Mosquete
4.	Aparecida de F Firmino
5.	Aparecida Maria Barbosa da Silva
6.	Bruna Novais Rodrigues
7.	Camila Nunes dos Santos
8.	Celina Elias Aquino
9.	Claudemir Manoel Ferreira
10.	Danilo Boffo Nascimento
11.	Deise dos Santos Cardoso
12.	Ediane Fernanda de Carvalho
13.	Edmar Aparecido Lopes

14.	Euridice Pereira dos santos
15.	Fabiana Maciel Pereira
16.	Fernanda Alves da Silva
17.	Giovana Cilirio de Lima
18.	Gleicieli Oliveira da Silva
19.	Grasiele Fernandes de Souza
20.	Ilson Martins da Silva
21.	Jackeline Bernardo da Silva Nascimento
22.	Jackeline Lourenço da silva
23.	Jacqueline Tatiane Bozo Urey
24.	Jhonatan da Silva Celestino
25.	Josefa Sena dos Santos Neta
26.	Josiane de Paula e Silva
27.	Josiane Satil oliveira marin
28.	Juliana Chaves de Freitas
29.	Katia Esmeralda Siqueira Santos Pereira
30.	Kelly Cristina do Nascimento Ribeiro
31.	Liliani Sanches Firmino
32.	Lindinalva Vieira da Silva
33.	Luana dos Santos Ferreira
34.	Luciana dos Santos
35.	Luciene Ribeiro de Araujo
36.	Lucimar Pereira Batista
37.	Marcelo Alves de Oliveira
38.	Maria Aparecida dos Santos Sanches
39.	Maria Aparecida Ramos da Silva
40.	Maria Beatriz De Amorim Reis Amaral
41.	Maria de Fatima Dousa Dias
42.	Maria de Lourdes de oliveira
43.	Maria Jose Borges
44.	Maria Lídia da Silva Cota
45.	Mônica da Silva Santos Sarruf
46.	Pecilia Pechim de Figueiredo
47.	Rafaela de Moura Moraes
48.	Rosângela de oliveira
49.	Rosangela Rodrigues da Silva Santos
50.	Rosimeire Santos Da Trindade
51.	Sirlene Aparecida dos Anjos
52.	Sueli de Souza Soares
53.	Sueli Pontes Veiga
54.	Suzimary de Melo Dolovet
55.	Tainara Antunes de Sena
56.	Tainara de Melo Dolovet
57.	Tais Fernanda Silva Oliveira
58.	Talia Goncalves
59.	Vanessa Bezerra de Lucena
60.	Vanessa de Andrade dos Santos
61.	Viviane Correia Da Silva
62.	Wanessa da Silva Santos
63.	Wanessa Marquês de Souza

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

ITEM	NOME
1.	Aleisemara Moreira dos Santos
2.	Alexandre Gualberto Fonseca de Oliveira
3.	Aline Janaína da Silva
4.	Aline Maria da Silva
5.	Aline Rodrigues Da Silva
6.	Amanda Beatriz Spinola Cristaldo
7.	Amanda marielly Moraes Dias
8.	Amanda Tavares Mainardes Xavier
9.	Ana Maria Lopes Costa
10.	Ana Paula Rodrigues da Silva
11.	Ana Paula Siqueira de Souza
12.	Ana Rosa Gonçalves
13.	Anderson Veiga Araujo
14.	Andreia Regina da Silva
15.	Angela Aparecida Dos Santos Monteiro
16.	Antonio dos Santos Lima
17.	Antônio Vidal dos Santos Filho
18.	Araujo Rocha
19.	Atelland de Jesus
20.	Barbara Aparecida Campos de Oliveira
21.	Breno Lucas de Souza Silva
22.	Bruna Novais Rodrigues
23.	Camila Alves de Souza
24.	Camila chaves de Freitas
25.	Carlos dos Santos Araújo
26.	Cilene Alves da Costa
27.	Claudemir Manoel Ferreira
28.	Claudinéia Aparecida de Moura
29.	Claudio Ribeiro Queiroz
30.	Cristiana Aparecida de Oliveira Lopes
31.	Daiane Neves Batista
32.	Daniela De Carvalho Cardoso
33.	Daniele Stuchi de Lima
34.	Darlene Tavares de Oliveira Aquino
35.	Diego Antonio Teixeira
36.	Edilaine do carmo Silva
37.	Edna Lourenço dos santos Farias
38.	Edna Paula Da Silva
39.	Eduarda Jasmin de Souza Santos
40.	Eliana Martins de Oliveira
41.	Elizabeth Caldeira Pereira

42.	Emilene Santiago Alves
43.	Emileni Alves de Jesus
44.	Erika dos Santos Monteiro
45.	Fabricia Pereira de Jesus
46.	Fernanda Gabriele Duarte
47.	Fiamy Mirelly da Silva Santos
48.	Fiore Miguel de Aguiar Rodrigues
49.	Francieli Aparecida do Carmo Pereira
50.	Francisco Luiz de Moura
51.	Gabriela Cinco Da Silva
52.	Gabrielle Barbosa de oliveira
53.	Guilherme Alves Gonçalves da Costa
54.	Gustavo Rodrigues de Oliveira
55.	Ilda Barbosa Duarte
56.	Indila Tauana Olívio de Carvalho
57.	Ivanir Pereira da Silva
58.	Izabel Alves dos Santos
59.	Jackeline Bernardo da Silva Nascimento
60.	Jackeline Lourenço da Silva
61.	Jackson Maxuel Marola da Silva
62.	Janaine Ferragio Veiga
63.	Jaqueline Guandalino Coelho
64.	Jeniffer Renata Dantas
65.	Jessica Saturnino de Souza
66.	Jhonatan da Silva Celestino
67.	Jocineia Bastos
68.	Josiane Pereira Dos Santos
69.	Josiane Satil oliveira marin
70.	Jozieu Souza grava
71.	Jucilene Franscisca da Silva
72.	Juliana Cristina Varela Santos
73.	Juliana Regina Borges
74.	Juliete dos Santos Barbosa
75.	Kamila Pedroso Martins
76.	Katia Esmeralda Siqueira dos Santos Pereira
77.	Kelly Cristina do Nascimento Ribeiro
78.	Laís Fernanda Amaral Rolim
79.	Leila do Nascimento Alecrim
80.	Leticia Macedo Silva
81.	Liliani Sanches Firmino
82.	Luciana da Silva
83.	Luciana de melo
84.	Luciene Ribeiro de Araujo
85.	Magaly de cassia campos
86.	Maiara daSilva Maria
87.	Marcela Alves Leite
88.	Marcela Guimarães Montagneri
89.	Marcelo Alves de Oliveira
90.	Marcelo Ferreira dos Santos
91.	Marcia Barbosa Pereira
92.	Maria Aline de Lira Santos
93.	Maria Aparecida Santana Dos Santos
94.	Maria Cordeiro de Oliveira
95.	Maria de Fátima Alves
96.	Maria de Lourdes de oliveira
97.	Maria José Benedita De Sá
98.	Maria Jose Idalina de Alencar
99.	Maria Lídia da Silva Cota
100.	Mariana Borges Vieira
101.	Matheus Esquaris de Moraes
102.	Mayara Dos Santos Martins Ferreira
103.	Maycon Douglas Carvalho eleoterio
104.	Mayra Bernardo Marques
105.	Micheli Celirio de Oliveira
106.	Mônica Aparecida Teixeira Colodino
107.	Nara Francieli da Silva
108.	Noemi sena dos Santos
109.	Orlando Henrique dos Reis
110.	Patrícia De Jesus Oliveira
111.	Patrícia Gomes Cincoa
112.	Patrícia Rodrigues dos santos
113.	Paulo Ricardo Cota Cima
114.	Rafael Alves Carvalho
115.	Raimunda Pereira dos Santos Menegate
116.	Raione Soares Nunes da Silva
117.	Raquel Cordeiro da Silva Porto
118.	Raquel Domingues
119.	Regiana costa Amorim
120.	Regina Araujo Santos
121.	Renata da Silva Faria
122.	Ricardo Junior Hurtiak
123.	Riosmara Pereira da Silva
124.	Rosangela Aparecida da Silva
125.	Rosangela Aparecida Da Silva
126.	Rosangela Jerônimo da silva Chamorro
127.	Rosangela Rodrigues da Silva Santos
128.	Rosângela Silva Araújo
129.	Roselaine Dos Santos Alves
130.	Rute Vidal Dos Santos
131.	Saionari da Silva Valentim
132.	Sandra Rosa Rodrigues cardena
133.	Simone Aparecida Pedroso
134.	Simone Araceli de Moraes Enz
135.	Simone Gonçalves
136.	Simone Lima Espíndola
137.	Sônia Alves Moreira Pinto
138.	Stephani Almeida da silva
139.	Sueli Rodrigues da Silva
140.	Suely Gomes da Silva

141.	Tainara de Melo Dolovet
142.	Tamires Sena Xavier
143.	Tayse Fernanda Dos Santos Kiyota Barbosa
144.	Thaiany Junqueira da Silva Oliveira
145.	Thayla Andreina Drumonte dos Santos
146.	Valeria Rodrigues Xavier
147.	Valquíria Bezerra de Lucena
148.	Vanessa de Andrade dos Santos
149.	Vanessa Gonçalves Cardoso
150.	Vânia Regina Rosa de Souza
151.	Vanilda Aragão dos Santos
152.	Vera Lucia de Souza
153.	Veronica de Melo
154.	Viviane Marlei Aureliana Pereira
155.	Wanessa Marquês de Souza
156.	Wellen Thais Moraes dos Santos
157.	Wellington Moraes dos Santos
158.	Wilian Alec Matias Porto

ENFERMEIRO

ITEM	NOME
1.	Adriana Maria Lucena
2.	Alessandra Correia Esquiçacto Freiras
3.	Amauri Rodrigues Costa
4.	Ana Maria Santos De Oliveira
5.	Andressa Raiani Rosati Clem
6.	Angela Maria da Paixão
7.	Barbara Rocha De Oliveira
8.	Beatriz Aparecida Ferreira Segóvia
9.	Blacia Mara Leiva Constancio
10.	Cícera das Dores da Silva Assis
11.	Cintia Heling Lopes
12.	Daiany Oliveira Cordeiro
13.	Danitiella Amorim Ielés
14.	Denise de Souza Teixeira
15.	Denise Reginato
16.	Elielza Cardoso de Matos
17.	Eliete Rodrigues Canezin Silva
18.	Erica da Silva Teixeira
19.	Eveliza Fontanette Ribeiro
20.	Everton Deivid de Souza Monteiro
21.	Fabiana Barille da Rocha
22.	Flávia Zanchetta Santiago
23.	Franciele de Souza Figueiredo Cantadori
24.	Francisco Correria
25.	Gabriela Maia de Oliveira
26.	Heleno Manoel dos Santos
27.	Hellen Caroline dos Reis Yule
28.	Hercília Bulcao Oliveira
29.	Igor Ferreira Goncalves
30.	Irlaiany Furtado Ferreira
31.	Isadora Gonçalves Pereira
32.	Isôlda Pereira Fagundes
33.	Ivaldo da Silva Muniz
34.	Janaine Fragnan Peres
35.	Jeferson Aparecido de Oliveira Paula
36.	Jessica Manari Casado
37.	Jheniffer Kimberly Viana da Silva
38.	Juliana Novaes Tolotti
39.	Juliana Silva Alves
40.	Juliano Rolon Pires
41.	Karine Macedo de Oliveira
42.	Karoline Rosa da Cruz
43.	Kátia Ferreira de Araújo Nakamura
44.	Keity Marielle Alberto Rodrigues
45.	Leticia Maria Dorigan Bondezan
46.	Liciana Aparecida Mori
47.	Lucas Roberto Pereira de Souza
48.	Luciana Teodoro de Jesus
49.	Marcio Dos Santos Costa
50.	Maria Eduarda Duarte Aureliano
51.	Marli Aparecida Martins
52.	Michelle Nogueira Maciel
53.	Mirna Mayra Campisano Biasotto
54.	Mirta Vicente Roza
55.	Monica Noberto Bezerra
56.	Nadilene Souto
57.	Nagila da Costa Rocha
58.	Natália Jaques de Souza
59.	Nathalia Caroline De Oliveira Silva
60.	Patricia Souza de Araujo Ramos
61.	Paulo Vinícius Biasotto Mutaguti
62.	Rackel de Carvalho e Souza
63.	Rafael Richter
64.	Raquel Elisa Makert
65.	Raquel Viégas Curi
66.	Rodolpho Caetano Pimenta
67.	Silvana Ribeiro Gomes Leite
68.	Silvia Rosenbaum
69.	Simone Barbosa de Lima
70.	Suellen Geremias de Vecchi
71.	Talita Silva Nonato
72.	Tamiris Gonçalves dos Santos
73.	Taynara Mayane Alves da Silva
74.	Thais lima dos Santos
75.	Yaqueline Mamani Benedita

ENFERMEIRO – PAM

ITEM	NOME
1.	Adriana Maria Lucena
2.	Alessandra Correia Esquiçacto Freiras
3.	Beatriz Aparecida Ferreira Segóvia
4.	Carolini Pereira Faria Casagrande
5.	Cícera das Dores da Silva Assis
6.	Cintia Heling Lopes
7.	Cláudia de Souza
8.	Danitiella Amorim Ielés
9.	Denise Reginato
10.	Edna da Silva Amarante
11.	Emylaine Nathyelle Alves e Silva
12.	Everton Deivid de Souza Monteiro
13.	Flavia Wruck Pinheiro
14.	Flavia Zanchetta Santiago
15.	Franciane Neves Yocihara
16.	Gabriele Borges Vagula
17.	Gabriella Gomes Rodrigues de Souza
18.	Hercília Bulcao Oliveira
19.	Jessica Manari Casado
20.	José Itamar dias dos Santos
21.	Juliano Rolon Pires
22.	Karina Bueno
23.	Karoline Rosa da Cruz
24.	Kátia Ferreira de Araújo Nakamura
25.	Keity Marielle Alberto Rodrigues
26.	Leticia Aparecida Marques da Silva
27.	Leticia Maria Dorigan Bondezan
28.	Magali Monteiro de Souza Bom
29.	Mariane de Oliveira Santos
30.	Odair Magaroto de Souza
31.	Paulo Sergio Francisco de Jesus
32.	Plyscilla Seeymour Barbieri Naide
33.	Rafael Richter
34.	Raquel de Oliveira Mota
35.	Raquel Elisa Makert
36.	Thais Amorim Amaral
37.	Valeria Alves
38.	Wesley Campanari de Araujo
39.	Yaqueline Mamani Benedita

FISIOTERAPIA

ITEM	NOME
1.	Aline G avilan Villalba
2.	Amanda Miquilin
3.	Ana Luiza Quirino A ntunes de Almeida
4.	Daiane S ilva M artins de Macedo
5.	Eliamara Alves Pereira
6.	Emilly Klebis Do Carmo
7.	Felipe Cavalcante Ogura
8.	Fernanda Almeida Krungel
9.	Fernanda Reina Grisan Nicolau
10.	Guilherme Matheus Nantes Souza
11.	Hohana Nascimento Bolsanelo
12.	Izabela Rodrigues Camilo
13.	Izabeli da Silva Caldeira
14.	Karla Fernanda Fonseca Machado
15.	Márcio Maruyama
16.	Marianna Barreto Di Martino
17.	Rafael Salles de oliveira
18.	Rosana Gavilan Villalba
19.	Sara Regina Ortega Marangoni
20.	Tammy Kamitani Alves Mazer
21.	Thamires Tomitan Richter Nascimento
22.	Vanessa Picoli Gonçalves dos Santos

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ITEM	NOME
1.	Andreziane Correia de Azevedo Bastos
2.	Edson Gustavo Galão
3.	Gláucia Cristina Ester Rodrigues de Aguiar
4.	Kelton Carlos de Almeida
5.	Michelli Renata Ginel
6.	Roberta Oliveria Macedo Jacinto
7.	Thiago Sanches Esteves

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	NOME
1.	Alexandre Luiz Franco de Souza

2.	Aline de Oliveira Fernandes
3.	Ana Caroline Dos Santos
4.	Ana Paula Cota Cima
5.	Andreia de Cássia Tavares Araújo
6.	Andressa Aparecida Araujo Ruy
7.	Antonio Roberto Ferreira
8.	Brenda Tavella Oliveira
9.	Bruno da Silva Queiroz de Oliveira
10.	Bruno de Souza
11.	Carlos Eduardo de Souza Cezar
12.	Cleber Fraça da Silva
13.	Daiana Garcia Cunha
14.	Daiany Oliveira Cordeiro
15.	Danielli Barbosa Xavier
16.	Débora Lopes Duarte
17.	Deenice da Silveira Goncalves Rodrigues
18.	Denise Souza Santana
19.	Eder Jordan de Souza Paes
20.	Eduardo Alex de Souza Bezerra Domingos
21.	Elizandra Sanches Honorato
22.	Emilen Carla Queiros Salvador
23.	Emily de Souza Rocha
24.	Erika dos Santos Monteiro
25.	Ester Mercado Cedron Benetti
26.	Gabriel Augusto Borges Da Silva
27.	Gabriel Teles Belga
28.	George Joaquim da Silva
29.	Geovana Cristina Machado
30.	Gilson Silva de Andrade
31.	Giovana Ibrahim Ramos
32.	Glaucia Fernanda Moreira Santana
33.	Gracielly Rodrigues Cardoso
34.	Guilherme Rodrigues Alves
35.	Jeferson fernando del rigo
36.	Jessica do Nascimento de sa Ferreira
37.	Jhully Stéphaní Santana Lima Silva
38.	João Paulo Alvarenga Nogueira
39.	João Victor de Souza Rosa
40.	José Eduardo dos Santos Silva
41.	José Vieira Fernandes Junior
42.	Katia Andreia de Aquino
43.	Larissa Ferreira da Silva
44.	Larissa Roberta Castro Borges
45.	Leandro Pereira da siova
46.	Leandro Ribeiro de souza
47.	Leslie Rodrigues de Almeida Silva
48.	Loana de Mello Oliveira
49.	Lorrayne De Melo Martins Araujo
50.	Lucimar Oliveira de Moura
51.	Lucineia Ferreira Freire
52.	Luis Carlos de As Junior
53.	Márcia Barbosa Pereira
54.	Marilsa de Fatima Aranha da Silva
55.	Mateus Vieira Dos Santos
56.	Mayara Caroline Zancanaro Chaparro
57.	Maycon Guilherme da Silva
58.	Messias Roz Silva
59.	Milena Aparecida Pedrosa Massuca
60.	Nathan Leal dos Santos Rodrigues
61.	Nisselly Lopes Rodrigues
62.	Pamella Tara Silva Ribeiro De Almeida
63.	Patricia Silva dos Santos
64.	Pedro Marques da Silva
65.	Raione Soares Nunes da Silva
66.	Roberta de Assis Espindola
67.	Rosane Aparecida Ferreira Rodrigues
68.	Rosângela Ferreira Teodoro Salazar
69.	Rosilaine Corrêa da Costa
70.	Sonia Fernandes Canuto
71.	Suzete Gonçalves de Araújo
72.	Talita Lopes Donato
73.	Tallita Silva de Assis Sales
74.	Thaianne Izadora Conceição
75.	Thais Paula dos Santps Nascimento
76.	Thiago Braule Galliac Saavedra
77.	Thiago Rian de Almeida Silva
78.	Thiago Vinicius da Silva Oliveira
79.	Vanilda Benedita de Sá Fiumari
80.	Veronica Keli dos santos
81.	Wéliso Vitor Vetura Queros

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ITEM	NOME
1.	Lindaura Alves da Silva Roz
2.	Renann Zanatta
3.	Rodrigo Duarte Franco
4.	Rosane Thiemi Toma Gundim
5.	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa
6.	Sílvia Melise Marques de Souza Pedrozo
7.	Tiago Lebedenco Silva
8.	Valério José Bento
9.	Yasmin de Arruda Fernandes Yegros Souza

MOTORISTA CATEGORIA B

ITEM	NOME
1.	Ademilton Tavares de Farias
2.	Alcione Caetano de Souza
3.	Alessandra Maracci
4.	Alex Sandro de Jesus
5.	Alexandra Robaldo
6.	Allan Patric Dias de Souza
7.	Ana Kelly Ferreira de Araújo
8.	Anderson Duarte Ferreira
9.	André Luís Biazoto Marques
10.	Angela Aparecida Dos Santos Monteiro
11.	Antonio Carlos Pereira do Carmo
12.	Antonio dos Santos Lima
13.	Antonio Roberto Ferreira
14.	Breno Eduardo Tomaello Do Nascimento
15.	Carlos Henrique dos Santos de Oliveira
16.	Cícero Luna de Souza
17.	Claudenilson Gonçalves de Souza
18.	Cláudio Amorim da Rocha
19.	Cleber Ricardo Pereira da Rocha
20.	Cristiana de Oliveira dos Santos
21.	Cristiane Pereira de Moraes
22.	Daniel Pereira da Silva
23.	David Carneiro da Rocha
24.	Diego Granjeira da Mata
25.	Eder Custodio da Paz
26.	Edinei Lourenzen de Souza
27.	Edna Xavier
28.	Eduardo Lopes Portari
29.	Egon Henrique Santos da Silva
30.	Elaine de Souza Lima Matias
31.	Elias Firmino Octaviano
32.	Eliel Bardelli Firmino
33.	Erik Santos da Silva
34.	Fabiane Barbosa Pedroso
35.	Fabio de Padua Fermino
36.	Fábio Eduardo de Melo Silva
37.	Fábio Gabriel Maran Araujo
38.	Felipe Alves Gonçalves da Costa
39.	Gabriel Augusto Borges Da Silva
40.	Gilmar Palopoli
41.	Gilson Silva de Andrade
42.	Gracielly Rodrigues Cardoso
43.	Hélio Mariano Almeida Silva
44.	Heristow Dantas Da Rosa
45.	Hernandes Heiderich Mendes
46.	Ivan Rufino Neto da Silva
47.	Izaias Gomes de Souza
48.	Jairo Ambrósio Silva
49.	Jeferson fernando del rigo
50.	Jeovaci Alves da Silva
51.	Jesuino Batista Ribeiro
52.	João Alves da Silva filho
53.	João augusto martins ferreira
54.	Jorge Julio Pereira Sobrinho
55.	Jorge Pereira Sekine
56.	Jose Aparecido Freitas Neto
57.	Jose Carlos Dias
58.	José Milton Alves da Costa
59.	José Vieira Fernandes Junior
60.	Keitt Fernanda da Silva Teixeira
61.	Loana de Mello Oliveira
62.	Lucas de Souza Olegario
63.	Luciano Aparecido dos Santos
64.	Luciano Fernandes Gonçalves
65.	Luiz Antonio Magro Vidoto
66.	Luiz Carlos Pereira do Carmo Reis
67.	Luiz Ribeiro da silva
68.	Marcelo Geraldo de Araújo
69.	Marcio de Souza Albuquerque
70.	Márcio Rogério Ventura
71.	Marcos Alexandre Kochinski de França
72.	Marcos Gabriel de Oliveira Ravazzi
73.	Marcos Vinicius Machado Pereira Dos Santos
74.	Maria Aline de lira santos
75.	Maria Silmara de Toledo
76.	Moacir Aquino Barbosa
77.	Moacir Aquino Barbosa
78.	Neder Franco da Silva
79.	Oracino Cassula de Oliveira
80.	Paulo Vinicius Alves dos Santos
81.	Plinio Marcos da Silva Gianini
82.	Rafael do Prado Nascimento
83.	Rafaela de Moura Moraes
84.	Raione Soares Nunes da Silva
85.	Robson Henrique Pires Regner
86.	Rodrigo da Silva Mendes
87.	Rosalina Ventura Rufino Queros
88.	Rosângela de Oliveira
89.	Roselene Silva Amaral
90.	Sebastiao Rodrigues dos Santos
91.	Shirlei Almeida da Fonseca Chambó
92.	Sidinei Almeida da Fonseca
93.	Sidnei de Lima Pereira
94.	Sidney Antônio Akutsu

95.	Sônia Adriana Valério de Matos
96.	Tiago Oliveira fante
97.	Tiago Raul Alves de Souza
98.	Valdelei dos santos
99.	Vanilda Benedita de Sá Fiumari
100.	Walkymar athayde pereira
101.	Weslei Suleiman
102.	Weverton Willian Dias

MOTORISTA CATEGORIA B – ZONA RURAL

ITEM	NOME
1.	Ademilton Tavares de Farias
2.	Adriano Guedes De Lima
3.	Alessandro amado da silva
4.	Carmonio de Azevedo Santos
5.	Danielle Cristine de faria Rocha
6.	Eder Custodio da Paz
7.	Filipe Leal Dos Santos Rodrigues
8.	Gesiel Rodrigues Moreira
9.	Gilberto José da Silva
10.	Gilmar Palopoli
11.	Ibson Martins da Silva
12.	Ivan Rufino Neto da Silva
13.	Jeferson Fernando del Rigo
14.	João Alves da Silva filho
15.	José Cicero Tavares Farias
16.	Luiz Ribeiro da Silva
17.	Marcelo Geraldo de Araújo
18.	Mauro de Souza lima neto
19.	Pedro Alves de Souza
20.	Pedro Ernesto da Rocha Caruso
21.	Rafael Sãovesso dos Santos
22.	Romulo Antonio Pereira
23.	Sérgio Roberto Ribeiro Chaves
24.	Valdenir Barbosa da Silva
25.	Vítor Moreira de Figueiredo
26.	Wagner da Silva souza
27.	Weberton Luiz Alves de Souza

NUTRICIONISTA

ITEM	NOME
1.	Euzane França Vaz De Andrade
2.	Jaqueline Emiko Yoshihara
3.	Kariny Alves Nogueira
4.	Micaella Ferraz
5.	Micaella Ferraz
6.	Nayara Roberta Nunes
7.	Priscila Thalita Da Silva Cocian
8.	Suzi Maschio
9.	Tatiane Oliveira De Resende

RECEPCIONISTA

ITEM	NOME
1.	Adrielly Vitória De Oliveira Souza
2.	Aquida Costa Sivieri
3.	Alexandre Luiz Franco De Souza
4.	Aline De Souza Antunes
5.	Aline Farias De Souza
6.	Aline Kumaki Dos Santos
7.	Aline Maria Pinheiro Da Silva
8.	Amanda Dos Santos Hencke
9.	Ana Gabriela Dos Santos Silva
10.	Ana Paula Cota Cima
11.	Ana Paula Da Silva Costa
12.	Ana Paula Rodrigues Da Silva
13.	Andreia De Cássia Tavares Araújo
14.	Andressa Aparecida Araujo Ruy
15.	Angelina Dos Santos Franco
16.	Barbara Vanessa Prieto De Oliveira
17.	Beatriz Antes Soares
18.	Beatriz Aparecida Oliveira Santana
19.	Beatriz Nantes Soares
20.	Bianca Regina Barbosa Lucas
21.	Brenda Castro Guidorizzi
22.	Bruna Maria De Jesus Pereira
23.	Bruna Regina De Souza Lopes Nascimento
24.	Bruna Rodrigues Pessoa
25.	Camila Rodrigues Da Silva
26.	Camilly Rocha Da Silva
27.	Cassielly Borges Claro
28.	Dabile Letícia Dos Santos
29.	Dafny Lorraine Dos Santos
30.	Daiane Garcia Cunha
31.	Daiane Jordão Da Silva
32.	Daniela Ribeiro

33.	Deisi Gabrielagayoso Da Silva
34.	Ediasmara Dos Santos Oliveira
35.	Edina Masias Do Nascimento
36.	Edna Sales Dourado
37.	Eduarda Gonçalves De Araújo
38.	Elaine Oliveira Alves
39.	Elaine Silva De Morais
40.	Eleia Lima Souza Sanches
41.	Elisangela Da Silva Lima
42.	Elisangela De Souza Lima
43.	Elizangela Araujo Da Silva
44.	Emilaine Neves De Oliveira
45.	Emilene De Souza Lima
46.	Emilly Da Franca Silva
47.	Emilly De Souza Lima Batista
48.	Emilly Eduarda Wruck De Andrade
49.	Emily De Souza Rocha
50.	Erica Pereira Da Silva
51.	Fabiane Soares Da Silva Nascimento
52.	Fernanda Aparecida Benite Da Silva
53.	Fernanda Gurgel Nascimento
54.	Fiamy Mirelly Da Silva Santos
55.	Franciele Alves Pereira
56.	Gabriel Teles Belga
57.	Giovana Ciliro De Lima
58.	Gisele De Freitas Forti
59.	Gisele Luana Alves De Lima
60.	Gislaine Dos Santos Fernandes
61.	Gláucia Da Silva Capua
62.	Gleiciane Oliveira Da Silva
63.	Graziely Natalice Monteiro Rocha
64.	Humberto Santana Do Nascimento
65.	Ilda Barbosa Duarte
66.	Inayah Cristine Budoia
67.	Jackeline Lourenço Da Silva
68.	Janaina Dos Santos Ocampos
69.	Janaina Nascimento Medeiros
70.	Jaqueline Guandalino Coelho
71.	Jeniffer Renata Dantas
72.	Jeniffer Vitoria Ferreira Almeida
73.	Jerciane Batista Da Silva
74.	Jessica Aparecida Rosalvo Silva
75.	Jessica Da Costa Silva Sekine
76.	Jessica Do Nascimento De Sa Ferreira
77.	Jéssica Fernanda Dias Lima
78.	José Eduardo Dos Santos Silva
79.	Josiane Saccon Dos Santos
80.	Juliana Chaves De Freitas
81.	Juliana Regina Borges
82.	Karen Eloiza Silva De Moura
83.	Karina Nogueira Da Silva
84.	Katiare Valeska De Souza Neto Barbosa
85.	Keisiane Da Silva Teixeira
86.	Keitt Fernanda Da Silva Teixeira
87.	Larissa Alves Da Silva
88.	Larissa Ferreira Da Silva
89.	Leide Pereira De Moraes
90.	Leila Rodrigues De Almeida
91.	Leticia Da Silva Machado
92.	Leticia Padilha Da Silva
93.	Leticia Rodrigues De Souza
94.	Lilian Da Silva Machado
95.	Livia Fraga Da Silva Possam
96.	Lívia Leal Dos Santos Rodrigues
97.	Loys Lenne Da Silva Siqueira
98.	Luana Andressa Silva Queiroz De Moura
99.	Luciana Rodrigues Da Silva
100.	Lucimara Aparecida Sobral
101.	Luzinete Alves
102.	Maiara Da Silva Maria
103.	Maisa Farias Cota
104.	Marcela Alves Leite
105.	Maria Aline De Lira Santos
106.	Maria Aparecida Saraiva De Almeida
107.	Maria Aparecida Xisto
108.	Maria Claudenir De Oliveira
109.	Maria De Fatima Pereira
110.	Maria Eduarda Gonçalves Pereira
111.	Maria Silmara De Toledo
112.	Mariana Armando Ferreira Silva
113.	Mariana Borges Vieira
114.	Mariana Melo Souza
115.	Marilia Cristina Brito Pereira
116.	Marta Aparecida Wruck Da Silva
117.	Maruska Aparecida De Souza
118.	Mateus Rodrigues Alves
119.	Mayara Caroline Zancanaro Chaparro
120.	Mayara De Souza Silva
121.	Mônica Aparecida Teixeira Colodino
122.	Mônica De Assis Wruck Dias
123.	Nadir Catarina Rocha
124.	Naiele Fernanda De Morais Dos Santos
125.	Pamella Iara Silva Ribeiro De Almeida
126.	Patricia De Jesus Oliveira
127.	Patricia Soares
128.	Paula Alves Cuey
129.	Paula Dos Santos Proença
130.	Rafaela Benitez Vitor
131.	Raione Soares Nunes Da Silva

132	Raquel Pechim Figueiredo
133	Rayssa Bonatti De Souza
134	Regina Sandra Ferreira
135	Renilda Santos Da Silva Teixeira
136	Roberta Da Silva Marques
137	Rosane Aparecida Ferreira Rodrigues
138	Rosângela Da Silva Lima
139	Rosângela De Oliveira
140	Rosangela Siqueira De Almeida
141	Rosilaine Corrêa Da Costa
142	Rosilene Daleffe Flor Fraga
143	Rosimeire Pereira Da Rocha
144	Sabrina Ribeiro Almeida
145	Sabrina Roseli Menossi Dos Santos
146	Salvadora Goncalves De Franca
147	Sandra De Jesus Santos
148	Shirlei Almeida Da Fonseca Chambó
149	Silvia Aparecida Lopes Pedroso
150	Simone Aracelli De Moraes Enz
151	Sônia Alves Moreira Pinto
152	Stephani Almeida Da Silva
153	Stephanie Aparecida Teixeira Dias
154	Suelen Mayara Silva Ribeiro
155	Suely Gomes Da Silva
156	Suzelaine Costa Da Silva
157	Suzi Nunes Da Silva
158	Tais Barbosa Forti De Souza
159	Tamires Alves Da Silva
160	Tamiris Melo Freitas
161	Tamiris Oliveira Nascimento
162	Tatiane Fernandes Dos Santos
163	Thais Fernanda Da Silva
164	Thais Pamela Da Silva
165	Thayla Andreina Drumonte Dos Santos
166	Thaynara Da Silva Vidotte
167	Valquiria Ferreira Veiga
168	Vanessa Aparecida Melo Da Silva
169	Vanessa De Andrade Dos Santos
170	Verônica Daiane Aparecida Da Rocha
171	Veronica Fereira Dos Santos
172	Vilani Da Silva Pires
173	Viviane Gomes Da Cruz
174	Wagner Cavalcanti Xavier
175	Yasmin Gomes Dos Santos
176	Zilda Maria Ferreira Garcia

RECEPCIONISTA – PAM

ITEM	NOME
1	Alessandra Marques dos Santos
2	Alexanderson José Espíndola Borges
3	Aline de Oliveira Fernandes
4	Aline Martins Vieira
5	Amanda dos Santos Hencke
6	Ana Clara dos Santos Vaz
7	Andreia de Cássia Tavares Araújo
8	Andreia Feliciano Teixeira
9	Aparecida Portilho Leão Fruguli
10	Barabara Suelen da Silva Santos
11	Bianca dos Santos Ferreira
12	Camila da Mota Barbosa
13	Camila Faria dos Santos
14	Carlos Augusto de Oliveira
15	Caroline Rocha da Silva
16	Eder Jordan de Souza Paes
17	Ediane Fernanda de Carvalho
18	Eduardo César Rodrigues de Souza
19	Elisa da Silva Aquino
20	Elisângela De Souza Lima
21	Elisângela Oliveira
22	Elizandra Sanches Honorato
23	Emilly de Souza Lima Batista
24	Emily de Souza Rocha
25	Évili de Souza Lima
26	Fernanda Gurgel Nascimento
27	Geovana de Azevedo Albuquerque
28	Glauciene Rodrigues Aguiar
29	Greici Marques Soares
30	Helen Verônica dos Santos Oliveira
31	Izabel Neves dos Santos
32	Jessica do Nascimento de Sa Ferreira
33	Jéssica Fernanda Dias Lima
34	Jessica Regina dos Santos Pereira
35	Jhully Stéphanie Santana Lima Silva
36	Juliana Chaves de Freitas
37	Juliana de Souza
38	Kássia Cristina Santos de Souza
39	Keila Fernanda da Silva
40	Larissa Ferreira da Silva
41	Laura Ferreira Tolotti
42	Leila Rodrigues de Almeida
43	Leslie Rodrigues de Almeida Silva
44	Leticia da Silva Machado
45	Lucilene da Silva Feitosa
46	Marcelo da Cruz Evangelista

47	Maria Silmara de Toledo
48	Mariana Melo Souza
49	Mateus Pinheiro Moreira
50	Matilde Cardoso dos Santos
51	Mayara Caroline Zancanaro Chaparro
52	Paola Silva de Oliveira
53	Patrícia da Silva Costa
54	Patrícia Soares
55	Rafaela de Moura Moraes
56	Salvadora Goncalves de França
57	Sandra Monize de Jesus Magri
58	Sheila Camila de Souza Seichas
59	Silvane Ferreira Garcia
60	Sonia Fernandes Canuto
61	Tamiris Melo Freitas
62	Tatiane Fernandes dos Santos
63	Tiago Raul Alves de Souza
64	Valneia Vieira Dias
65	Veronica Keli dos santos
66	Vitória Cristina Roque dos Santos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAM

ITEM	NOME
1	Ana Luiza Celestino dos Santos
2	Aparecida de F Firmino
3	Bruna Fernanda dos Santos
4	Celina Pinheiro
5	Claudia Borges Widal da Costa
6	Cleiciane Mendes da Silva de Oliveira
7	Creuza Cilirio da Silva
8	Cristiane Dos Santos Careta Rodrigues
9	Diele Torres da Silva
10	Edlene Anacleto Pinheiro
11	Edna da Silva Amarante
12	Elaine Vieira de Oliveira
13	Eliane Aparecida da Silva Ferreiro
14	Elivania Aparecida Pereira
15	Elizia Mariana Melchior Pinheiro
16	Emily de Souza Rocha
17	Eudes Rezende
18	Evelyn Jaqueline Moreira Gabriel
19	Fernanda de Melo Silva
20	Fernanda Nascimento Sa
21	Fernanda Suellen Martins
22	Francisca Oliveira Silva de Carvalho
23	Helyeth Aparecida de Almeida
24	Ingrid Stefany Matias
25	Joscelma Pereira Lins Costa
26	Jucelem de Jesus Vitorio Lira
27	Juliana Gomes Castelhana
28	Katiane Rocha da Silva
29	Keide Valeria Cruz
30	Larissa Rodrigues da Silva
31	Letícia Torres Avelino da Paz
32	Luciene Maria Mota
33	Luzinete Gomes de Oliveira
34	Maria Jose Almeida da Fonseca
35	Marli Valentim dos Santos Moura
36	Natam Mateus dos Santos Gonçalves
37	Paula Claudia Ferroni Gaspar
38	Rafael Martins da Silva
39	Rosileide Alves Barbosa
40	Rosimeire Ferreira do Carmo Souza
41	Rosimeire Holanda da Silva
42	Rosimeire Rodrigues Gomes
43	Sandra Marques Rodrigues
44	Sara Aparecida dos Santos
45	Simone Antonia Alves
46	Simone Berlofa de Moraes
47	Suelen Pereira da Silva
48	Suhemy Jorge da Silva Gonçalves
49	Suzana de Oliveira
50	Thaise Aparecida Almeida Lima
51	Thaize dos Santos Bueno Kumaki
52	Thamiris Silva Cecilio
53	Viviane dos Santos Reis

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	NOME
1	Ana Cristina Dias dos Santos
2	Aparecida Jara de Almeida
3	Beatriz Rodrigues
4	Camila Albuquerque Moreno
5	Catia Pimenta Bressan
6	Cleydiane Líbia Gonçalves da Silva
7	Diego Carlos Pinheiro Cardoso
8	Edlene Anacleto Pinheiro
9	Elayne Leandro Lobaski
10	Eliana da Silva Garcia

11	Eudes Rezende
12	Francieli Souza Moraes
13	Gilvaneide da Silva Pereira Almeida
14	Gláucia Menino Lourenço
15	Ingrid Stefany Matias
16	Jucelem de Jesus Vitorio Lira
17	Jullenon Romais de Oliveira
18	Keide Valeria Cruz
19	Luane Araujo Barbosa
20	Lucia benvinda oliveira Silva
21	Madalena Matias Porto
22	Marcelo da Silva Barbosa
23	Mary Paula Picinin chambo Albuquerque
24	Michele de lima
25	Rosangela de Fátima pinheiro da Silva
26	Roseli Aparecida de Souza
27	Sandra Marques Rodrigues
28	Sara Aparecida dos Santos
29	Tiago Raul Alves de Souza

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.****TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS- BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO; PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO; HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAL; E EM OBSERVÂNCIA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

CNPJ/MF do Contratado: 03.688.640/0001-24;

A BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº. 11.959.090/0001-69, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 223, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pela sua Diretora Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, referente à data de vigência onde lê-se Data Final da Vigência: 10/02/2020, leia-se Data Final da Vigência: 10/02/2021, acrescente-se ainda, Razão Social da Contratada: GOMES E AZEVEDO LTDA EPP ;

Bodoquena/MS, 25 de janeiro de 2021

Raquel Fonseca Ferracini

Presidente da BODOPREV

Raquel Fonseca Ferracini

Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 002/2020

Tipo de Ajuste: 1º Termo Aditivo de Contrato;

Tipo de Contrato: Contrato de Prestação de Serviços;

Data da Assinatura: 06/02/2020;

Data da Publicação: 07/02/2020;

Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;

Data Final da Vigência: 06/02/2021;

Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" da Lei n. 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (com ambiente totalmente via WEB), e consultoria e assessoria com serviços técnicos e administrativos especializados sobre a política de investimento.

Valor Global: R\$16.200,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais) ;

Valor Mensal: R\$1350,00 (Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) ;

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

Razão Social da Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ da Contratada: 11.959.090/0001-69

Dotação Orçamentária:

09.272.303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BODOPREV

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Bodoquena/MS, 01 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini

Presidente da BODOPREV

Maristela Silveira Gasperin
Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATO Nº 009/2020

Tipo de Ajuste: 1º Termo Aditivo de Contrato;

Tipo de Contrato: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado;

Data da Assinatura: 17/12/2020;

Data da Publicação: 18/12/2020;

Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;

Data Final da Vigência: 18/02/2021;

Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" da Lei n. 8666/93

Objeto: Contratação empresa especializada para fornecer aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores de Bodoquena - BODOPREV.

Valor Global: R\$ 14.424,51 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos);

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

Razão Social da Contratada: RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ da Contratada: 08.382.929/0001-34

Dotação Orçamentária:

: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena

03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Bodoquena/MS, 01 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini

Presidente da BODOPREV

Maristela Silveira Gasperim

Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 001/2021, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de Empresa para prestação de serviços de Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência, para período de 30 dias, correspondente ao ano de 2.021.

CONTRATANTE: BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS

CONTRATADO: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 006

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.272.303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BODOPREV

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Bodoquena-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini
Diretora Presidente-BODOPREV

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020****BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº. 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020****CONTRATO Nº 001/2020**

Tipo de Ajuste: 1º Termo Aditivo de Contrato;

Tipo de Contrato: Contrato de Locação de Imóvel;

Data da Assinatura: 02/01/2020;

Data da Publicação: 03/02/2020;

Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;

Data Final da Vigência: 02/05/2021;

Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" da Lei n. 8666/93

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do BODOPREV.

Valor Global R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais);

Valor Mensal: R\$500,00 (Quinhentos Reais);

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

Contratante/Locatário: BODOPREV-Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Bodoquena-MS

Contratado/Locador: Espólio de Davi Escobar Carneiro

CNPJ da Contratada: 11.959.090/0001-69

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena

03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .

Bodoquena/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini

Presidente da BODOPREV

Maristela Silveira Gasperim

Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019****BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

Tipo de Ajuste: 2º Termo Aditivo de Contrato;

Tipo de Contrato: Contrato de Prestação de Serviços e Execução de Obras;

Data da Assinatura: 04/02/2021;

Data da Publicação: 05/02/2021;

Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" e artigo 65, II, alínea b e §8º da Lei n. 8666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS- BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO; PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO; HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAL; E EM OBSERVÂNCIA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Globaldo Ajuste: 8.694,54 (Oito Mil e Seiscentos Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos);

Motivo: Necessidade de ajuste nos quantitativos dos itens contratuais 9.2.2, 15.2, 16.2, 16.3.6 e 16.6

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

Contratante: BODOPREV-Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Bodoquena-MS

Contratado: Gomes e Azevedo Ltda EPP

CNPJ da Contratada: 03.688.640/0001-24

Os empenhos das despesas oriundas deste objeto serão

09.272.303- GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.087 – Manutenção das Atividades do BODOPREV

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Bodoquena/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini Maristela Silveira Gasperim

Presidente da BODOPREV Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS
DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências”.

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para complementação de mandato até 03/02/2023, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Trabalhadores da Area	
Membro Titular:	Em Substituição a:
Rosana Cassia Sappatera	Fadua Fátima Fazzi
Membro Titular:	Em Substituição a:
Ivanir Cuevas Aves Ferreira	Erica Rocha Batista

Representante dos Trabalhadores da Area	
Membro Titular:	Em Substituição a:
Thais Aparecida Padilha da Silva	Cynthia Gonçalves da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de Fevereiro de 2021, revogado o Decreto nº 177/2015 e passa a fazer parte do Decreto nº 146/2015.

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – (Decorrente da Ata 034/2020)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**

Partes : Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

N M DE SOUZA REGASSO - EIRELI - Contratada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena-MS .

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 31 de dezembro de 2020, e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor O valor global ajustado é **R\$ 48.273,00(quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais)**, discriminado da seguinte forma:

Dotação:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO 701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo
FONTE: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

Bodoquena – MS, 01 de janeiro de 2021

assinam: JULIARDSON DE CASTRO COUTO / Contratante

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/20210 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .02/2021**Partes : Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.****GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S – Contratada.**

Objeto: Contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área tributária; assessoria judicial perante a 2ª instância (TJMS, TRF3 e TRT24) e instâncias superiores (STF, STJ e TST), Tribunais de Contas Estadual e da União, bem ainda assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo o processo de elaboração da estrutura jurídica do planejamento anual de licitações e contratos públicos, conforme especificações constantes do termo de referência.

Inexigibilidade 01/2021.**Valor global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Dotação Orçamentária:**

03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças

03.01 – Gabinete do Secretário

04.122.301 – Gestão de Políticas Administrativas

2085 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

1.000 – Fonte

143 - Ficha

Data: Bodoquena - MS, 27 de Janeiro de 2021.**Assinam:** KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.**GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S – Contratada.**

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Compras e Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003 / 2021 DISPENSA Nº 001/2021****Contratante:** O Município De Bodoquena , CNPJ n. 15.465.016/0001-47 ,**Contratado:** Sigma Assessoria Em Gestão Pública Ltda, CNPJ/MF sob nº 09.307.578/0001-60

Objeto do contrato : O objeto do presente é a abertura de processo de licitação para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços visando o preenchimento do quadro temporário da administração pública municipal, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Fundamento Legal : Dispensa de Licitação nº 001/2021, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; n os termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo nº 003/2021; não contrariem o interesse público; nos preceitos do Direito Público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Órgão Orçamentário : 03.00-03.01-041.125.301-2085-100000-339039- FICHA 334**VALOR TOTAL:** É previsto o valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 02 de fevereiro de 2021 á 31 de julho de 2021

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Assinam: Edson Scarabelo – Contratante

Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.28/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS ,

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valo unit	Valor Total
1	FITA REAGENTE P/ TESTE DE GLICEMIA	UN	50000	LIFESCAN	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
					Valor Global	R\$ 15.500,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS , através do Departamento de licitação e Contratos Torna público conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na

presente Ata.

Bodoquena-MS, 29 de Janeiro de 2021.

Arsênio Martins dos Santos Neto

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 88/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, a servidora lotada na Diretoria Executiva do Bodoprev, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **02/02/2021 a 03/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **04/03/2021**.

01	Raquel Fonseca Ferracini	2020/2021
----	--------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 87/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/02/2021 a 02/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2021**.

01	Rosinete Miranda da Silva	2020/2020
----	---------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 079/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Rebeka Jakeliny Maciel Rabelo**, inscrita no RG nº 2.324.914 SEJUSP-MS, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Administrativo – Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata - ADI, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 86/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2021 a 02/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2021**.

01	Angelo Mancoelho	2019/2020
02	Maria Cristina Silveira Gasperim	2020/2021
04	Valter Ademir Raniero	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 85/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2021 a 02/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2021**.

01	Gutemberg Silveira	2017/2018
02	Izabel Floriano da Silva	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **15/02/2021 a 01/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/03/2021**.

01	Ailton dos Santos	2020/2021
----	-------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **08/02/2021 a 09/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **10/03/2021**.

01	Evanildo Gordin da Silva	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/02/2021.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 082/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2021 a 02/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2021**.

01	Adriano Aparecido Werner	2019/2020
02	Aparecido Vieira de Melo	2019/2020
03	Bluna Oliveira da Silva	2020/2021
04	Gesielson Gonçalves Avelar	2019/2020
05	Jocelia Nogueira de Souza	2019/2020
06	Marina Pinto dos Santos Caetano	2020/2021
07	Nelma do Nascimento Candido	2020/2021
08	Rogimo Sorriha Soares	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 81/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/02/2021 a 15/02/2021**, retornando ao trabalho no dia **16/02/2021**.

01	Rosivan dos Santos Araújo	2019/2020
----	---------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 080/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **08/02/2021 a 09/03/2021**, retornando ao trabalho no dia **10/03/2021**.

01	Deyvid Junior Felizardo	2020/2021
----	-------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/02/2021.
Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal
Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº 78/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2020 a 30/12/2020**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2020**.

01	Karen Alves Barbosa Lopes	2018/2019
----	---------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/12/2020.
Bodoquena-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº 89/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/02/2021 a 15/02/2021**, retornando ao trabalho no dia **16/02/2021**.

01	Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

Sigma Assessoria em Gestão Pública LTDA - Contratada.

Objeto: O objeto do presente é a abertura de processo de licitação para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços visando o preenchimento do quadro temporário da administração pública municipal, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Processo: 003/2021

Vigência: 02 de fevereiro de 2021 á 31 de julho de 2021

Valor Global: R\$ 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais) .

Dotação Orçamentária: 03.00-03.01-041.125.301-2085-100000-339039- FICHA 334 .

Bodoquena/MS 02 de fevereiro de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 30, DE 03 DE FEVEREIRO 2.021.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Nomear, ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Francisco Alves Nogueira Rondon, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa - Grupo Ocupacional Símbolo DAS-3, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Bonito- MS, 03 de fevereiro de 2.021.

Edmilson Lucas Rachel

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Recursos Humanos
PORTARIA Nº 174/2021-RH.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentar do(a) servidor(a) **MANOEL PRATIS**, do período de **27.01.2021 a 25.02.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **02.03.2021 a 31.03.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos
PORTARIA Nº 175/2021-RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o servidor **JOSE ANOEL MACHADO DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos
PORTARIA Nº 176/2021-RH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **EDIO GOMES JARDIM**, no período de **01/02/2021 a 02/03/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 177/2021-RH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao(a) servidor(a) **PEDRO DA SILVA GOMES**, ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **07/05/2008 a 06/05/2013**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 179/2021-RH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **SONIA INES SANCHES RIBEIRO**, ocupante do cargo Efetivo Professora N-V, sem ônus para origem, para atuar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Grande - MS, no período de **01.01.2021 a 31.12.2021**, conforme Ofício nº 12/GAB/PMCG, de 11 de janeiro de 2021, e Parecer Jurídico nº 05/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 180/2021-RH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **Lise Helena Muller Martins**, no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 181/2021-RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, MARLEI APARECIDA DOS SANTOS ROSA**, para exercer o Cargo de Secretário II, Símbolo ADI - 2,

na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 162/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **Sergio Aparecido Maciel Gonçalves**, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de janeiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CARTA CONVITE Nº 001/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 210 /2021 , Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 1 / 2021 , objetivando: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 11 e Sinalização, conforme detalhado nas especificações e quantidades no Edital, Memorial descritivo, Termo de referência e demais anexos .

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP , R\$ 256.167,40

Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 03/02/2021 , Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 59/2020
AVISO - RESULTADO
COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 59 / 2020**

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 59 / 2020 - Processo nº 3402 / 2020 .

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Brasilândia - MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 877.193,92

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 03/02/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 004/2021**

PORTARIA Nº 004/2021

De, 31 de janeiro de 2021.

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Senhora CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de ACESSORA LEGISLATIVA do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2021.

**JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 005/2021**

PORTARIA Nº 005/2021

De, 31 de janeiro de 2021.

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Senhor RENATO CARDAMONE, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 006/2021**PORTARIA Nº 006/2021****De, 31 de janeiro de 2021.**

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Senhor MOISÉS VIANA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 007/2021**PORTARIA Nº 007/2021****De, 31 de janeiro de 2021.**

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Senhora ELLARI CRISTINA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 008/2021**PORTARIA Nº 008/2021****De, 01 de Fevereiro de 2021.**

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Senhor SERGIO RODRIGUES LIMA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-6, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

De, 01 de fevereiro de 2021.

José Quintino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o senhor ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS, Portador do CPF sob n. 007.142.381-80, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-6, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE 35/2020 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 35/2020, fundamentada no art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 referente ao Chamamento Público para Credenciamento 001/2020, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras.

Processo: 2643/2020.

Credenciados: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Valor Estimado para as despesas: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Brasilândia/MS, 02/02/2021

Ordenador(a) de Despesas

Marcio Endrigo Duarte dos Santos

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****PORTARIA N.º 048/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“ Dispõe sobre nomeação de Servidor para atuar em Processo de Sindicância e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 068/2020/SMS, datado de 25 de janeiro de 2021, que solicita republicação de Portaria de Processo de Sindicância,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Servidor para atuar em Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente à conduta do servidor **Gilson José da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para ser sindicante conforme o artigo 1º: **Cristiane Ortiz. Artigo**

3º - A sindicante deverá concluir o Processo de Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 197/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Caarapó - MS, 03 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 047/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº 019/2019 de 15 de maio de 2020, e Edital de Convocação nº 007/2020, para exercer seu respectivo cargo conforme consta no Anexo Único, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Sec. Mun. Administração e Finanças

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03 de fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 047/2021 de 03 de fevereiro de 2021****NIVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO: Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental - Aldeia Indígena

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Katiana Barbosa de Carvalho

Caarapó-MS, 03 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Sec. Mun. Administração e Finanças

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 046/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação do Sr. **ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores .

Considerando a Portaria n. 001/2021 de nomeação do Sr. **ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças de Caarapó-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Ênio Gonçalves Vasconcelos** para assinar como **GERENCIADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CAARAPO-MS** .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 313/2019.

Paço Municipal Takeioshi Nakayama, em 01 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Caarapó/MS	CNPJ:	03.155.900/0001-04
Endereço:	Av. Presidente Vargas nº 465	CEP:	79940-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(067) 3453-5500	Complemento:	
E-mail:	prefeitura@caarapo.ms.gov.br	Data início da	11/12/2018
Representante	André Luis Nezzi de Carvalho		
CPF:	881.952.101-63		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	prefeito@caarapo.ms.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais	CNPJ:	15.391.224/0001-49
Endereço:	Rua Fernando Correia da Costa nº 1295	CEP:	79940-000
Bairro:	Centro	Fax:	(067) 3453-3831
Telefone:	(067) 3453-3831	Complemento:	Presidente
E-mail:	prevcaarapo@prevcaarapo.com.br	Data início da	06/04/2018
Representante	Ailton Carlos Larsen		
CPF:	465.335.161-91		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	ailtonlarsen@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1442/2020 de 16/12/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caarapó da quantia de R\$ 3.239.886,23 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caarapó confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.239.886,23 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 53.998,10 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 53.998,10 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), vencerá em 23/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal nº 1442/2020 de 16/12/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Caarapó - MS / 03/02/2021

Prefeitura Municipal de Caarapó
André Luis Nezzi de Carvalho

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS
Airton Carlos Larsen

Testemunhas

ENIO GONÇALVES VASCOCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 506.308.651-91
RG: 686094 SSP/MS

RICARDO CANDADO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CPF: 542.802.811-49
RG: 674681 SSP/MS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2021)

DECLARAÇÃO

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00316/2021, firmado entre o/a Caarapó e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS em 03/02/2021, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caarapó, ____/____/____

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	00316/2021	Data	28/01/2021
Valor consolidado	3.239.886,23	Valor da prestação inicial	53.998,10
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	23/02/2021

DEVEDOR

Ente Federativo	Caarapó/MS	CNPJ	03.155.900/0001-04
Representante Legal	André Luis Nezzi de Carvalho	CPF	881.952.101-63
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0903-2
		Conta nº	17008-9

CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS	CNPJ	15.391.224/0001-49
Representante Legal	Airton Carlos Larsen	CPF	465.335.161-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0903-2
		Conta nº	32000-5

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Caarapó/MS - 03/02/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2020**

Origem: Contrato nº 128/2020.
Decorrente: Pregão Presencial 012/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Izabel Lima Pereira ME.
Objeto: Contratação de Serviços funerários.
Valor inicial do contrato: R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos reais).
Vigência inicial do contrato: 28/05/2020.
Data do encerramento: 28/11/2020.
Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 257/2020

Origem: Contrato nº 257/2020.
Decorrente: Pregão Presencial 012/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Izabel Lima Pereira ME.
Objeto: Contratação de Serviços funerários.
Valor inicial do contrato: R\$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais).
Vigência inicial do contrato: 30/11/2020.
Data do encerramento: 30/12/2020.
Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2020

Origem: Contrato nº 085/2020.
Decorrente: Pregão Presencial 043/2019.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Dje Dist. De Alimentos Eireli ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor inicial do contrato: R\$ 10.479,90 (Dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência inicial do contrato: 02/04/2020.
Data do encerramento: 02/10/2020.
Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2020

Origem: Contrato nº 131/2020.
Decorrente: Pregão Presencial 060/2019.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.
Valor inicial do contrato: R\$ 4.021,30 (Quatro mil vinte e um reais e trinta centavos).
Vigência inicial do contrato: 15/06/2020.
Data do encerramento: 15/12/2020.
Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020

Origem: Contrato nº 060/2020.
Decorrente: Pregão Presencial 005/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

Valor inicial do contrato: R\$ 16.259,52 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais cinquenta e dois centavos).

Vigência inicial do contrato: 04/03/2020.

Data do encerramento: 05/09/2020.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2020

Origem: Contrato nº 165/2020.

Decorrente: Pregão Presencial 063/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano Letivo.

Valor inicial do contrato: R\$ 23.880,65 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Valor anulação do contrato: R\$ 23.880,65 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Vigência inicial do contrato: 06/08/2020.

Data do encerramento: 01/02/2021.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2020

Origem: Contrato nº 199/2020.

Decorrente: Pregão Presencial 030/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: RR Nogueira Comércio Representações Ltda ME.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Valor inicial do contrato: R\$ 33.464,00 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência inicial do contrato: 15/09/2020.

Data do encerramento: 15/12/2020.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2020

Origem: Contrato nº 172/2020.

Decorrente: Pregão Presencial 063/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Dje Dist. De Alimentos Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do ano Letivo de 2020.

Valor inicial do contrato: R\$ 82.065,51 (Oitenta e dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um reais).

Valor anulação do contrato: R\$ 82.065,51 (Oitenta e dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um reais).

Vigência inicial do contrato: 06/08/2020.

Data do encerramento: 01/02/2021.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2020

Origem: Contrato nº 181/2020.

Decorrente: Pregão Presencial 063/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Ailton Rodrigues Vieira.

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do ano Letivo de 2020.

Valor inicial do contrato: R\$ 38.226,38 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Valor anulação do contrato: R\$ 38.226,38 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Vigência inicial do contrato: 07/08/2020

Data do encerramento: 02/02/2021.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2020

Origem: Contrato nº 196/2020.

Decorrente: Pregão Presencial 003/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Arliete Afonso da Rocha ME.

Objeto: Fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee break, lanches e marmitex).

Valor inicial do contrato: R\$ 7.703,40 (Sete mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

Vigência inicial do contrato: 04/09/2020.

Data do encerramento: 04/01/2021.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 264/2020

Origem: Contrato nº 264/2020.

Decorrente: Dispensa nº 058/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Com. Interm.P/O Des. Sust. Da Bacia do Taquari - Cointa.

Objeto: Contratação de Serviço de Inspeção de produtos de Origem animal-sibi.

Valor inicial do contrato: R\$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais).

Vigência inicial do contrato: 04/12/2020.

Data do encerramento: 04/01/2021.

Camapuã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Departamento de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021/DL/PMC**

Origem : Pregão Presencial nº 003/2020.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

Objeto : fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, lanches e marmitex), objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 115/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 17.980,88 (dezessete mil novecentos e oitenta reais e oitenta oito centavos).

Data da assinatura: Camapuã, 20 de janeiro de 2021.

Assinam : Manoel Eugênio Nery/André Luiz Ferreira Conceição /ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018**

Origem : Tomada de Preços 006/2017

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : DANIEL OLIVEIRA FERRO-ME

Fundamentação : Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, período de 25/01/2021 a 25/01/2022 e renovação do valor contratual.

Valor: R\$ 138.600,00 (cento trinta oito mil, seiscentos reais), para o período de 12 meses.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/ Jean Carlos da Silva/ DANIEL OLIVEIRA FERRO-ME

Data : 25 de janeiro de 2021

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 225-229.

**RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.778.000,00	71.285.517,90	15.213.382,99	21,34	70.594.530,01	99,03	690.987,89
RECEITAS CORRENTES	54.782.607,00	66.207.449,28	15.138.218,99	22,86	70.519.366,01	106,51	-4.311.916,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.937.000,00	7.981.847,50	2.029.100,12	25,42	7.789.477,54	97,58	192.369,96
Impostos	6.536.900,00	7.581.747,50	2.012.660,40	26,54	7.532.702,45	99,35	49.045,05
Taxas	399.800,00	399.800,00	16.439,72	4,11	256.775,09	64,22	143.024,91
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.822.000,00	838.105,62	29,69	3.176.400,89	112,55	-354.400,89
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	577.231,31	35,85	1.819.968,20	113,04	-209.968,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.212.000,00	260.874,31	21,52	1.356.432,69	111,91	-144.432,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.765.100,00	2.765.100,00	2.376.738,80	85,95	5.138.177,72	185,82	-2.373.077,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	218,75	1,98	3.027,47	27,52	7.972,53
Valores Mobiliários	2.753.100,00	2.753.100,00	2.376.520,05	86,32	5.135.150,25	186,52	-2.382.050,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.069.607,00	51.337.601,78	9.795.123,43	19,07	53.721.622,78	104,64	-2.384.021,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.268.687,00	23.756.501,93	4.711.755,48	19,83	25.558.887,44	107,58	-1.802.385,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.410.920,00	20.946.716,06	3.771.507,31	18,00	21.386.480,15	102,09	-439.764,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.380.000,00	6.624.383,79	1.311.860,64	19,80	6.771.843,34	102,22	-147.459,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.411,85	44,11	5.588,15
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.900,00	1.300.900,00	99.151,02	7,62	693.687,08	53,32	607.212,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	2.625,00	6,25	39.375,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.100,00	254.100,00	779,84	0,30	57.181,56	22,50	196.918,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.004.800,00	1.004.800,00	98.371,18	9,79	633.880,52	63,08	370.919,48
RECEITAS DE CAPITAL	4.995.393,00	5.078.068,62	75.164,00	1,48	75.164,00	1,48	5.002.904,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 225-229.

RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.995.393,00	5.078.068,62	75.164,00	1,48	75.164,00	1,48	5.002.904,62
Transferências da União e de suas Entidades	4.989.093,00	4.989.093,00	75.164,00	1,50	75.164,00	1,50	4.913.929,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.300,00	88.975,62	0,00	0,00	0,00	0,00	88.975,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	1.454.814,69	84,48	4.831.573,62	280,57	-3.109.573,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	73.007.517,90	16.668.197,68	22,83	75.426.103,63	103,31	-2.418.585,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	73.007.517,90	16.668.197,68	22,83	75.426.103,63	103,31	-2.418.585,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	73.007.517,90	16.668.197,68	22,83	75.426.103,63	103,31	-2.418.585,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.819.652,97	0,00	0,00	6.819.652,97	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.819.652,97	0,00	0,00	6.819.652,97	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.422.430,00	71.686.531,59	11.859.090,73	60.749.631,11	10.936.900,48	15.548.217,43	54.845.470,30	16.841.061,29	54.730.713,91	5.904.160,81
DESPESAS CORRENTES	47.661.892,00	54.882.048,79	10.098.842,17	52.338.499,28	2.543.549,51	13.518.729,36	50.191.532,37	4.690.516,42	50.102.197,86	2.146.966,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.641.387,00	31.669.174,14	7.527.883,98	31.384.936,17	284.237,97	7.761.975,37	31.384.936,17	284.237,97	31.384.936,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	10.000,00	-4.498,73	5.501,27	4.498,73	1.109,22	5.501,27	4.498,73	5.501,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.020.505,00	23.202.874,65	2.575.456,92	20.948.061,84	2.254.812,81	5.755.644,77	18.801.094,93	4.401.779,72	18.711.760,42	2.146.966,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.642.538,00	14.206.482,80	1.760.248,56	8.411.131,83	5.795.350,97	2.029.488,07	4.653.937,93	9.552.544,87	4.628.516,05	3.757.193,90
INVESTIMENTOS	6.462.538,00	13.861.482,80	1.760.537,00	8.071.420,27	5.790.062,53	1.942.087,69	4.314.226,37	9.547.256,43	4.288.804,49	3.757.193,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	345.000,00	-288,44	339.711,56	5.288,44	87.400,38	339.711,56	5.288,44	339.711,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.118.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.077.570,00	4.536.547,79	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	4.531.887,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	76.223.079,38	12.957.385,53	65.281.518,53	10.941.560,85	16.646.512,23	59.377.357,72	16.845.721,66	59.262.601,33	5.904.160,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 225-229.

RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	76.223.079,38	12.957.385,53	65.281.518,53	10.941.560,85	16.646.512,23	59.377.357,72	16.845.721,66	59.262.601,33	5.904.160,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	10.144.585,10	-10.144.585,10	0,00	16.048.745,91	-16.048.745,91	16.163.502,30	-5.904.160,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	76.223.079,38	12.957.385,53	75.426.103,63	796.975,75	16.646.512,23	75.426.103,63	796.975,75	75.426.103,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 225-229.

**RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	1.454.814,69	84,48	4.831.573,62	280,57	-3.109.573,62
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	1.454.814,69	84,48	4.831.573,62	280,57	-3.109.573,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	1.454.814,69	84,48	4.831.573,62	280,57	-3.109.573,62
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	1.454.814,69	84,48	4.831.573,62	280,57	-3.109.573,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 225-229.

RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.077.570,00	4.536.547,79	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	4.531.887,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.077.570,00	4.536.547,79	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	4.531.887,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.077.570,00	4.536.547,79	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	1.098.294,80	4.531.887,42	4.660,37	4.531.887,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO MIRANDA DE BARROS
CONTROLADOR INTERNO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 230-234.

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.422.430,00	71.686.531,59	11.859.090,73	60.749.631,11	93,06	10.936.900,48	15.548.217,43	54.845.470,30	92,37	16.841.061,29	5.904.160,81
Legislativa	2.736.300,00	2.852.230,96	140.615,84	2.260.633,25	3,46	591.597,71	485.526,48	2.260.633,25	3,81	591.597,71	0,00
Ação Legislativa	2.736.300,00	2.852.230,96	140.615,84	2.260.633,25	3,46	591.597,71	485.526,48	2.260.633,25	3,81	591.597,71	0,00
Judiciária	1.215.120,00	2.786.250,20	1.423.038,55	2.710.070,24	4,15	76.179,96	1.468.437,06	2.710.070,24	4,56	76.179,96	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	1.215.120,00	2.786.250,20	1.423.038,55	2.710.070,24	4,15	76.179,96	1.468.437,06	2.710.070,24	4,56	76.179,96	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.073.380,00	8.718.068,26	1.844.209,93	8.514.330,72	13,04	203.737,54	2.391.099,25	8.165.521,70	13,75	552.546,56	348.809,02
Administração Geral	7.042.880,00	8.668.667,96	1.844.209,93	8.484.952,98	13,00	183.714,98	2.391.099,25	8.136.143,96	13,70	532.524,00	348.809,02
Normatização e Fiscalização	30.500,00	49.400,30	0,00	29.377,74	0,05	20.022,56	0,00	29.377,74	0,05	20.022,56	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.001.745,00	3.225.116,04	512.398,98	2.843.661,01	4,36	381.455,03	797.204,98	2.832.285,90	4,77	392.830,14	11.375,11
Administração Geral	1.391.135,00	1.290.587,11	272.625,58	1.252.585,46	1,92	38.001,65	316.156,16	1.250.585,46	2,11	40.001,65	2.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	1.178,84	0,00	0,00	0,00	1.178,84	0,00	0,00	0,00	1.178,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	412.499,56	57.172,06	310.783,45	0,48	101.716,11	59.765,43	301.408,34	0,51	111.091,22	9.375,11
Assistência Comunitária	1.319.750,00	1.520.850,53	182.601,34	1.280.292,10	1,96	240.558,43	421.283,39	1.280.292,10	2,16	240.558,43	0,00
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	842.558,72	3.571.455,94	5,47	368.544,06	857.556,85	3.544.455,94	5,97	395.544,06	27.000,00
Administração Geral	465.000,00	465.000,00	15.532,52	182.815,70	0,28	282.184,30	30.530,65	155.815,70	0,26	309.184,30	27.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.475.000,00	3.475.000,00	827.026,20	3.388.640,24	5,19	86.359,76	827.026,20	3.388.640,24	5,71	86.359,76	0,00
Saúde	10.763.017,00	14.454.859,48	2.460.506,08	14.053.971,43	21,53	400.888,05	3.677.409,14	13.998.424,18	23,58	456.435,30	55.547,25
Administração Geral	1.778.550,00	3.250.380,52	955.333,07	3.222.473,51	4,94	27.907,01	1.077.080,75	3.198.332,19	5,39	52.048,33	24.141,32
Atenção Básica	5.502.117,00	7.224.130,45	1.304.976,47	6.967.343,07	10,67	256.787,38	1.791.394,74	6.935.937,14	11,68	288.193,31	31.405,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.682.850,00	3.015.374,22	65.258,28	2.976.315,71	4,56	39.058,51	553.857,26	2.976.315,71	5,01	39.058,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	530.500,00	718.289,23	79.707,45	641.154,08	0,98	77.135,15	199.845,58	641.154,08	1,08	77.135,15	0,00
Vigilância Sanitária	52.500,00	59.553,29	0,00	59.553,29	0,09	0,00	0,00	59.553,29	0,10	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	216.500,00	187.131,77	55.230,81	187.131,77	0,29	0,00	55.230,81	187.131,77	0,32	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 230-234.

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação	15.300.668,00	14.071.426,28	1.118.060,68	12.376.760,34	18,96	1.694.665,94	2.747.930,96	12.145.373,80	20,45	1.926.052,48	231.386,54
Administração Geral	3.127.000,00	3.156.580,89	803.711,53	3.156.580,89	4,84	0,00	923.473,80	3.156.580,89	5,32	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	575.500,00	321.253,60	-50.005,00	130.996,91	0,20	190.256,69	435,00	128.822,91	0,22	192.430,69	2.174,00
Ensino Fundamental	9.463.668,00	8.182.679,72	-67.820,98	6.795.743,49	10,41	1.386.936,23	1.200.303,67	6.665.786,68	11,23	1.516.893,04	129.956,81
Ensino Superior	90.000,00	18.000,00	-72.000,00	18.000,00	0,03	0,00	0,00	18.000,00	0,03	0,00	0,00
Educação Infantil	1.929.500,00	2.270.291,93	504.175,13	2.152.818,91	3,30	117.473,02	601.638,49	2.053.563,18	3,46	216.728,75	99.255,73
Educação Especial	115.000,00	122.620,14	0,00	122.620,14	0,19	0,00	22.080,00	122.620,14	0,21	0,00	0,00
Cultura	191.000,00	168.481,98	121.111,20	167.476,20	0,26	1.005,78	125.511,20	163.076,20	0,27	5.405,78	4.400,00
Difusão Cultural	191.000,00	168.481,98	121.111,20	167.476,20	0,26	1.005,78	125.511,20	163.076,20	0,27	5.405,78	4.400,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.044.000,00	5.938.153,03	-170.746,82	3.494.204,06	5,35	2.443.948,97	444.894,57	1.190.819,55	2,01	4.747.333,48	2.303.384,51
Infra-Estrutura Urbana	792.000,00	5.361.801,22	-189.022,23	2.919.058,87	4,47	2.442.742,35	350.443,85	615.674,36	1,04	4.746.126,86	2.303.384,51
Serviços Urbanos	252.000,00	576.351,81	18.275,41	575.145,19	0,88	1.206,62	94.450,72	575.145,19	0,97	1.206,62	0,00
Habitação	3.000,00	482.105,34	195.427,26	393.491,64	0,60	88.613,70	143.102,72	143.102,72	0,24	339.002,62	250.388,92
Habitação Urbana	3.000,00	482.105,34	195.427,26	393.491,64	0,60	88.613,70	143.102,72	143.102,72	0,24	339.002,62	250.388,92
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	145.136,87	104.510,45	104.510,45	0,16	40.626,42	44.710,45	44.710,45	0,08	100.426,42	59.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	145.136,87	104.510,45	104.510,45	0,16	40.626,42	44.710,45	44.710,45	0,08	100.426,42	59.800,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.144.500,00	1.825.046,35	802.631,73	1.024.049,65	1,57	800.996,70	75.587,89	283.238,32	0,48	1.541.808,03	740.811,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.144.500,00	1.825.046,35	802.631,73	1.024.049,65	1,57	800.996,70	75.587,89	283.238,32	0,48	1.541.808,03	740.811,33
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.180.000,00	2.606.567,28	372.007,60	2.606.567,28	3,99	0,00	830.959,87	2.586.567,28	4,36	20.000,00	20.000,00
Energia Elétrica	1.180.000,00	2.606.567,28	372.007,60	2.606.567,28	3,99	0,00	830.959,87	2.586.567,28	4,36	20.000,00	20.000,00
Transporte	4.718.750,00	5.629.262,40	1.862.033,36	4.607.834,40	7,06	1.021.428,00	1.079.602,19	2.756.576,27	4,64	2.872.686,13	1.851.258,13
Transporte Rodoviário	4.718.750,00	5.629.262,40	1.862.033,36	4.607.834,40	7,06	1.021.428,00	1.079.602,19	2.756.576,27	4,64	2.872.686,13	1.851.258,13

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 230-234.

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	279.500,00	335.767,12	0,00	134.767,12	0,21	201.000,00	0,00	134.767,12	0,23	201.000,00	0,00
Desporto Comunitário	279.500,00	335.767,12	0,00	134.767,12	0,21	201.000,00	0,00	134.767,12	0,23	201.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.622.450,00	1.910.060,00	230.727,17	1.885.847,38	2,89	24.212,62	378.683,82	1.885.847,38	3,18	24.212,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	355.000,00	-4.787,17	345.212,83	0,53	9.787,17	88.509,60	345.212,83	0,58	9.787,17	0,00
Outros Encargos Especiais	1.442.450,00	1.555.060,00	235.514,34	1.540.634,55	2,36	14.425,45	290.174,22	1.540.634,55	2,59	14.425,45	0,00
Reserva de Contingência	3.118.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00
Reserva de Contingência	3.118.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	2.598.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.077.570,00	4.536.547,79	1.098.294,80	4.531.887,42	6,94	4.660,37	1.098.294,80	4.531.887,42	7,63	4.660,37	
Legislativa	120.000,00	120.000,00	28.094,15	116.694,62	0,18	3.305,38	28.094,15	116.694,62	0,20	3.305,38	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	28.094,15	116.694,62	0,18	3.305,38	28.094,15	116.694,62	0,20	3.305,38	0,00
Judiciária	43.000,00	48.935,10	13.582,27	48.935,10	0,07	0,00	13.582,27	48.935,10	0,08	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	43.000,00	48.935,10	13.582,27	48.935,10	0,07	0,00	13.582,27	48.935,10	0,08	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	632.000,00	708.959,68	179.002,85	708.959,68	1,09	0,00	179.002,85	708.959,68	1,19	0,00	0,00
Administração Geral	632.000,00	708.959,68	179.002,85	708.959,68	1,09	0,00	179.002,85	708.959,68	1,19	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	139.750,00	191.639,13	46.856,37	191.284,70	0,29	354,43	46.856,37	191.284,70	0,32	354,43	0,00
Administração Geral	130.000,00	191.284,70	46.856,37	191.284,70	0,29	0,00	46.856,37	191.284,70	0,32	0,00	0,00
Assistência Comunitária	9.750,00	354,43	0,00	0,00	0,00	354,43	0,00	0,00	0,00	354,43	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	1.511.000,00	1.651.971,97	404.737,34	1.651.971,97	2,53	0,00	404.737,34	1.651.971,97	2,78	0,00	0,00
Administração Geral	300.000,00	349.574,53	87.721,31	349.574,53	0,54	0,00	87.721,31	349.574,53	0,59	0,00	0,00
Atenção Básica	1.052.000,00	1.124.669,51	277.609,38	1.124.669,51	1,72	0,00	277.609,38	1.124.669,51	1,89	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	122.000,00	144.168,70	32.511,60	144.168,70	0,22	0,00	32.511,60	144.168,70	0,24	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.697,66	0,00	5.697,66	0,01	0,00	0,00	5.697,66	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	27.861,57	6.895,05	27.861,57	0,04	0,00	6.895,05	27.861,57	0,05	0,00	0,00

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 230-234.

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.629.820,00	1.814.041,91	426.021,82	1.814.041,35	2,78	0,56	426.021,82	1.814.041,35	3,06	0,56	0,00
Administração Geral	378.000,00	531.732,19	128.976,92	531.732,19	0,81	0,00	128.976,92	531.732,19	0,90	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.011.820,00	1.012.968,30	227.194,97	1.012.968,30	1,55	0,00	227.194,97	1.012.968,30	1,71	0,00	0,00
Educação Infantil	240.000,00	269.341,42	69.849,93	269.340,86	0,41	0,56	69.849,93	269.340,86	0,45	0,56	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	76.223.079,38	12.957.385,53	65.281.518,53	100,00	10.941.560,85	16.646.512,23	59.377.357,72	100,00	16.845.721,66	5.904.160,81

Fonte:

*Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2776, 29 de janeiro de 2021, página 230-234.

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 6º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO MIRANDA DE BARROS
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA/RH N. 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear o Sr. **Virgilio Perez Rodrigues**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de administração e Finanças, Departamento de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N. 113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLOS HUMBERTO

PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias coletivas regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

JOÃO CARLOS FERREIRA LEITE: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, referente ao período aquisitivo de 01.03.2019. a 28.02.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N. 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N. 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLOS HUMBERTO

PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias coletivas regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Cleia Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, referente ao período aquisitivo de 16.01.2020. a 15.01.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DISPENSA 010/2021**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE CARACOL/MS, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado subsidiariamente com o Artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	27.330.244/0001-99	R\$16.742,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido 233	
Órg. Unid. 04.001 Fundo Municipal de Saúde	
Função 10 Saúde	
Sub-Função 122 Administração Geral	
Programa 0500 Saúde a Todos	
Proj./Ativ. 2125 Enfrentamento da Emergência – COVID 19	
El. Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
F. de Recursos 102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Desdobramento 0 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO Nº002 DO EDITAL Nº 001/2021/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A comissão organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital Nº 001/2021/SMS, publicado em 26 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Nº 2773, páginas 64 a 69.

Onde se lê :

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

Leia-se:

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na avaliação curricular.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol – MS, 3 de fevereiro de 2021.

Maucilene Romero Corrêa
Presidente da Comissão

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 22 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

34 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 0100 - Recursos Ordinários

1.400,00

35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0100 - Recursos Ordinários

52.300,00

53.700,00

28.846.0000.2011 - Contribuição para Formação do Pasep

41 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 0100 - Recursos Ordinários

14.245,39

14.245,39

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente

174 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0100 - Recursos Ordinários

2.470,62

2.470,62

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal

362 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0171 - Recursos Vinculados ao Trânsito

880,00

880,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

556 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários

836,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 22 / 2020 - Consolidado

	836,70
Total Geral de Suplementações ...:	77.132,71
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:	
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública	
45 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	14.245,39
	<u>14.245,39</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
65 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.300,00
	<u>27.300,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0300.2087 - Manutenção do Terminal Rodoviário	
222 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
02.002 - Assessoria Jurídica	
02.122.0200.2090 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
238 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
239 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>3.000,00</u>
02.004 - Junta de Serviço Militar	
06.122.0200.1062 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
249 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
09.001 - Controle Interno Municipal	
04.124.0400.2095 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	
253 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.470,62
	<u>2.470,62</u>
02.003 - Assessoria de Comunicação	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 22 / 2020 - Consolidado

04.131.0200.2091 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	
257 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	<u>400,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	
361 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0171 - Recursos Vinculados ao Trânsito	880,00
	<u>880,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
548 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
02.001 - Gabinete do Prefeito	
08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
554 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	836,70
	<u>836,70</u>
Total de Reduções ...:	77.132,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 2 de Março de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 23 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplmentação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	141.530,68
	141.530,68
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	32.043,50
	33.043,50
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.216,45
	27.216,45
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
201 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.943,00
	1.943,00
Total Geral de Suplementações ...:	203.733,63

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	36.464,50
	36.464,50
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 23 / 2020 - Consolidado

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	146.269,13
	<u>146.269,13</u>
Total de Reduções ...:	203.733,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais	
20 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	150.000,00
	150.000,00
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
33 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	12.190,00
35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	9.200,00
36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
	44.390,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
174 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	97.000,00
	97.000,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0701.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
393 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	327.030,99
	327.030,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente

20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor

460 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

412.500,00

412.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

548 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

165.972,00

165.972,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

550 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.209.892,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

8 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

10 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

6.000,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

22.000,00

22.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

12 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação

12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

30.000,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

20.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

53 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 165.000,00

55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 20.000,00

185.000,00

12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 35.000,00

35.000,00

12.361.0600.1006 - Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral

78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 50.000,00

50.000,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas

117 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

0100 - Recursos Ordinários 15.000,00

15.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral

137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.190,00

10.190,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente

170 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

172 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

173 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral

226 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

50.000,00

50.000,00

02.002 - Assessoria Jurídica

02.122.0200.2090 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

240 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0200.2091 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação

255 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

256 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

2.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral

266 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

267 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

69.000,00

79.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

286 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

290 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00

50.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

32.030,99

305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

45.000,00

77.030,99

05.001 - Departamento de Educação

12.365.0600.1050 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral

349 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

50.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
399 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral	
406 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
427 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>30.000,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2009 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
435 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>30.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.1006 - Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral	
476 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
12.365.0600.1051 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
492 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
549 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.972,00
	<u>15.972,00</u>
Total de Reduções ...:	797.392,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 3 de Maio de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 49 / 2020 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
 por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	<hr/>
	54.000,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.050,20
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.000,00
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<hr/>
	32.050,20
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.219,00
	<hr/>
	4.219,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	140.269,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.050,20
	<hr/>
	8.050,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 49 / 2020 - Consolidado

Total de Reduções ...: 8.050,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 3 de Maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 50 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica

14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

20.000,00

20.000,00

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação

129 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

1.700,00

1.700,00

Total Geral de Suplementações ...:**21.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica

12 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.000,00

10.000,00

08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral

104 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.000,00

10.000,00

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.244.0700.2117 - Assistência à Programa Sociais do Município

125 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0100 - Recursos Ordinários

1.700,00

1.700,00

Total de Reduções ...:**21.700,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 50 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 3 de Maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 60 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 827 de 04/06/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	17.000,00
	17.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
560 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	185.219,06
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
561 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	17.000,00
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
562 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice - Prefeito	
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	3.280,94
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
563 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio do Prefeito	
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	15.000,00
	220.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 60 / 2020

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

4 de Junho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 63 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplmentação de dotação por superávit financeira

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	3.000,00
	3.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	900,00
	20.900,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.760,81
	17.760,81
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2,00
41 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.002,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
152 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.844,41
	10.844,41
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
201 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	36.426,65
	36.426,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 63 / 2020 - Consolidado

Total Geral de Suplementações ...: **98.933,87**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2047 - Manutenção da Educação Infantil - 40%

1 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2,00
	<u>2,00</u>

Total de Reduções ...: **3.002,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 6 de Junho de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades habitacionais

4 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

214.000,00

214.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais

20 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde

20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.500,00

10.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

33 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.767,70

8.767,70

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

112 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	10.500,00
	10.500,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecúaria e Meio Ambiente	
171 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
211 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	77.500,00
	77.500,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
226 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	41.611,39
	41.611,39

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0200.2092 - Divulgação dos Atos Oficiais do Município	
243 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
299 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	65.000,00
	65.000,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
503 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.150,00
	9.150,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
545 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.643,45
	<u>7.643,45</u>
Total Geral de Suplementações ...:	494.972,54

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
6 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.611,39
	<u>11.611,39</u>

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.767,70
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000,00
	<u>29.767,70</u>

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.1081 - Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"	
17 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
39 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
---	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	<u>16.000,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	10.500,00
	<u>10.500,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
106 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	
111 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
112 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	<u>35.000,00</u>
08.244.0700.2117 - Assistência à Programa Sociais do Município	
122 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>30.000,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
132 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
133 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	<u>65.000,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
142 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
155 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
160 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
164 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
168 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	3.000,00
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
172 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
182 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
02.004 - Junta de Serviço Militar	
06.122.0200.2094 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
246 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
02.003 - Assessoria de Comunicação	
04.131.0200.2091 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	
258 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
261 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice - Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	65.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>65.300,00</u>
04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	
315 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	9.150,00
	<u>9.150,00</u>
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.1059 - Aquisição de Veículos em Geral	
398 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>
04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
400 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>
02.002 - Assessoria Jurídica	
02.122.0200.1061 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
403 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.643,45
	<u>4.643,45</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	
421 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
439 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>10.000,00</u>
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.1059 - Aquisição de Veículos em Geral	
504 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>
04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 62 / 2020 - Consolidado

505 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	500,00
	<u>500,00</u>
Total de Reduções ...:	417.472,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 6 de Junho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 47 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 821 de 08/04/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
211 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	127.500,00
	<u>127.500,00</u>

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **127.500,00** (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de Dotação por Anulação Parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	2.000,00
	2.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
74 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
104 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	40.000,00
	40.000,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	
---	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado

112 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
171 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	14.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
205 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	40.000,00
	40.000,00

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0200.2092 - Divulgação dos Atos Oficiais do Município	
243 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
548 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	17.356,20
	17.356,20

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
549 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.064,66
	7.064,66

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
550 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.529,99
	1.529,99

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
563 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio do Prefeito	
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	170.450,85
---	-------------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Excesso de Arrecadação de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica

12 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	40.000,00
	<u>40.000,00</u>

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação

12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

14 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais

21 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2004 - Cerimonial e Eventos Públicos

22 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<u>1.500,00</u>

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	<u>3.500,00</u>

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

58 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado

12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
76 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
202 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	40.000,00
	<u>40.000,00</u>
02.004 - Junta de Serviço Militar	
06.122.0200.2094 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
245 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
09.001 - Controle Interno Municipal	
04.124.0400.1063 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
254 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
282 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.004,20
	<u>16.004,20</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	
313 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.365.0600.1051 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
334 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
409 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>
04.122.0300.1067 - Aquisição de Imóveis em Geral	
415 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado

02.006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

06.122.0300.2114 - Manutenção das Ações e Serviços da Coordenadora da Defesa Civil	
448 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
450 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
451 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>4.000,00</u>

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.1010 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
464 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
465 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	946,65
	<u>1.946,65</u>

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
558 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

Total de Reduções ...: 153.450,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Julho de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 73 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL**

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00
	3.000,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
102 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	48.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	1.000,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 73 / 2020 - Consolidado

16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
	<u>800,00</u>
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.200,00
	<u>4.200,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
142 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>6.000,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
157 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
159 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
166 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
173 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
194 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
205 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
Total de Reduções ...:	48.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 73 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 74 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 828 de 04/06/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
220 - 3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00
221 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.433,72
	<hr/>
	19.433,72

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
564 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	9.850,00
	<hr/>
	9.850,00

Total Geral de Suplementações ...: **29.283,72**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.433,72
	<hr/>
	9.433,72

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 74 / 2020 - Consolidado

66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.850,00
	<u>3.850,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
211 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.365.0600.1051 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
484 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções ...:	29.283,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 79 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	200,00
	200,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	58.800,00
	58.800,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.635,66
	19.635,66
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.319,18
41 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	26.319,18
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
57 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.592,29
	15.592,29
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
85 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.985,66
	4.985,66
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
102 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.600,00
	2.600,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 79 / 2020 - Consolidado

114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.418,39
	<u>3.418,39</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	54.500,00
	<u>54.500,00</u>
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.610,00
218 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	<u>6.610,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
222 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0155 - Transferência Especial da União	271.782,99
	<u>271.782,99</u>
Total Geral de Suplementações ...:	464.444,17

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Excesso de Arrecadação de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.304,84
	<u>20.304,84</u>
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.946,34
	<u>6.946,34</u>
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.210,00
	<u>5.210,00</u>
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	200,00
	<u>200,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	<u>13.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 79 / 2020 - Consolidado

91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	400,00
	<u>400,00</u>
10.302.0500.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
108 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
125 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600,00
	<u>1.600,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.000,00
	<u>35.000,00</u>
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
170 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
178 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
185 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
187 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 79 / 2020 - Consolidado

204 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	<u>12.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
205 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	<u>17.000,00</u>
Total de Reduções:	192.661,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 3 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 82 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais	
20 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	47.500,00
	47.500,00
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
33 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	5.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.1006 - Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral	
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.689,38
	20.689,38

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	42.000,00
194 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	4.212,00
	46.212,00
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
205 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	32.958,50
	32.958,50
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
299 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 82 / 2020 - Consolidado

	20.000,00
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00
	250.000,00
15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	38.446,33
	38.446,33
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
503 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	18.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	
08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
557 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	498.806,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.1081 - Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"	
22 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
46 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.135,71
	42.135,71
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.000,00
	43.000,00
12.306.0602.2040 - Programa Alimentação Escolar - PNAE	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 82 / 2020 - Consolidado

103 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	<u>19.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	
110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	<u>18.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
202 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	32.958,50
	<u>32.958,50</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
263 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola	
296 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	24.212,00
	<u>44.212,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
386 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.000,00
	<u>49.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1056 - Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	
391 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 82 / 2020 - Consolidado

395 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	48.000,00
	48.000,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral	
408 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.000,00
	49.000,00
04.122.0300.1067 - Aquisição de Imóveis em Geral	
417 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
463 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1056 - Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	
496 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
500 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	498.806,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 3 de Agosto de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 87 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	32.000,00
	32.000,00
10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
22 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.289,89
	9.289,89
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.300,00
	2.300,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.575,42
	19.575,42
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.357,00
	8.357,00
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
57 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.592,29
	15.592,29
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
85 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.800,00
	6.800,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	64.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 87 / 2020 - Consolidado

	64.000,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.418,39
	3.418,39
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.745,00
	7.745,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.900,00
	14.900,00
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
201 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.250,00
	4.250,00
Total Geral de Suplementações ...:	188.227,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.157,00
	15.157,00
10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
21 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.000,00
22 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.000,00
	55.000,00
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.745,00
	7.745,00
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
61 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	3.000,00
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
66 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.250,00
	21.250,00
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 87 / 2020 - Consolidado

83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	32.000,00
	<u>32.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.600,00
	<u>14.600,00</u>
10.302.0500.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.175,99
	<u>15.175,99</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
192 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.300,00
	<u>12.300,00</u>
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
202 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
Total de Reduções ...:	188.227,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Setembro de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

8 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.000,00

2.000,00

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

10 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)

1.000,00

1.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

33 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

4.500,00

35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

2.015,00

6.515,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

47 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15.802,00

15.802,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado**06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infancia no SUAS

100 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.600,00

3.600,00**08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

76.512,40

194 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários

240,00

195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

16.000,00

92.752,40

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral

227 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

267.897,82

267.897,82**05.001 - Departamento de Educação**

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

277 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00**08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

8.800,00

304 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários

1.600,00

10.400,00

04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal

361 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0171 - Recursos Vinculados ao Trânsito

3.600,00

3.600,00

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral

388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

150.000,00

150.000,00**05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer**

27.812.0701.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

393 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

507.432,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado

	507.432,79
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
460 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	80.000,00
	80.000,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
503 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	
	6.900,00
	6.900,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
537 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	205.000,00
	205.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.359.900,01

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	1.000,00
	1.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	
	240,00
	240,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
13 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	
	15.000,00
	15.000,00
18.541.0800.2109 - Construção, Manutenção e Operacionalização da Unidade de Tratamento de	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	
	8.500,00
	8.500,00
18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	
	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado

31 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	5.827,40
	<u>25.827,40</u>
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"	
41 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	592.734,79
	<u>592.734,79</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.1075 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	
94 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
	<u>50.000,00</u>
08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	24.500,00
	<u>24.500,00</u>
08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	
97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.600,00
	<u>3.600,00</u>
08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
109 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
08.244.0700.1075 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	
110 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.1010 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
126 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.1075 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado

127 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
128 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
131 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
09.001 - Controle Interno Municipal	
04.124.0400.2095 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	
250 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
04.122.0902.1021 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
297 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	66.000,00
302 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	139.000,00
	<u>205.000,00</u>
26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral	
309 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	129.397,82
	<u>129.397,82</u>
04.122.0901.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	
314 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
315 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	<u>1.500,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
386 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.000,00
	<u>17.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2020 - Consolidado

27.812.0604.1056 - Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	
392 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
411 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral	
431 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	80.000,00
	<u>80.000,00</u>
15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
433 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	38.500,00
434 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
	<u>88.500,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral	
522 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
547 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções ...:	1.356.300,01

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Setembro de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 90 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação de dotação por superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0700.2063 - Programa de Segurança Alimentar

6 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais 1.597,10

7 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais 300,00

1.897,10**Total Geral de Suplementações ...: 1.897,10**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0700.2062 - Morar Bem / Cidade Feliz

4 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais 300,00

300,00

08.244.0700.2063 - Programa de Segurança Alimentar

7 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais 750,00

750,00**Total de Reduções ...: 1.050,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 91 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 836 de 26/08/2020,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
214 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	18
	180

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
223 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	58.03
	58.034

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infancia no SUAS	
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	24
	246

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **58.460,50** (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Setembro de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 96 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por exesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
22 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.990,50
	14.990,50
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.795,81
	20.795,81
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
57 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.592,29
	15.592,29

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	
61 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
	2.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	30.000,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.418,39
	3.418,39
10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiária	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 96 / 2020 - Consolidado

210 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	90.000,00
	90.000,00
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	90.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.500,00
	98.500,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
222 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0155 - Transferência Especial da União	4.500,00
	4.500,00
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
223 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
	40.000,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
224 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0155 - Transferência Especial da União	20.000,00
	20.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
299 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	30.000,00
302 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	100.234,18
	130.234,18
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
537 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	169.765,82
	169.765,82
Total Geral de Suplementações ...:	639.796,99

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Outubro de 2020.

 MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 99 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPRÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 836 de 26/08/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

565 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

240.089,50

240.089,50

Total Geral de Suplementações ...: 240.089,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04.122.0300.1079 - Aquisição de Material e Equipamentos em Geral

176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

500,00

500,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0300.1021 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

181 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.000,00

1.000,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

307 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

63.743,35

63.743,35

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 99 / 2020 - Consolidado

309 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	69.602,18
	69.602,18
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
394 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	48.000,00
	48.000,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	44.356,55
	44.356,55
04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
410 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	500,00
04.122.0300.1067 - Aquisição de Imóveis em Geral	
413 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
416 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	2.000,00
04.122.0300.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
419 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	500,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
459 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
498 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
499 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 99 / 2020 - Consolidado**03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

04.122.0300.1064 - Aquisição de Veículos em Geral

506 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.000,00

1.000,00

04.122.0300.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral

507 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

500,00

500,00

04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

508 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

500,00

509 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

500,00

500,00
1.000,00**07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

513 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.000,00

1.000,00

04.122.0300.1079 - Aquisição de Material e Equipamentos em Geral

516 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

500,00

500,00**08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

04.122.0300.1021 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

518 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.000,00

1.000,00

15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral

519 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.000,00

1.000,00

26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral

546 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

887,42

887,42**Total de Reduções ...:****240.089,50**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 99 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Outubro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0700.2062 - Morar Bem / Cidade Feliz

3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	700,00
	700,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

06.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0700.2061 - Manutenção das Ações do FMDCA

4 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

6 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.000,00
	10.000,00

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

10 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	10.000,00
---	-----------

11 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	19.000,00
	29.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado**07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	160,00
	160,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.952,38
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.800,00
	43.752,38

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais	
20 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.500,00
	1.500,00

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"	
20 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	196.000,00
	196.000,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	
23 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
	35.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.341,20
	17.341,20

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

32 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	63.000,00
	63.000,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
33 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.738,00
35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.600,00
	5.338,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.357,00
	8.357,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
47 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.608,05
	55.608,05
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
56 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500,00
	3.500,00
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
60 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.700,00
	8.700,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	242,64
61 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	800,00
	1.042,64
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
65 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

	20.300,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	996,00
	996,00
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
85 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.600,00
	13.600,00
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
86 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
89 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.300,00
	4.300,00
08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	
101 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.500,00
	2.500,00
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.244.0700.2117 - Assistência à Programa Sociais do Município	
122 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	11.281,18
	11.281,18
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.916,58
	17.916,58
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.700,00
	8.700,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
162 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.320,00
	17.320,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
171 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	12.441,00
174 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	60,00
	<hr/>
	12.501,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
192 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	750,00
	<hr/>
	750,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	215,86
	<hr/>
	215,86
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	36.572,42
194 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.556,00
195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.100,00
	<hr/>
	43.228,42
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
205 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	52.000,00
	<hr/>
	52.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.916,44
215 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.201,90
	<hr/>
	32.118,34
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
267 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	33.000,00
	<hr/>
	33.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
299 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	43.043,36
303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	25.700,00
304 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.105,00
305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	5.174,70
	<hr/>
	76.023,06

05.001 - Departamento de Educação

12.365.0600.1051 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
485 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	357.712,88
	<hr/>
	357.712,88

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
566 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	3.500,00
	<hr/>
	3.500,00

Total Geral de Suplementações: **1.214.062,59**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	
1 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	100,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
2 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200,00
	<hr/>
	200,00

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	
2 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	375,21
	375,21
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.800,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.365.0600.2047 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
4 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
	1.000,00
06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.244.0700.2062 - Morar Bem / Cidade Feliz	
4 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	700,00
	700,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.365.0600.2047 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
5 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
	2.000,00
06.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0700.2061 - Manutenção das Ações do FMDCA	
6 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.364.0600.2035 - Apoio ao Ensino Superior	
7 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
06.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0700.2061 - Manutenção das Ações do FMDCA	
7 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

8 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>4.000,00</u>
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
10 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica	
11 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	37.000,00
	<u>37.000,00</u>
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	18.200,00
	<u>18.200,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica	
12 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.800,00
	<u>4.800,00</u>
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	44.929,37
	<u>44.929,37</u>
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

13 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.556,00
	2.556,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.236,00
	24.236,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
14 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	2.000,00
	2.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75,00
	75,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
15 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.836,00
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	686,00
18 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	26.522,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
18 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
19 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

21 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	920,00
	920,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"	
22 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	240.000,00
	240.000,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2060 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
22 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.000,00
	10.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.704,65
	7.704,65
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2109 - Construção, Manutenção e Operacionalização da Unidade de Tratamento de	
25 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.500,00
18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública	
28 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	1.000,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
29 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	1.000,00
	1.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2119 - Serviços de Limpeza Pública	
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

	13.000,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	
	23.000,00
	23.000,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	
	1.000,00
	1.000,00
12.365.0600.2047 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
39 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	
	1.000,00
	1.000,00
12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"	
41 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	
	19.000,00
	19.000,00
12.361.0600.1072 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	
42 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	
	300,00
	300,00
12.365.0600.1073 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	
43 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	
	500,00
	500,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0700.2102 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	
43 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	
	231,28
	231,28
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública	
44 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	
	17.000,00
	17.000,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0700.2102 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	
48 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	
	900,00
	900,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.014,97
	5.014,97
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.916,58
	27.916,58
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	
58 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	150,00
60 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	500,00
	650,00
08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	28,00
	28,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
66 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.750,00
	2.750,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.102,99
	7.102,99
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
71 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
72 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
78 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.658,00
	4.658,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.1006 - Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral	
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.608,05
	20.608,05
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
80 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
81 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.364.0600.2035 - Apoio ao Ensino Superior	
81 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	500,00
	500,00
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	155,00
	155,00
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	325,00
	325,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	470,38
	470,38
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.1075 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.366.0600.2037 - Educação de Jovem e Adultos	
93 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
95 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	2.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	215,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

	215,86
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0700.2115 - Repasse para Instituições Beneficentes	
102 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	
103 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	364,64
	364,64
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	860,00
	1.860,00
10.302.0500.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.761,20
	50.761,20
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
111 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	12.100,00
113 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
114 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	20.600,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
115 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
115 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

116 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.800,00
	2.800,00
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
117 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
118 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	10.000,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
119 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
120 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
121 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	6.000,00
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
123 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
	1.000,00
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.244.0700.2117 - Assistência à Programa Sociais do Município	
125 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	8.280,89
	8.280,89
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
127 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	1.000,00
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	246,00
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	119,00
	365,00
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação		
132 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0100 - Recursos Ordinários		20.681,60
133 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS		
0100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		<u>30.681,60</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral		
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		42,00
		<u>42,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0700.2124 - Ações do COVID no SUAS - para Alimentos		
142 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		0,29
		<u>0,29</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
152 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.300,00
153 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		500,00
		<u>2.800,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral		
177 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
		<u>1.000,00</u>
10.301.0500.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
191 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
		<u>1.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB		
194 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
		<u>20.000,00</u>
10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
195 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
		<u>15.000,00</u>
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS		
196 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
		<u>50.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
196 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
0100 - Recursos Ordinários		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
197 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00
	18.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
197 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
201 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.526,35
	1.526,35
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25.752.0300.2072 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
202 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	52.000,00
	52.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
208 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.300,00
	8.300,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0902.2070 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	
218 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
223 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.000,00
	18.000,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
225 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.114,34
	10.114,34
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

26.782.0300.2087 - Manutenção do Terminal Rodoviário	
232 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	720,00
	720,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
260 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio do Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	23.942,00
261 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice - Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
262 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	48.058,00
264 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	27.000,00
	118.000,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
271 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
275 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
276 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
278 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
280 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
281 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	21.000,00
12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
286 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	11.000,00
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola	
292 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
293 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	2.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
300 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	173,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	11.000,00
302 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	31.870,00
358 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	3.500,00
	<u>46.543,36</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.364.0600.2035 - Apoio ao Ensino Superior	
389 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0701.1056 - Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	
390 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
429 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
430 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.1077 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	22.860,00
	<u>22.860,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.364.0600.2035 - Apoio ao Ensino Superior	
437 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
438 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
441 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

502 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

539 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola

540 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor

542 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

548 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

14.000,00

14.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

549 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12.000,00

12.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

553 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

3.043,58

3.043,58

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

555 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

2.455,00

2.455,00

Total de Reduções ...: 1.214.062,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 3 de Novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplemnetação de dotação por excesso de Arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.004 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0700.2062 - Morar Bem / Cidade Feliz

3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	12.531,00
	12.531,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

28.846.0000.2006 - Precatórios Judiciais

20 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários	48.406,35
	48.406,35

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

22 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.307,00
	8.307,00

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
	17.000,00

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

30 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.694,43
	19.694,43

10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB

41 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.839,00
	12.839,00

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF

57 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.592,29
--	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020 - Consolidado

	15.592,29
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	7.823,20
	7.823,20
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.187,50
	4.187,50
10.302.0500.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
	16.000,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.418,39
	3.418,39
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2123 - Ações do COVID no SUAS para EPI	
141 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	13.417,70
	13.417,70
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300,00
	300,00
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.862,39
	4.862,39
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	22.346,63
	22.346,63
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020 - Consolidado

212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	94.056,29
215 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<hr/>
	95.056,29

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0902.2070 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	
217 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	5.642,00
219 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	16.470,00
	<hr/>
	22.112,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
223 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.265,00
	<hr/>
	14.265,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
224 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0155 - Transferência Especial da União	87.000,00
	<hr/>
	87.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
226 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.577.332,21
	<hr/>
	1.577.332,21

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
263 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	153.307,52
	<hr/>
	153.307,52

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	299.294,36
	<hr/>
	299.294,36
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	400.000,00
	<hr/>
	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020 - Consolidado

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.2009 - Encargos com Inativos e Pensionistas

436 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas

0100 - Recursos Ordinários

1.895,92

1.895,92

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral

537 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

339.936,82

339.936,82

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

557 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

11.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.207.926,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 3 de Novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 112 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 828 de 04/06/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
225 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.800,00
	23.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
2 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	3.000,00
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.800,00
	2.800,00
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	5.000,00
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	23.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 112 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 3 de Novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2021****LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2021**

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 049 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcros nos artigos 7º inciso I, artigo 62, artigo 69 inciso XXIII e artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º *Fica criado o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coronel Sapucaia, que tem por finalidade assegurar, mediante contribuição, aos servidores municipais titulares de cargos de provimento efetivo e estáveis da Administração centralizada e descentralizada, e da Câmara Municipal, e aos seus dependentes, os meios de subsistência nos casos de aposentadorias e morte.*

Art. 2º - O **§1º e §4º** do Art. 8º da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º *A contribuição mensal dos segurados para o RPPS do Município de Coronel Sapucaia de que trata esta lei, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição, e a alíquota corresponderá a 14% (catorze por cento).*

§4º *Excetua se do disposto no inciso IX, do § 3º, deste artigo, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos técnicos exclusivo da área de saúde, sendo utilizado para cálculo dos proventos de aposentadoria, quando vertidas as respectivas contribuições de, no mínimo de 36 meses.*

Art. 3º - O Art. 9º, da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º *Os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, contribuirão com a mesma alíquota prevista para os servidores em atividade, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que exceda dois salários mínimos.*

Art. 4º - O § 3º do art. 10, da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º *As alíquotas de contribuição dos entes municipais empregadores incidirão sobre a somatória das bases de contribuição dos seus respectivos servidores em atividade, incluindo os servidores em afastamento temporário.*

Art. 5º - O § 2º do art. 29 da Lei Complementar n. 049/2015 e seus parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

§2º - *Os servidores titulares de cargos efetivos que estejam exercendo ou venham a exercer, temporariamente, cargos de provimento em comissão ou cargos eletivos, continuam vinculados ao RPPS do Município de Coronel Sapucaia, com contribuição incidente sobre a remuneração fixa relativo às verbas permanentes do cargo efetivo.*

Art. 6º - O art. 32, da Lei Complementar n. 049/2015 e seus parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 32. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na qualidade de dependentes do segurado: o cônjuge, a companheira, o companheiro, a pessoa do mesmo sexo que mantém união homoafetiva pública e duradoura com o segurado(a);

o(a) filho(a) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido(a) ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave;

o ex-cônjuge, o(a) ex-companheiro(a), o cônjuge separado de fato, com direito à pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

os pais, desde que comprovem a dependência econômica em relação ao segurado, existente na data do óbito do instituidor da pensão por morte;

§ 1º - *A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, denominados dependentes preferenciais, exclui os beneficiários referidos no inciso IV.*

§2º - *Os filhos do segurado, quando comprovadamente inválidos, serão isentos da limitação de idade.*

§3º - *Equiparam se aos filhos, nas condições deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e/ou menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação até a limitação de idade prevista no caput deste artigo.*

§4º - *O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.*

§5º - *As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporâneo dos fatos, produzida em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento.*

§6º - *A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I e II é presumida e a das demais deve ser comprovada documentalmente.*

§7º - *A invalidez dos dependentes é verificada mediante exame médico a cargo do RPPS do Município de Paranhos.*

§8º - *A inscrição dos segurados é automática, a partir do exercício do cargo efetivo pelo servidor, e a dos seus dependentes será feita pelo segurado, a qualquer tempo, observadas as formalidades e documentos a serem previstos em regulamento.*

§9º - *Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição dos dependentes, a estes será lícito promovê-la, desde que comprovem o vínculo e a dependência econômico-financeira com o segurado.*

§10 - *A união estável existente entre o segurado e sua companheira deve ser comprovada com documentos na forma a ser prevista em regulamento, não se admitindo documentos produzidos na época em que se pretende inscrever o*

dependente.

§11 - O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira na qualidade de dependente, exceto se comprovar que se encontra separado de fato da esposa.

§12 - O segurado que viva uma união estável com mulher casada não poderá realizar a inscrição desta última na qualidade de dependente, exceto se ela comprovar que se encontra separada de fato do marido.

§13 - O dependente inválido pensionista está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter □ se a exame médico bianualmente, a cargo do PREVI SAPUCAIA, exame esse que será realizado na residência do beneficiário quando o mesmo não puder se locomover.

§14 - A inscrição dos dependentes a que se referem o inciso IV deste artigo só pode ser feita se não houver dependentes preferenciais inscritos.

Parágrafo Único - Não perde a qualidade de segurado o servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem se desligar do mesmo, e não optar pelo pagamento de contribuições previdenciárias na qualidade de contribuinte facultativo, observado o § 6º do artigo 14 desta Lei.

Art. 7º - A Lei Complementar n. 049/2015 passa a contar com o artigo 32-A, incisos e alíneas a seguir;

Art. 32-A. A inscrição do dependente do segurado será promovida quando do requerimento do benefício a que tiver direito, após análise pelo setor competente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - para os dependentes preferenciais:

a) filhos: certidões de casamento e de nascimento, respectivamente;

b) cônjuge, companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento, certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso; e

c) equiparado a filho: certidão judicial de tutela quanto ao menor tutelado e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;

II - pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade dos ascendentes; e

III - irmão: certidão de nascimento.

§ 1º Os segurados que têm dependentes definidos nos incisos III e IV do art. 32 desta Lei estão obrigados a declarar a dependência econômica.

§ 2º Subsidiariamente, para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);

VI - prova de mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 8º - O art. 34 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com o parágrafo único com a seguinte redação:
Parágrafo Único - Não perde a qualidade de segurado o servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem se desligar do mesmo, e não optar pelo pagamento de contribuições previdenciárias na qualidade de contribuinte facultativo, observado o § 6º do artigo 14 desta Lei.

Art. 9º - A alínea "a" do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

pela separação judicial, de fato ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, fixada judicialmente;

Art. 10º - O art. 38 da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com os incisos I e II com suas respectivas alíneas, bem como acrescido do § 5º.

I - quanto ao segurado:

aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

aposentadoria voluntária

aposentadoria compulsória;

gratificação natalina;

II - quanto ao dependente:

pensão por morte do segurado;

pensão por desaparecimento ou ausência do segurado;

gratificação natalina;

§ 5º O rol de benefícios do PREVI SAPUCAIA fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, com suas respectivas gratificações natalinas.

Art. 11 - O art. 42 e parágrafo único da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 42 - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho é devida ao segurado que for considerado, mediante perícia oficial em saúde, incapaz definitivamente para o exercício de seu cargo e insusceptível de reabilitação ou de readaptação para o exercício de outro cargo, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliação médico-pericial a ser efetuada, no máximo, a cada 2 (dois) anos, para a verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Parágrafo Único - A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida de ofício ou a requerimento do servidor.

Art. 12 - O caput art. 45 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 45 - Quando o segurado estiver em gozo de auxílio doença ou de licença para tratamento de saúde, a aposentadoria por incapacidade permanente só poderá ser concedida se a perícia médica oficial, concluir, com segurança, que há incapacidade total e permanente do servidor para retornar ao serviço ativo, e que é impossível a sua readaptação, reabilitação ou recuperação.

Art. 13 - O caput art. 46 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 46 - A doença ou a lesão que o segurado possuía antes de se filiar ao RPPS/MS não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou de agravamento dessa doença ou lesão, após ter entrado no exercício do cargo ou da função, mediante avaliação pericial e observado o disposto no artigo 51-A, quanto ao Programa de Readaptação.

Art. 14 - O caput art. 47 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 47 - O aposentado por incapacidade permanente, enquanto não completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter se a exame médico bianualmente, a cargo do PREVI SAPUCAIA, exame esse que será realizado na residência do beneficiário quando o mesmo não puder se locomover.

Art. 15 - O caput do art. 48 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 48 - Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição e quando decorrentes de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho o cálculo será cem por cento da média dos salários de contribuição.

Art. 16 - O Parágrafo 2º do art. 48 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º Os proventos serão calculados na forma do artigo 64 e seus §1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II do § 8º, respeitados os artigos 70 a 71.

Art. 17 - O caput art. 49 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49 - O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 18 - O caput art. 50 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos § 4º e 5º:

Artigo 50 - A aposentadoria por incapacidade permanente será cancelada quando se comprovar que o aposentado voltou a exercer qualquer atividade, remunerada ou não, que demonstre estar recuperado total ou parcialmente, assegurada a defesa do servidor.

§ 4º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não poderá exercer nenhuma outra atividade e, caso retorne voluntariamente à atividade, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada a partir da data do retorno.

§ 5º Suspende-se o pagamento do benefício do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, que não se

submeter à avaliação pericial médica oficial realizada pela PREVI SAPUCAIA.

Art. 19 - O caput art. 51 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 51 – Em caso de recuperação do aposentado por incapacidade permanente, o benefício será revogado se a recuperação tiver ocorrido antes de o servidor ter completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Art. 20 - A Lei Complementar n. 049/2015 passa a contar com o artigo 51-A, parágrafos e incisos a seguir;

Art. 51-A. O servidor titular de cargo efetivo vinculado ao PREVI SAPUCAIA, em licença para tratamento de saúde, somente fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho após comprovada a participação em Programa de Readaptação, observado o disposto no § 13 do art. 37 da Constituição Federal, e de ser previamente submetido à avaliação da pericial médica oficial designada pelo RPPS Municipal.

§ 1º Ao segurado portador de doença grave ou incurável será concedida a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da Constituição Estadual e desta Lei, desde que comprovado, prévia e cumulativamente, o atendimento aos requisitos seguintes:

I - participação em Programa de Readaptação, inclusive para o exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

II - ausência de possibilidade de ser recuperada a capacidade laborativa;

III - submissão prévia à avaliação pericial médica oficial do PREVI SAPUCAIA que comprovará essas situações por laudo.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será concedida mediante parecer conclusivo da perícia médica oficial, observado, sempre que necessário, o estabelecido neste artigo, e a legislação vigente na respectiva data e a comprovação em Programa de Readaptação, verificado o disposto no § 13 do art. 37 da Constituição Federal e no art. 46 desta Lei

§ 3º Caberá à perícia oficial solicitar, quando necessário para conclusão sobre a incapacidade do servidor, parecer de outros especialistas na doença que fundamentar a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 21 - O caput do art. 55 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 55 - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social PREVI SAPUCAIA.

Art. 22 - O caput do art. 83 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentados os parágrafos e incisos a seguir:

Artigo 83 - A pensão por morte concedida a dependente de servidor efetivo municipal será equivalente a uma cota familiar de 40% (quarenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de vinte pontos percentuais por dependente, até o máximo de cem por cento.

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II - uma cota familiar de 40% (quarenta por cento) acrescida de cotas de 20 (vinte) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º deste artigo.

§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação pericial ou biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 23 - O caput do art. 85 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 85 – O direito à pensão por morte cessa pela perda da qualidade de dependente ou pela morte do pensionista e não será revertida aos dependentes remanescentes.

Art. 24 - O § 2º do art. 86 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Ao extinguir uma cota da pensão, proceder-se-á um novo recálculo em conformidade com o art. 83, de acordo com a quantidade de pensionistas remanescentes .

Art. 25 - A Lei Complementar n. 049/2015 passa a contar com o artigo 86-A, parágrafos e incisos a seguir;

Art. 86-A. Ressalvados o direito de opção e as pensões do mesmo instituidor, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, é vedada a percepção cumulativa:

I - de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira;

II - de mais de 2 (duas) pensões.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou de Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou de regime próprio de previdência social;

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 100% (cem por cento) do valor igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;

II - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

III - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

IV - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

V - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 26 – A Lei Complementar n. 049/2015 passa a contar com o artigo 87-A, parágrafos e incisos a seguir;

Artigo 87-A A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - para filho(a), para pessoa a ele equiparada ou irmão(a), ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for beneficiário inválido ou tiver deficiência intelectual, mental ou grave;

IV - pela cessação da incapacidade em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VIII deste parágrafo e a comprovação em avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

V - pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira, ou cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia, nos termos do inciso VIII, alíneas "a" e "b", deste parágrafo;

VI - pela acumulação de pensão, na forma do art. 86-A desta Lei;

VII - pela renúncia expressa;

VIII - para o cônjuge ou companheiro e o cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente:

se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado, cessará em 4 (quatro) meses;

se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável, cessará nos períodos especificados nos itens abaixo, de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, devendo o beneficiário contar:

com menos de 21 (vinte e um) anos de idade, em 3 (três) anos;

entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade, em 6 (seis) anos;

entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade, em 10 (dez) anos;

entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade, em 15 (quinze) anos;

entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade, em 20 (vinte) anos;

com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade, é vitalício.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VIII do § 2º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do

trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de, pelo menos, 3 (três) anos, e desde que, nesse período, se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevivência da população brasileira ao nascer ou por força da adesão das regras, requisitos e condições estabelecidas para o RPPS/União ou da obrigatoriedade de utilizar subsidiariamente as regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VIII do § 2º deste artigo, em ato do Prefeito Municipal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais, de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso VIII do § 2º deste artigo.

§ 5º A invalidez do dependente será sempre apurada por meio de avaliação pericial ou biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

§ 6º A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

Art. 27 - O caput do art.136 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 136 – A data do início da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, por idade e por incapacidade permanente, tem início na data em que a portaria de aposentadoria entra em vigor.

Art. 28 - O §2º do artigo 147 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

VIII - Cumprir os parâmetros exigidos na Portaria n. 9907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia, e posterior alterações, relativo aos requisitos mínimos exigidos aos dirigentes de RPPS.

Art. 29 - O inciso XVII do art. 166 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII – preparar as folhas de pagamento dos segurados aposentados, dos pensionistas, bem como dos servidores e diretores do PREVI SAPUCAIA;

Art. 30 - A alínea "a" do Inciso II do artigo 181 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 31 - Acrescenta-se o art. 186-B da Lei Complementar n. 049/2015:

Artigo 186-B - Fica criada gratificação ao servidor, ocupante da função de Contador, que, acumulando suas funções, exerça a responsabilidade técnica pela Contabilidade do PREVI SAPUCAIA, nos termos dos artigos 179 a 186 desta Lei.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata este artigo será equivalente a 35% do DAS 1 estabelecido no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos Municipais, paga pelo PREVI SAPUCAIA, relativo às despesas administrativas e:

não se incorpora ao vencimento ou salário, para nenhum efeito;

não integra a base de cálculo para a gratificação natalina;

não integra base de cálculo abono de férias;

não incide para fins de contribuição previdenciária;

Art. 32 - O Art. 223, da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 223 – Os servidores municipais, ativos e inativos, e os pensionistas, contribuirão para o RPPS do Município com uma alíquota de 14% (quatorze por cento), calculada sobre suas bases de contribuição, nos termos dos artigos 8º e 9º.

Art. 33 - O Art. 225, da Lei Complementar n. 049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Parágrafo Único:

Artigo 225 - Os Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, contribuirão mensalmente para o PREVI SAPUCAIA com alíquota ordinária no percentual de 14% (quinze por cento), calculados sobre a soma das remunerações de contribuição de seus segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único: O custo normal do Ente será a alíquota prevista no caput deste artigo, acrescido do percentual relativo à taxa de administração, de conformidade com o art. 202 desta Lei Complementar.

Art. 34 - O art. 232 da Lei Complementar n. 049/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 232 O candidato aprovado em concurso ao ingressarem no serviço público municipal, deverá ser encaminhado ao PREVI SAPUCAIA para o cadastramento inicial, bem como de seus respectivos dependentes, mediante apresentação da documentação exigida pelo Instituto para comprovar a dependência e os períodos de tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal.

Art. 35 - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e da Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, referente ao art. 149 da Constituição Federal; e

II - a revogação prevista na alínea "a" do inciso I do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 36 - Revoga-se o § 5º do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, as alíneas "e", "f" e "g" do inciso I e alínea "b", do inciso II, do artigo 38, art. 43, art. 44, §§ 1º e 2º do art. 48, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 55, os arts. 56 ao 79, § 1º do art.

80, § 1º do art. 86, os arts. 94 a 97, inciso III do art. 181 e os arts. 230 e 231, da Lei Complementar n. 049/2015.

Art. 37 - Esta lei entra em vigor:

- a) – em 90 dias a contar da data de sua publicação em relação aos artigos 2º, 32 e 33 desta Lei Complementar.
- b) – na data de sua publicação os demais dispositivos.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 02 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

MENSAGEM/GAB/PREF

Coronel Sapucaia - MS, 01 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo (a) Senhor (a, ita)

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Excelentíssimo (a) Senhor (a, ita) Presidente,

Com amparo no caput do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei complementar que "*dispõe sobre alteração de dispositivos da lei complementar nº 049/2015 e dá outras providências*".

Em 12 de novembro de 2019 foi promulgada, pelo Congresso Nacional, a Emenda Constitucional Federal nº 103 (EC 103/19), que estabeleceu um novo ordenamento jurídico da Previdência Social, sem a inclusão dos Entes subnacionais na totalidade das regras que regem a matéria.

É imperioso que se diga que parte do disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece um período de vacância, em que o início da produção dos efeitos jurídicos dar-se-á somente com a publicação de lei do ente subnacional que promova seu referendo integral. Esse é o caso, por exemplo, do determinado na nova redação dada ao art. 149, §§ 1º, 1º-A, 1º-B e 1º-C, da Constituição Federal, bem como o tratamento dado às pensões, entre outros.

Ainda, há questões de aplicabilidade imediata, como a adequação da alíquota dos RPPS à alíquota da União.

No tocante à majoração da alíquota ordinária de contribuição previdenciária dos segurados do RGPS, que passou para 14%, de forma linear e una, cumpre esclarecer que se trata de *medida impositiva da União*, nos termos do art. 11, caput, combinado com o art. 36, inciso I, e com o art. 9º, § 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, *não restando alternativa ao Município de Coronel Sapucaia a não ser cumprir, sob pena de o respectivo RPPS ser considerado em situação previdenciária irregular*, a teor dos arts. 3º e 7º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, podendo sofrer as seguintes consequências: *suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União, impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União e a suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais*.

Corroborando com intuito de adequação do regime próprio previdenciário municipal, de acordo com a legislação federal que trata da matéria, propôs-se a alteração da base de cálculo do Ente, quando esta for inferior a alíquota funcional, ou seja, para os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Sapucaia, que passará a incidir, também, a alíquota de 14% atual sobre a folha de pagamento dos ativos, o que é extremamente relevante para recuperação do equilíbrio atuarial e financeiro do regime, acrescido do valor da alíquota de 2% relativa a taxa de administração.

Tendo vista que o RPPS municipal foi criado em 2016, porém já absorvendo atualmente em torno de 50 aposentados que passaram quase toda a vida funcional contribuindo ao RGPS, agora percebe-se os proventos pelo PREVI SAPUCAIA, motivo pelo qual há um maior déficit atuarial, como mostramos a seguir.

A Reavaliação Atuarial tem por objetivo fundamental averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar se ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano.

Desta forma, de acordo com o cálculo atuarial realizado neste ano, caso o município não se adeque da forma determinada na Legislação Federal, além de incorrer nas irregularidades supracitadas, há um grande impacto na tabela de financiamento do Déficit atuarial, vejamos:

Esta tabela extraída do cálculo atuarial, demonstra que em 2022 o financiamento do déficit será de 8,51%, além do custo normal, ou seja, tornaria extremamente oneroso. Motivo pelo qual foi imposto pela Constituição Federal adoção de medidas que minimizem esses impactos.

Cumpre destacar que o Ministério da Economia, através da Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 estabeleceu, em seu artigo 1º, **o prazo até 31 de julho de 2020, prorrogado para 31 de dezembro de 2020** para a adoção das medidas supracitadas, sob pena de responsabilização do Município, sendo assim, esta matéria deve ser tramitada em regime de urgência.

As disposições que configurem majoração da contribuição previdenciária observarão a anterioridade nonagesimal, só possuindo eficácia após, no mínimo 90 (noventa) dias da publicação da Lei instituidora, estabelecendo-se então neste Projeto de Lei o prazo a contar de 1º de abril de 2021 para vigência da nova alíquota.

Com essas razões, submeto, **em regime de urgência**, nos termos do art. 55 da lei orgânica municipal, considerando a necessidade de aprovação e sanção até 31 de julho de 2020, à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de Lei Complementar, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Municipal para a sua aprovação.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de janeiro de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 004/2021, de 25 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Lote** que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/ COMPRAS, GESTÃO DE CONTRATOS/TERCEIRA FASE, GESTÃO DE FROTA, GESTÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS E GESTÃO ESCOLAR**, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços**).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito á Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jd Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, em 02 de fevereiro de 2021.

Erica Campos Gobo
Pregoeira/Oficial
Decreto nº 004/2021

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

DISPENSA Nº 002/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2765, no dia 14/01/2021, pág. 98.

ONDE SE LÊ: Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

LEIA-SE: Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021

Processo nº 0003/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AOS PROTOCOLOS DE TRATAMENTO DA COVID-19

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.122.0500.2-091-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 002

Valor: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 11/01/2021 à 11/03/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: NAJLA MARIANNE SCHUCK MARIANO, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDER, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04

Contrato nº 004/2021
Processo nº 0004/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SITE BDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.40.00-01.01.0000.000000 - Ficha: 040

Valor: R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 18/01/2021 à 17/01/2022

Data da Assinatura: 18/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e LUCIANO FERRARI FRANCISCO, pela contratada
Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

PORTARIA ADM Nº023/2021**PORTARIA ADM Nº023/2021**
ALTERA PORTARIA Nº 001/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora membro da comissão, senhora **ANGELA DE SOUSA** apresentou atestado médico pelo período de 09 (nove) dias e a necessidade de concluir o processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/20201, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 0005095/2020, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente : Sandra Maria Rosa da Silva, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 880/01.

Secretária: Deborah Mendes Lopes, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 2753/05.

Membro: Ninfa Gimenes Roman, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 664/01.

Membro: Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 1017/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos..

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 027/2021**PORTARIA N. º 027/2021 03 de Fevereiro de 2021**
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) IVONE PAETZOLD SOARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **IVONE PAETZOLD SOARES, Matrícula nº 1230/03**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 028/2021**PORTARIA N.º 028/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR IVONE PAETZOLD SOARES.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IVONE PAETZOLD SOARES**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 029/2021**PORTARIA N.º 029/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, Matrícula nº 2653/09**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Saude do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 030/2021**PORTARIA N.º 030/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 031/2021

PORTARIA N.º 031/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, Matrícula nº 724/01**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 032/2021

PORTARIA N.º 032/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 033/2021

PORTARIA N.º 033/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) ADRIANE PAETZOLD.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **ADRIANE PAETZOLD, Matrícula nº 31287/01**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 034/2021**PORTARIA N.º 034/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANE PAETZOLD.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANE PAETZOLD**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 037/2021**PORTARIA N.º 037/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matrícula nº 31287/01**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 038/2021**PORTARIA N.º 038/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS – Prefeitura Municipal de Douradina/MS

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Especial, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:

Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.

Lei Orgânica do município.

Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.

O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

DOS CARGOS

Biomédico	40 horas/semanais	1 (uma)	R\$ 2.667,60	Nível Superior Biomedicina
Educador Físico NASF	40 horas/semanais	1 (uma)	R\$ 2.667,60	Bacharel em Educação Física
Supervisor do Programa Criança Feliz	30 horas/semanais	1 (uma)	R\$ 1.948,25	Nível Superior
Entrevistador Programa Criança Feliz	40 horas/semanais	3 (três)	R\$ 1.217,73	Ensino Médio
Carpinteiro	40 horas/semanais	2 (duas)	R\$ 1.206,45	Ensino Fundamental Inicial completo

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

Gozar de boa saúde física e mental.

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Ser considerado apto na análise de currículo e selecionado por entrevista.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias 05, 08 e 09 de fevereiro de 2021, das 7h às 11h.**

Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

Fotocópia da cédula de identidade – RG;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;

Fotocópia da certidão de casamento;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço;

Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.

As fotocópias dos documentos deverão ser conferidas com os originais e atestadas por servidor da Administração Pública.

O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, certificados e declaração de tempo de serviço no ato da realização da inscrição.

O candidato deverá entregar cópia do RG e CPF, juntamente com o original para ser conferido pela Comissão do Processo Seletivo.

Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticado, ou com o original para serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	COMPROVANTES
	UNITÁRIO	MÁXIMO	
1 - Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
2 - Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
3 - Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
4 - Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização a partir de 2018.	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
5-Avaliação escrita	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1- Os itens 1, 2 e 3 do quadro acima, não se aplicam ao cargo de Entrevistador do Programa Criança Feliz e Carpinteiro.

2- Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

3- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.

4- Não serão considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

5- Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias anuais.

DA AVALIAÇÃO

A Avaliação será realizada no dia 15 de fevereiro de 2021, no Centro de Atividades Múltiplas de Douradina, com início às 8:00 horas e prazo final para término às 10:00 horas.

O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início do prova, usando máscara e portando caneta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

A prova será composta de 20 questões valendo 0,50 cada.

DAS CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver a nota mais alta na avaliação escrita

For o mais idoso

DOS RECURSOS

Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

Nome do recorrente;

Endereço completo;

Inscrição;

Cargo;

Motivação e/ou justificativa.

No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com

as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.6 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.

DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina/MS.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.douradina.ms.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina – MS .
Douradina – MS, 03 de fevereiro de 2021.

Deiry Jeanni C. F. Almeida

Delazir Alves Trindade

Laudicéia da Silva Simas

Luciana Costa Orejana

Lúcio Flavio Raulino Silva

INCLUSÃO AO ANEXO I

CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

BIOMÉDICO	Saúde Pública Ética profissional Conhecimentos Gerais Imunologia Bioquímica Microbiologia Hematologia
EDUCADOR FÍSICO	Saúde Pública Ética profissional Conhecimentos Gerais Atividade Física e a qualidade de vida
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ética profissional Conhecimentos Gerais Guia para Visita Domiciliar- 2ª Versão – junho de 2017- Programa Criança Feliz Manual de Orientação às Família- Cuidado para o Desenvolvimento da Criança- CDC- MDS- 2012-Programa Criança Feliz Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016
ENTREVISTADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ética profissional Conhecimentos Gerais Guia para Visita Domiciliar- 2ª Versão – junho de 2017- Programa Criança Feliz Manual de Orientação às Família- Cuidado para o Desenvolvimento da Criança- CDC- MDS- 2012-Programa Criança Feliz Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016
CARPINTEIRO	Ética profissional Conhecimentos Gerais Conhecimentos específicos ao cargo

Deiry Jeanni C. F. Almeida
Luciana Costa Orejana

Delazir Alves Trindade

Laudicéia da Silva Simas

Lúcio Flavio Raulino Silva

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO sobre a TABELA ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, conforme especificações contidas na proposta de preços **Anexo I e no termo de referência Anexo II deste Edital**, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 02 de fevereiro de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e promoção e realização de ações locais para interrupção da cadeia de transmissão da covid-19, desinfecção da UBS, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital, em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 02 de fevereiro de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **materiais Gráficos** tais como: carimbo automático, banner, envelopes, faixa em lona, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 02 de fevereiro de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº 006/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, devido a equívocos na formulação do Edital, conforme impugnação feita pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, **FICA CANCELADO** o Pregão Presencial nº 002/2021 para saneamento dos vícios que maculam o processo e abertura de um novo.

O objeto da presente licitação é a aquisição de notebooks, bebedouros, projetor multimídia e climatizador de ar, para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Eldorado, em ações de apoio as práticas pedagógicas nas unidades educacionais, com recursos provenientes do Convênio nº 29638 – Processo nº 29/005.561/2020 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado/MS.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

GABINETE**DECRETO Nº 019/2021.**

“ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFE será de R\$ 36,71(trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A UFE sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERSMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

GABINETE**DECRETO 020/2021**

“*Dá posse aos membros do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme indicação dos respectivos órgãos e segmentos representados*”.

O prefeito Municipal de Eldorado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar posse aos seguintes membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural durante o biênio 2021/2022:

Segmento:	Membro Titular	Membro Suplente
AGRAER – Eldorado	Ricardo Augusto Caseiro	Emerson Farias Bispo
Secretaria Municipal de Saúde	Muriel da Silva Moia	Érica Leonardi
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elisângela Santos Almeida	Maria Aparecida Dacal
Secretaria Municipal de Educação	Joel Lola	Marlene Farias
Sindicato da Agricultura Familiar de Eldorado/MS - SINTRAF	Sidnei Luiz dos Santos	Paulo Lemos Amorin
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Maria Elena dos Santos Dourado	Dareis Antunes de Lima
Departamento Municipal de Meio Ambiente	Edvaldo José de Souza	Marlene Aparecida Alves
Defesa Civil	Wilson Duarte dos Santos	José Camilo Sanches
Sindicato Patronal	Alexandre de Paula Junqueira	Ildeu Francisco de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	Auro Afonso Trento	Geslei Boneti Nava
Associação Comercial e Empresarial	Aline Floriano da Silva	Alef Stefano Lima
IAGRO – Eldorado/MS	Evandro Bock Correa	Alexander Alvarenga Costa
Associação de Produtores do Distrito Morumbi	Nilton de Oliveira Ramos	Domingos Pinho
Copaquil – Eldorado/MS	Adilson Managó	Adilson Barela
APEL	Sebastião Batista Marques	Claudinei Penaso
Câmara Municipal	José Osvaldo de Souza Soares	Vera Lúcia Lopes

Associação Indígena "Kokue Porã" Aldeia Cerrito	Arlindo Sanabria	Adonir Riquelme Lopes
Associação Viver da Terra P.A. Floresta Branca	José Aparecido Neves	Jorge Bispo Lisboa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021**

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o **Convite nº 001/2021**, e autorizo a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DOIS MIL E VINTE E UM.

Devanir Aparecido Pitton

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Fundação Hospitalar de Eldorado
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/DISPENSA-Nº0001/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0001/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL (CNPJ 81.584.278/0063-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,17,23,24,25,28,29,30,37,41,47,48, totalizando R\$ 1.926,36 (um mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); EVANDRO MARINI - EPP (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,6,8,9,10,12,13,14,15,18,19,20,21,22,26,27,31,32,33,34,35,36,38,40,42,43,44,45,46, totalizando R\$ 12.727,68 (doze mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); J D R ARANA PRODUTOS NATURAIS (CNPJ 34.813.871/0001-46), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,16,39, totalizando R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2021.

Marcelo Passador

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2021.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Fundação Hospitalar de Eldorado
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/DISPENSA-Nº0002/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL (CNPJ 81.584.278/0063-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,10,11,22,24,27,28,29,30,31,34,37,38,39,42,43,44,48,49,50,51, totalizando R\$ 5.676,65 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); EVANDRO MARINI - EPP (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,7,8,9,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,25,26,32,33,35,36,40,41,45,46,47,52,53, totalizando R\$ 8.249,97 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Marcelo Passador

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Fundação Hospitalar de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/DISPENSA-Nº0008/2021

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0007/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): ECOMEL COMÉRCIO E ESERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 03.138.670/0001-67), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,9,10, totalizando R\$ 1.742,00 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais); ECOMEL LOG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIE (CNPJ 26.235.260/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); HIGIX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAC (CNPJ 37.556.395/0002-02), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6, totalizando R\$ 16.877,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e sete reais);

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Marcelo Passador

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Fundação Hospitalar de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/DISPENSA-Nº0004/2021

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0004/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49, totalizando R\$ 12.498,30 (doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos); PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME (CNPJ 07.337.268/0001-62), no Anexo I/Lote 0001 - item: 27, totalizando

R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Marcelo Passador
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Fernando Massao Kamei
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 012/2021

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **ANIELI BRASIL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de se encontrar em Estado Gravídico, a contar de *18 de dezembro de 2020*.

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se inicie o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 013/2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARGARETE APARECIDA ALVES	06/03/2019 - 06/03/2020	04/01/2021 - 23/01/2021
APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2020 - 02/01/2021	04/01/2021 - 23/01/2021
IRACI MIRIAM DE SOUZA	01/04/2016 - 01/04/2017	15/01/2021 - 03/02/2021
MARIA JOSE APARECIDA DOS SANTOS	22/07/2019 - 22/07/2020	04/01/2021 - 23/01/2021
VANILZA APARECIDA MUNIZ	01/04/2018 - 01/04/2019	01/01/2021 - 20/01/2021
MARIA LUCIA DE MELO	01/06/2020 - 01/06/2021	01/01/2021 - 20/01/2021
CLAIMIR OTELAKOSKI	01/08/2017 - 01/08/2018	01/12/2020 - 20/12/2020
SILVANA EUGENIO COSTA	01/04/2019 - 01/04/2020	04/01/2021 - 23/01/2021
ROSANA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	14/08/2019 - 14/08/2020	06/01/2021 - 25/01/2021
DARCI TERTO DA SILVA	10/01/2019 - 10/01/2020	04/01/2021 - 23/01/2021
CARLOS DO AMARAL CRISPIM	21/10/2019 - 21/10/2020	01/02/2021 - 20/02/2021
JOSE FRANCISCO SANTANA FILHO	01/03/2019 - 01/03/2020	16/12/2020 - 04/01/2021
ALEXANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/10/2019 - 25/10/2020	14/12/2020 - 02/01/2021

JOSIANE GOMES DA COSTA	01/01/2019 – 01/01/2020	01/12/2020 – 20/12/2020
SHEILA PAVIN FLORIANO	01/02/2020 – 01/02/2021	19/01/2021 – 07/02/2021
CRISTIANE AUGUSTA RODRIGUES	01/03/2020 – 01/03/2021	19/01/2021 – 07/02/2021
FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	01/10/2018 – 01/10/2019	01/01/2021 – 20/01/2021
VALDELEI ROSA DA SILVA	10/01/2018 – 10/01/2019	25/01/2021 – 13/02/2021
TIAGO MONTEIRO DE AMORIN	15/06/2019 – 15/06/2020	08/12/2020 – 27/12/2020
ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	12/11/2019 – 12/11/2020	11/01/2021 – 30/01/2021
ALINE SOBRADIEL VEDRAME	03/06/2019 – 03/06/2020	18/01/2021 – 06/02/2021

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 015/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 015/2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSIAS COSTA BISERRA	03/09/2016 – 03/09/2017	01/01/2021 – 30/01/2021
CLEMILDA EMILIA DE OLIVEIRA	17/01/2020 – 17/01/2021	15/01/2021 – 13/02/2021
ANTONIO PINTO DA CUNHA	07/02/2018 – 07/02/2019	01/01/2021 – 30/01/2021
NILSON ATALIBA GOMES	01/01/2020 – 01/01/2021	01/01/2021 – 30/01/2021
ADENIR EMÍDIO PEDRO	07/04/2019 – 07/04/2020	07/12/2020 – 05/01/2021
MARIA DE FATIMA FARIAS SERFAS	01/05/2019 – 01/05/2020	08/02/2021 – 09/03/2021
MARINALVA FERREIRA SALES	01/09/2017 – 01/09/2018	01/01/2021 – 30/01/2021
AVELINO OTELAKOSKI	01/08/2019 – 01/08/2020	04/01/2021 – 02/02/2021
LUIS SERFAS	01/01/2020 – 01/01/2021	08/02/2021 – 09/03/2021
MARISA ALMEIDA RUDNICK SANTOS	05/02/2017 – 05/02/2018	01/01/2021 – 30/01/2021
REGIANE MARIA DA SILVA	01/02/2019 – 01/02/2020	01/02/2021 – 02/03/2021
MARIA DA SILVA SOUZA LOURENÇO	01/01/2020 – 01/01/2021	18/01/2021 – 16/02/2021
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2020 – 01/01/2021	04/01/2021 – 02/02/2021
VALTAIR ROSA DA SILVA	01/07/2017 – 01/07/2018	26/01/2021 – 24/02/2021
SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI	05/09/2018 – 05/09/2019	01/01/2021 – 30/01/2021
KELI FABIA DUTRA DOS SANTOS	19/12/2018 – 19/02/2019	01/01/2021 – 30/01/2021
MARIA DE LOURDES RICARDO	25/10/2018 – 25/10/2019	20/01/2021 – 18/02/2021
DANIEL DE LIMA	02/07/2019 – 02/07/2020	01/02/2021 – 02/03/2021
MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	13/02/2020 – 13/02/2021	01/01/2021 – 30/01/2021

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Contabilidade****AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 2º SEMESTRE DE 2020****AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS****AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 2º SEMESTRE DE 2020****EXCEPCIONALMENTE REALIZADA VIA WEB.**

Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e em atenção à pandemia do Coronavírus, a prefeitura de Figueirão/MS realizará - **via web** - audiência pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo semestre do exercício de 2020, conforme dispõe o § 4º do art. 9º e o art. 48º da lei complementar 101/2000.

É público e notório que as atuais circunstâncias repelem a realização de atos com a aglomeração de pessoas, conforme leis, recomendações e atos normativos neste sentido, tais como:

- Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
- Diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), e portarias/resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde.
- Decretos Estaduais n. 15.391 (de 16/03/2020) e 15.393 (de 17/03/202), que dispõem sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela administração estadual; e
- Decretos Municipais n. 346, 347 e 348/2020

Assim, a prefeitura de Figueirão estará disponibilizando em seu site oficial www.figueirao.ms.gov.br partir do dia 04/02/2021, o material pertinente à audiência.

Qualquer dúvida, questionamento, sugestão ou crítica pode ser encaminhada ao e-mail gestao@figueirao.ms.gov.br

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Gestão**EDITAL N. 002/2021 Concurso Público n. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, sem efeito o edital de convocação nº 001, de 1º de fevereiro de 2021.

Figueirão – MS, 3 de fevereiro de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 123/2021

PROCESSO N° 712/2020

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E UTENCÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: 2.599,50(DOIS MIL,

QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 22/2020

DATA DO EMPENHO: 26/01/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 122/2021

PROCESSO N° 712/2020

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E UTENCÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO.

VALOR: 7.133,50 (SETE MIL,

CENTO E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 22/2020

DATA DO EMPENHO: 26/01/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 101/2021**PROCESSO Nº** 712/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 6.288,65 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2020**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 103/2021**PROCESSO Nº** 718/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 175.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.94.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020**DATA DO EMPENHO:** 02/02/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 121/2021**PROCESSO Nº** 712/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E UTENCÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO.**VALOR:** 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2020**DATA DO EMPENHO:** 26/01/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gestão**PORTARIA P/Nº 014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre ato sem efeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/nº 013, de 1º de fevereiro de 2021, o qual nomeou ROSANGELA ALVES CUSTÓDIO, ao cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º31/2020**, as Empresas: ÁGIL PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI ME, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, CIRUMED COMERCIO LTDA E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º134/2020**.

Guia Lopes da Laguna - MS, 18 de janeiro de 2021.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Edital - 011/2021 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

EDITAL Nº 011/2021

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, e demais legislações vigentes, Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria Nº 033/2021, de 06/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação Curricular de Títulos, do Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores que deverão atuar nas Escolas Municipais no exercício do ano letivo de 2021, conforme segue:

Relação dos recursos interpostos e resultado, conforme Edital 001/2021.

Nome	Resultado
Célia Grefe Romeiro	Indeferido
Patryck Carvalho Rodrigues	Indeferidos
Vilma Cunha da Lima	Indeferidos
Luiz Carlos Luciano	Indeferido
Vanessa Rios Lima	Indeferido

GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Matéria enviada por Ana Aparecida Queiroz de Souza

Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Edital - 012/2021 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

EDITAL Nº 012/2021

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, e demais legislações vigentes, Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria Nº 033/2021, de 06/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação Curricular de Títulos, do Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores que deverão atuar nas Escolas Municipais no exercício do ano letivo de 2021, conforme segue:

Relação da classificação do resultado final do processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária para o exercício 2021, conforme Edital 001/2021, após análise dos recursos.

LINGUAGENS- (LÍNGUA PORT./ARTE/LÍNG.EST.MOD.-INGLÊS)

Nome	Pontuação
Claudia de Cilo Mazucatto Neri	16
Sandra Regina Campara	10,5
Marcelina Arguelho Fernandes	10,5
Arlene Ramona Mendonça Medina	10,5
Giane Bogado Jara	10,5
Elizete Nunes Arruda Cunha	10,5
Fernanda Jaques Barbosa Vargas	10,5
Adriana Saldanha de Jesus	10,5
Zenilda Pinto de Carvalho	10,5
Letícia Jara Nunes	10,5

Marystela Baldonada Maidana	10,5
Regina Pereira	10
Silvia Cristina Magalhães Novick	10
Joseli Alegre Martinez de Oliveira	10
Elisângela Leite Balta Lima	10
Jocelaine de Araujo Lopes da Silva	10
Alberto Kerlley Pereira Cavalheiro	9,5
Francisca F. Baldonado de Souza	9,5
Solange da Silva	9
Jhonatan Camara Gomes	9
Marlene Vitorina de Oliveira Moreira	8,5
Katiucia Aparecida Paredes Dias	8,5
Ana Maria Jovelina Ramires de Lima	8,5
Priscila Meireles Garcia	8,5
Edna Maria Souza Cardozo	8
Luciere Izabel da Rosa	7,5
Monike Romeiro Gonçalves Costa	7,5
Clarice Coelho Pereira	7
Ana Rosa Paiva	6,5
Evelin Freitas Salazar	6,5
Benedita Suzete V. Fernandes	6
Selma de Oliveira Meira	6
Josiane Godoy Pleutin	5,5
Celia Grefe Romeiro	5,5
Leoncio Pinto de Carvalho	4,5
Jane Pereira Arimura Moreira	4
FrankRodrigues Xavier	3

LINGUAGENS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Pontuação
Walef Soares Lima	11
Bianca Lima Cuevas	11
Anita Luci Soares	10,5
Adriana Saldanha de Jesus	10,5
Pablo Valiente da Silva	10,5
Patryck Carvalho Rodrigues	10,5
Sendy Marcelly Enzo Grubert	9,5
Odilson Menezes da Cunha	9
Murilo da Silva Leite	8,5
Alexina Medeiros Arantes	7,5
Geovana Nonato Corezolla	7,5
Jackson Domingues Ayala	6,5
Rayanne Querén Souza dos Santos	3,5
Ruderson Aparecido Bernardes Ayala	3

PROFESSOR REGENTE

Nome	Pontuação
Claudia de Cilo Mazucato Neri	16
Eloir Quintana Soares	11
Alexandrina Pires de Lima	11
Mara Fátima Xavier Ribeiro	10,5
Marlan Ferreira de Souza	10,5
Maria Naura dos Santos	10,5
Maria Zélia Garcete Sores	10,5
Sandra Regina Campara	10,5
Marcelina Arguelho Fernandes	10,5
Maria Aparecida da Silva Santana	10,5
Arlene Ramona Mendonça Medina	10,5
Giani Bogado Jara	10,5
Maria Marta da Silva	10,5
Kátia Guimarães dos Santos	10,5
Zenilda Pinto de Carvalho	10,5
Dair da Costa Arce	10
Marinez Zanette Moreno	10
Elizete Santos da Silva Gama	10
Rozineide Mendes de Lima	10
Rosa Maria Rodrigues Camargo	10
Edilene Menezes da Cunha	10
Enir Serpa De Souza	10
Valdeci Morandi	10
Renata Nonato Xavier	10
Rosineire Silva do Nascimento	10
Inara Cristina Barbosa Zarza	10
Luiz Carlos Luciano	9,5
Rosa Jackeline Ragalce	9,5
Evandir dos Santos Souza	9,5
Leizalett Trefzger Soares	9,5
Erika Laura Gomes Gonçalves Cruz	9,5
Francisca F. Baldonado de Souza	9,5
Maria Aparecida IbarraMaidana	9,5
Euanes Almeida de Souza	9,5
Marinez Aparecida Fernandes Torres	9
Vilma Cunha de Lima	9
Meyre Souza de Castro	9
Andréa Aparecida Cáceres Machado	9
Deyse Veríssimo Machado	9
Rosilene Loureiro	9
Vanessa Rios de Lima	9
Tatiane Matos de almeida Souza	9
Clenir Aparecida Molina	8,5

Maria Aparecida Bernardo de Almeida	8,5
Maria Clara Camargo de Freitas	8,5
Neiva Gonçalves Rossato	8,5
Jusley Kelly da S. P. Amarilha	8,5
Tathiane Xavier de Moraes	8,5
Josilene Pereira Soares Vieira	8
Edna Maria Souza Cardozo	8
Ludmila Maciel Barbosa Schincke	8
Marciele Sena dos Santos	8
Zenir Cristaldo Maciel	7,5
Creuza Faria Cândia	7,5
Francisleia da Silva Insfran	7,5
Monike Romeiro Gonçalves Costa	7,5
Rosane Gomes Lourenço	7,5
Clarice Coelho Pereira	7
Alciene Arce romeiro Spilmann	7
Valquiria Dias Sanches	7
Valdinei Elias dos Santos	6
Maria Raquel Soares de Moraes	6
Tatiane Martin de Lima	6
Lourdes Fátima Peixoto pinto	4,5
Lilyanne Gracyella Bazzano	4,5
Franciele Vieira Assmann	4
Carla Fernanda de Souza Pimentel	3,5
Laryssados Santos Cabreira	3,5
Edilene Batista Siqueira	2,5
Josiane Godoy Pleutin	2,5
Kleziane Andreia de Moraes	2
Denise Borges Machado da Silva	1,5
Benedita Suzete V. Fernandes	//
Shirlei Alberti	//

CIÊNCIAS HUMANAS- GEOGRAFIA/HISTÓRIA

Nome	Pontuação
Alcimar iGarcias dos Santos	9,5
Leiliani Batista Echeverria Ferreira	9,5
Kléziane Andréia de Matos	7
Luanna Reis de Souza	6,5
Valdinei Elias dos Santos	6
Stefanielly Soares de Jahn Andrade	5
Lauriete Mateus de Moraes	5
Eulalia de Souza Prates da Silva	4,5
Dandara Fernandes Jardim	4

CIÊNCIAS DA NATUREZA – FUNDAMENTAL I

Nome	Pontuação
Valdeci Morandi	11
Maria Naura dos Santos	10,5
Alexandrina Pires de Lima	10,5
Marinez Zanette Moreno	10,5
Denise Ribeiro de Barros	10,5
Kátia Guimarães dos Santos	10,5
Luiz Carlos de Souza	10
Regina Pereira	10
Ana Lucia Maidana de Lima	10
Rosane Marçal Dias	10
Joseli Alegre Martinez de Oliveira	10
Jocelaine de Araujo Lopes da Silva	10
Enir Serpa De Souza	10
Elizete Nunes Arruda Cunha	10
Fernanda Jaques Barbosa Vargas	10
Ruzilene Penha Barbosa Rodrigues	9,5
Cristhyanne E. Teixeira Aspet	9,5
Maria Lúcia f. M. de Barros	9,5
Erika Laura Gomes Gonçalves Cruz	9,5
Shirlei Alberti	9,5
Eliane Maciel de Oliveira	9
Lizangela Moreira Fuchs	9
Solange da Silva	9
Noemia Tumelero	8,5
Bruna Crisellen Uchoas Barbueno	8,5
Orcilene Ajala Herter	8
Ludmila Maciel Barbosa Schincke	8
Creuza Faria Cândia	7,5
Luciere Izabel da Rosa	7,5
Eronidina Duarte Soares	6,5
Maria Dirce Pereira Cavalheiro	6
Selma de Oliveira Meira	6
Maria Roseli de Sá	4
Franciele Vieira Assmann	4
Carla Fernanda de Souza Pimentel	3,5

CIÊNCIAS DA NATUREZA – FUNDAMENTAL II

Nome	Pontuação
Ana Lúcia Maidana de Lima	10,5
Denise Ribeiro de Barros	10

Marilza Marim

//

MATEMÁTICA

Nome	Pontuação
João Vieira da Silva	10,5
Alexina Medeiros Arantes	7,5
Bruna de Moraes dos Santos	5,5
Marilza Marim	5
Luiz Carlos Luciano	4,5

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)

Nome	Pontuação
Maria Aparecida da Silva Santana	11
Inara Cristina Barbosa Zarza	11
Marlan Ferreira de Souza	10,5
Maria Lucia Guizolfi Almeida	10,5
Mirna Arlete Bogarim Neto	10,5
Lucia Pires da Silva	10,5
Maria Marta da Silva	10,5
Rosane Marçal Dias	10,5
Tânia Mara Pereira Serpa	10,5
Leticia Jara Nunes	10,5
Dair da Costa Arce	10
Luiz Carlos de Souza	10
Ruzilene Penha Barbosa Rodrigues	10
Rozineide Mendes de Lima	10
Elizete Santos da Silva Gama	10
Rosa Maria Rodrigues Camargo	10
Edilene Menezes da Cunha	10
Vânia Elizabeth de Souza	10
Renata Nonato Xavier	10
Rosineire Silva do Nascimento	10
Marciele Sena dos Santos	10
Cristhyanne E. Teixeira Aspet	9,5
Neiva Gonçalves Rossatto	9,5
Evandir dos Santos Souza	9,5
Leizalett Trefzger Soares	9,5
Maria Aparecida Ibarra Maidana	9,5
Vânia Aparecida dos Santos Ramos	9,5
Euanes Almeida de Souza	9,5
Marinez Aparecida Fernandes Torres	9
Vilma Cunha Lima Lopes	9
Rosilene Loureiro	9
Meyre Souza de Castro	9
Andreia Aparecida Cáceres Machado	9
Maria Lucia F.M. de Barros	9
Eliane Maciel de Oliveira	9
Lisangela Moreira Fuchs	9
Vanessa Rios de Lima	9
Bruna Souza Nunes	9
Clenir Aparecida Molina	8,5
Maria Clara Camargo de Freitas	8,5
Silvia Cristina Magalhães Novick	8,5
Marlene Vitorina de Oliveira Moreira	8,5
Regiane Araújo Martins Aguilera	8,5
Jusley Kelly da S. P. Amarilha	8,5
Noemia Tumelero	8,5
Tathyane Xavier de Moraes	8,5
Ana Maria Jovelina Ramires de Lima	8,5
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	8,5
Josilene Pereira Soares Vieira	8
Orcilene Ajala Herter	8
Francisleia da Silva Insfran	7,5
Elisangela Leite Balta de Lima	7,5
Rosane Gomes Lourenço	7,5
Alciene Arce Romeiro Spilmann	7
Valquiria Dias Sanches	7
Erondina Duarte Soares	6,5
Leiliani Batista Echeverria Ferreira	6,5
Tatiane Martin de Lima	6
Celia Grefe Romeiro	Desclassificada
Murilo da Silva Leite	5,5
Sandryane Pleutin Amarilha	5
Leoncio Pinto de Carvalho	4
Maria Roseli de Sá	4
Maria Dirce Pereira Cavalheiro	3
FrankRodrigues Xavier	3
Denise Borges Machado da Silva	1,5
Jackson Domingues Ayala	Desclassificado
Sendy Marcellly Enzo Grubert	Desclassificada

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Nome	Pontuação
Maria Zélia Garcete Soares	10,5
Maria Lucia Guizolfi Almeida	10,5

Lúcia Pires da Silva	10,5
Vania Elizabeth de Souza	10
Rosa Jackeline Regalce	9,5
Vânia Aparecidados Santos Ramos	9,5
Bruna Souza Nunes	9
Regiane Araujo Martins Aguilera	6
Alcimari Garcia Dos Santos	6
Katiúcia Aparecida Paredes Dias	5,5
Sandryane Pleutim Amarilha	5
Edilene Batista Siqueira	2,5

PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIAS E RECURSOS MIDIÁTICOS

Nome	Pontuação
Walef Soares Lima	11
Pablo Valiente da Silva	10,5
Patryck Carvalho Rodrigues	10
Alberto Kerlly Pereira Cavalheiro	9,5
Lauriete Mateus de Matos	3,5

GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Matéria enviada por Ana Aparecida Queiroz de Souza

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.**

PROCESSO: N.º 127/2020.

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA-ME .

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços médicos na especialidade Cardiologista e exames complementares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.10.301.601.2.059.33.90.39.00.102.000 – Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA : 02/02/2021.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Bianca Fernandes Leite Aguilhar – Contratada

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos - GLL
PORTARIA N.º 092/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS A CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito o ato de provimento do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados através da portaria **334/2020**, de 03 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Dezembro de 2020, diante do requerimento de desistência da vaga

NOME	CARGO
ELISA MARA DE JESUS	Bioquímico/Biomédico
AMANDA MORAIS LEANDRO DOS SANTOS	Bioquímico/Biomédico
EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSÍ	Bioquímico/Biomédico

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**Departamento de Recursos Humanos - GLL
PORTARIA Nº 93/2021 Em, 02 de Fevereiro de 2021.**

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
821-1	Izabelino Arguelho	2020/2021	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA Nº 95/2021 Em, 02 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **VALDIRENE FERREIRA FONTELES SCHULZ**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – Símbolo – DAS – 9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na UBS Reinaldo de Arruda – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA Nº 96/2021 Em, 03 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **CELSO FERNANDES MACHADO**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – Símbolo – DAS – 9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 097/2021 Em, 03 de Fevereiro de 2021.

“ DISPOE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **GABRIEL VELASQUEZ** , matrícula 1399-2, do cargo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.867/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 19 + 1 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas na **Proposta de Preços Anexo I** e **Termo de Referência Anexo IX**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de fevereiro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.867/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**DECRETO Nº 1.872/2021****"NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no período de 26 de janeiro a 29 de março de 2021, em complementação de mandato e substituição de conselheiros nomeados pelo Decreto nº 1.649/2019, os membros abaixo:

Representante do Poder Público (Governamental)
Titular: Valdirene Ribeiro da Cunha em substituição a Thaira Ronimara dos Santos de Abreu, representante da Secretaria Municipal de Saúde
Representante do Poder Público (Governamental)
Suplente: Cícera Elaine Ribeiro em substituição a Ercília da Silva Quinhones, representante da Secretaria Municipal de Saúde
Representante do Poder Público (Governamental)
Titular: Vilma Faria de Lima Rodrigues em substituição a Regina Martins Gomes Lopes, representante da Secretaria Municipal de Educação
Representante do Poder Público (Governamental)
Suplente: Odete Ferreira Fernandes Barros em substituição a Darsiza Vieira Rabello Cunha, representante da Secretaria Municipal de Educação
Representante da Sociedade Civil (Não-Governamental)
Suplente: Hérica Garcia de Freitas em substituição a Sharmila Gatti Palla, representante dos Prestadores de Serviço-APAE
Representante da Sociedade Civil (Não-Governamental)
Titular: Antonio Sergio Krenczynski em substituição a Nelson Rezende de Moraes, representante dos Usuários
Representante da Sociedade Civil (Não-Governamental)
Suplente: Geni Tereza Petkewicz Giarretta em substituição a Noe Rodrigues da Silva, representante dos Usuários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

DECRETO Nº 1.877/2021

"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto no art. 4º e ss. da Lei nº 1.576/2010, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

1 - TITULARES:

- 1.1** - Jean Stefanos França - Presidente;
- 1.2** - Sidnei Marcos Boscaroli - Membro;
- 1.3** - Delfino Gonçalves Medina Peixoto - Membro.

2 - SUPLENTES:

- 2.1** - Welinton Alexandre Carnesella;
- 2.2** - Luciane Correa Vargas;
- 2.3** - José Elias Rodrigues.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial à Lei nº 1.576/2010 e ao Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - O exercício da função de membro da JARI não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

A rt. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2270

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$164.862,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				164.862,31
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
	20	04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional	830,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	69	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	14.332,17
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	77	04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejar	44.776,88
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	93	12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	27.600,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	205	12.367.0808.2297.0000	Apoio as Atividades da Educação Especial	25.800,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2270

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO			
	253	12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	6.700,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	270	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	8.799,70		
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	274	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	8.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS			
	405	25.752.0901.1015.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	9.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	17
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	531	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	1.714,00		
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	539	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	17.199,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	660	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	110,56		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2270

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	10	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-25.800,00	
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL		
	19	04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional	-830,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	57	04.122.0300.1106.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-7.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	63	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-14.332,17	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	78	04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame	-37.776,88	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	233	12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-6.700,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	265	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência So	-8.799,70	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2270

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	276	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB.			
	406	25.752.0901.1015.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-9.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1 17
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	506	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-27.600,00		
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	530	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-1.714,00		
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	541	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-17.199,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	658	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-110,56		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			

Anulação (-)

-164.862,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

 LIDIO LEDESMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 088.930.041-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITOS**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15793

O Município de Japorã/MS, por meio do Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, designado pela portaria nº 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação intitulada como: "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15793", publicado no diário oficial da ASSOMASUL, edição 2758 de 05/01/2021, Folha 219.

Motivo: Publicado erroneamente,

Japorã/MS, 01 de fevereiro de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI - Prefeito Municipal de Japorã/MS.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº055/2021****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELIEZER MARTINS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA**, NIVEL I CLASSE C, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº061/2021****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALDENIR MALHEIRO DE CASTRO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DO SEMEJ**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº060/2021****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARCIA ANA DA CRUZ VARAGO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº059/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALNEY JOSÉ**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº058/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NILTON VERA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, NIVEL I CLASSE C, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº057/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MACIEL VILHARVA CACERES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA**, NIVEL II CLASSE A e NIVEL III CLASSE C, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº056/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CLEBER GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº054/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **EVARISTO BERNARDINELLI**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA SEMEJ**, NIVEL III CLASSE C, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº046/2021****“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **RENATA PINO GARCIA**, do cargo Efetivo como Gari, NIVEL I - A 01, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/02/2021 À 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº053/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ISABEL RODRIGUES LOPES BERNARDINELLI**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA**, NIVEL III CLASSE C e NIVEL III CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº052/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA**, NIVEL III CLASSE C e NIVEL III CLASSE B, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº051/2021**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOSELAINE ALVES DE JESUS** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, NIVEL III CLASSE B e NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº050/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CIRLENE MARTINEZ** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, NIVEL I CLASSE B, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº049/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-5**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº048/2021**

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **NISLENE ALVES DOS SANTOS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/02/2021 À 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 01/02/2021 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº047/2021****PORTARIA N.º047/2021**

“DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, XI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Zeladora Nível I-A 01 ocupado pela servidora **ROSANE APARECIDA MOTTSTADT**, matrícula Nº 123/1 em razão de sua aposentadoria, concedida nos termos do artigo 33, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº062/2021**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **OSMAURA ARAUJO DOS SANTOS MARTINEZ**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA, NIVEL II CLASSE A e NIVEL III CLASSE C**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA Nº 006/2020 - Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica- CACS/FUNDEB****ATA Nº 006/2020**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Americo Nunes Ferreira nº 191, adotando todas as medidas de segurança, em virtude do COVID-19, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- CACS/FUNDEB, reuniram para tratar de assuntos referentes à nova gestão do conselho e escolha do presidente e vice-presidente. Sendo que a nova gestão ficou assim composta conforme, Decreto nº 936 de 14 de setembro de 2020: representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação, membro titular: Leticia Oliveira Vilela CPF 013 409 331-36, RG 0001487020 SSP/MS domiciliada à Rua Hugo Gregório nº 81, nascida em 07/10/1984, suplente Sandra Sueli Serafim de Souza, CPF 314.473.841 -72, RG 2.329.510 SEJUSP/MS domiciliada à Rua Manoel Ribeiro de Oliveira 275, nascida em 06/12/1963, Prefeitura Municipal membro titular Raphaela Sabrine de Souza CPF 054.414.6.71-93 RG 1810526 SSP/MS domiciliada a Rua Sessenta nº 257 Bairro Nova Campo Grande/ms nascida em 14/03/1997 membro titular Izabela Echeverria Correa, CPF 038.715.221-04 RG 001.662.271 MS, domiciliada à Rua Jaguarão nº m723, apto 1002, bairro Monte Castelo- Campo Grande/MS, nascida em 15/05/1991, representantes dos professores da Educação Básica Pública, membro titular Renildo Ferreira dos Santos CPF 761.985.101-15, RG 720539 SSP/MS, domiciliado à Rua Catarina Maria de Oliveira da Costa, casa 04 Residencial Costa, nascido em 29/03/1975 membro suplente Iara Amaral de Oliveira CPF 771.611 221-04 RG 364718 SSP/MS domiciliada a Rua das Araras nº 30 nascida em 17/06/1964 representantes dos diretores das Escolas de Educação Básica Pública, membro Titular Ozana dos Anjos Santana CPF 544.010.971-49 RG 639 098 SSP/MS, domiciliada à Rua Ruberval Serro Camy nº 13, nascida em 29/05/1973, membro suplente Celia Maria Serafim Feitosa Ferreira CPF nº 266.902.761-04 RG 109 904 SSP/MS, domiciliada à Rua Travessa João Berco nº 351, nascida em 17/06/1962, representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, membro titular Renata Gabriele Tadeu do Espírito Santo CPF 060.239.061-33 RG 2138130 SSP/MS domiciliada na Fazenda Rancho Alegre- Jaraguari/MS nascida em 19/12/1996, suplente Rosângela Gomes Aguiar CPF 158.556. 908.80 RG 639091 SSP/MS domiciliada à Rua Alencar Gomes Tinoco 148, nascida em 22/09/1974, representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública membro titular Gelslei Parada Braga CPF 022.505.331-48 RG 1499462 SSP/MS, domiciliada à Rua das Araras nº 32, nascida em 01/11/1987, membro titular Ariane Wust de Freitas Francischini CPF 951.728.741-00 RG 859297 SSP/MS, nascida em 19/08/1982, membro suplente Bruna Dahlke CPF 022.159.080-33 RG 6082740892 SSP/RS domiciliada a Rua Américo Ferreira de Souza nº 170, nascida em 07/08/1989, Scheila Michele da Rocha Correia CPF 110.986.429-96, RG 126932154 SSP/PR, domiciliada à Rua Doutor Antônio Paniago nº 412, representante dos estudantes da Educação Básica Pública – Ensino Fundamental membro titular Maria Aparecida dos Santos Rodrigues CPF 420 815 211-72 RG 389 107 SSP/MS, domiciliada à Rua Altino Paniago de Carvalho nº 360, nascida em 06/04/1967, membro suplente Flavia Amaral de Oliveira CPF 989.300.871-91 RG 1277513000 SSP/MS, domiciliada à Rua Gonçalves Luiz Martins nº 261, nascida em 22/09/1982, Ensino Médio membro titular Natacha Cinturião Vilela CPF 063.986.871-16 RG 2.318.581 SSP/MS domiciliada a Rua Iolanda Alves de Moraes nº 06 .nascida em 18/07/1998 membro suplente Felipe dos Santos Passos CPF 086.182.071-10 RG 2.466.712 SSP/MS domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida Furnas do Dioniso em Jaraguari/MS nascido em 18/04/2002 representante do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente membro titular Geisilaine de oliveira Silva CPF 051.219.861-65 RG 001.931.094 SSP/MS domiciliada a Rua Manoel Ribeiro de Oliveira nº 440 nascida em 23/05/1993 membro suplente Rosa Helena Borges da Silva CPF 038.751.621.-29 RG 001.695.068 SSP/MS, domiciliada à Rua Catarina Maria de Oliveira Costa nº 03, nascida em 15/01/1990, a nomeação dos membros se deu através do Decreto nº 936 de 14 de setembro de 2020, com efeitos a vigorar a partir desta data. Em seguida os membros passaram a escolha do Presidente deste conselho ficando escolhido por aclamação para ser o Presidente o Senhor Renildo Ferreira dos Santos CPF 761.985.101-15, RG 720539 SSP/MS, domiciliado à Rua Catarina Maria de Oliveira da Costa, casa 04 Residencial Costa, nascido em 29/03/1975 e vice-presidente: Maria Aparecida dos Santos Rodrigues CPF 420 815 211-72 RG 389 107 SSP/MS, domiciliada à Rua Altino Paniago de Carvalho nº 360, nascida em 06/04/1967. Após as escolhas, ficou decidido que as reuniões serão bimestrais. A secretaria de educação está à disposição para todas as informações, também podendo solicitar reuniões quando for necessário. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a presente reunião. Eu Sandra Sueli Serafim de Souza lavrei a presente que será assinada por mim e os demais presentes.

Matéria enviada por DSandim

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº1146/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 073/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 745/2019, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29932/2020 DA SEDHAST, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE APOIO ASSISTENCIAL VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI/MS, COM INTUÍTO DE PROMOVER ACESSOS A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O ACESSO AOS DEMAIS SERVIÇOS SETORIAIS**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 19/02/2021 às 08h**. Data: 03/02/2021

Luciana Almada Serrano

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente despesa firmada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 074/2020**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS** e a empresa: **DIMAO CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, na data de: **27/11/2020**, no valor total de **R\$ 135.795,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, dando-se as partes mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de Pagamento relacionados abaixo no **Resumo da Execução Financeira**:

EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATOS											
CONTRATO: 129/2020						INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/11/2020					
						FIM DA VIGÊNCIA: 25/02/2020					
N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			RETENÇÕES		
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	IR	ISS	INSS
825	01/12/2020	135.795,10	239/7	08/12/2020	135.795,10	119407	07/12/2020	2.692,50			
						119417	07/12/2020	55.924,86			
						119415	07/12/2020	18.959,18			
						119414	07/12/2020	29.703,33			
						2592	07/12/2020	1.200,00			
						119411	07/12/2020	18.765,23			
						2591	07/12/2020	8.550,00			
TOTAL		135.795,10	TOTAL		135.795,10	TOTAL		135.795,10	-		

Jaraguari – MS, 08 de dezembro de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS

TOTAL EMPENHADO	R\$ 135.795,10
TOTAL LIQUIDADADO	R\$ 135.795,10
TOTAL PAGO	R\$ 135.795,10

Jaraguari – MS, 08 de dezembro de 2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Republica-se por incorreção a Resolução 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 033/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2022".

O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, **no uso de suas atribuições legais e na forma regimental**;**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para o biênio 2021/2022, (artigo, 15, inciso II e III, artigo 36, § 1º, e artigo 37, do Regimento Interno) de acordo com a proporcionalidade partidária e consenso entre os Senhores Vereadores, conforme segue:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Renê Sérgio Lima de Moura - DEM

Relator: Áureo da Silva Vilela - PSDB

Membro: Valdecy Lopes da Silva - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB

Relator: Peterson Martins Xavier - PSD

Membro: Daniela do Carmo Martins - PSB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS.

Presidente: Mário Nogueira de Souza - PSDB

Relator: Renê Sérgio Lima de Moura - DEM

Membro: Davi Gomes Barbosa - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Presidente: Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB

Relator: Daniela do Carmo Martins – PSB

Membro: Peterson Martins Xavier – PSD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Davi Gomes Barbosa - PSDB

Relator: Renê Sérgio Lima de Moura - DEM

Membro: Valdecy Lopes da Silva - PSD

Art. 2º - As reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes para analisarem matérias de sua competência, quando houver, serão realizadas nas terças feiras, às 16h00.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 de janeiro de 2021.

VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI**

Secretaria de Administração e Planejamento

**PROCESSO SELETIVO 01/2021 CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2021
EDITAL nº 001/2021**

REPUBLICADO POR ERRATA

**PROCESSO SELETIVO 01/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
EDITAL nº 001/2021**

O Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMECE, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 14 a 18 da Lei Complementar Nº 074, de 10 de dezembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro reserva de professores temporários para desempenhar a função na Rede Municipal de Ensino de Juti-MS, em vagas que surgirem em 2021, por necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de profissionais para este fim, mediante contrato por prazo determinado, conforme requisitos e atribuições constantes no **ANEXO I**.

1.2 O Professor cadastrado poderá ser convocado durante o ano letivo de 2021 para substituir Profissional de Educação do Magistério Municipal afastado para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto, coordenador pedagógico ou assessor técnico-pedagógico, por motivos de licenças funcionais, cedências, por vacâncias de cargos efetivos ou para prover postos de trabalho abertos com a criação de novas salas de aulas e/ou classes.

1.3 A convocação será para carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal, vedada a promoção funcional, destinada exclusivamente aos professores do Quadro Permanente.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, mediante:

2.2 O Requerimento de Cadastro será no período compreendido **entre 04 a 05 de fevereiro de 2021**, onde o candidato deverá entregar presencialmente, em envelope aberto para conferência, juntamente com um documento de identidade, o comprovante de escolaridade exigido para o cargo e os títulos que serão avaliados. O envelope deverá ser entregue na SEMECE, das 8h às 11h e das 13h às 16h, localizada na Av. Gabriel de Oliveira nº 1.000 (Paço Municipal).

2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer nas datas previstas para a entrega dos documentos exigidos, poderá ser representado por procurador devidamente habilitado, mediante procuração simples.

2.4 A não entrega do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5 Os títulos devem estar acompanhados de original e cópias para autenticação de servidor designado. A conferência não será necessária caso os documentos estejam autenticados em cartório.

2.6 Ao entregar as cópias dos documentos, o candidato receberá o protocolo de inscrição, firmado pelo servidor conferencista.

2.7 Ao professor é permitido o cadastramento para outra área de atuação, desde que possua a habilitação e os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 A análise dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, com a finalidade de avaliar o atendimento dos requisitos para exercer a função de professor, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovem as situações informadas, conforme **ANEXO I**.

3.2 Os títulos e os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhado do respectivo original, para autenticação, ou em cópias autenticadas em cartório.

3.3 Os candidatos que tiverem seus requerimentos de cadastramento deferidos pela Comissão Organizadora serão incluídos no Cadastro de Professores Convocados para o ano letivo de 2021.

DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

4.1 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez, devendo para isso, conter carga horária, data, local, assinatura, sendo cópia autenticada, ou apresentação do original para autenticação no local.

4.3 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.4 Serão computados somente os certificados de cursos de formação continuada na área educacional emitidos nos **últimos três anos** (janeiro de 2018 a janeiro de 2021).

4.5 Serão contabilizados, exclusivamente, o tempo de serviço no **cargo de professor**.

4.6 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de folhas entregues, com assinatura do servidor conferencista.

- 4.7 A Comissão Organizadora não considerará os documentos que não expressarem com clareza o objetivo do evento associado ao cargo/função.
- 4.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.9 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude a este certame e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.10 Após a entrega e efetivação do protocolo, os títulos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 4.11 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

- 5.1 O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, conforme o **ANEXO III**, através de edital específico, a ser publicado no Mural do Município de Juti e/ou disponibilizado no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br.
- 5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: gabinete.jutims@hotmail.com
- 5.3 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo e nem por outro meio que não seja o previsto no item 5.2.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação terá efeito somente para convocação em sala de aula para períodos superiores a 15 (quinze) dias.
- 6.2 Caso haja revogação da convocação por outros motivos que não seja o aproveitamento insatisfatório, o professor manterá a sua classificação no período do ano letivo.
- 6.3 Ao ser convocado e caso o professor manifeste o não interesse nas aulas por razões diversas, o mesmo deverá assinar um termo de desistência e será alocado ao final da lista.
- 6.4 Os casos em que o professor estiver lotado em 20 (vinte) horas semanais e não havendo disponibilidade de horário no período em que surgiu a vaga, a mesma será ofertada ao candidato subsequente.
- 6.5 As substituições inferiores a 15 (quinze) dias serão realizadas conforme as necessidades e adaptações juntamente com a Direção Escolar, não sendo utilizada a lista de classificação.
- 6.6 Não será utilizada a lista de classificação para convocações de professores fora de sala de aula, necessários à suporte pedagógico, programas ou projetos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo convocados de acordo com as necessidades, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

DESEMPATE

- 7.1 Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:
- a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério na Rede Pública Municipal.
 - b) Professor com maior titulação.
 - c) Candidato com maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS

- 8.1 Não poderão ser incluídos no Cadastro de Professores Temporários os candidatos que apresentem uma ou mais das seguintes condições:
- a) estar aposentado por invalidez;
 - b) estar aposentado em dois cargos do magistério, ainda que em entes distintos;
 - c) estar em readaptação provisória ou definitiva;
 - d) estar licenciado por motivo de saúde;
 - e) ocupar cargo, função ou emprego público em outro setor;
 - f) ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com o cargo de professor;
 - g) ser militar ativo (se do sexo masculino).

DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A Classificação Final do Processo Seletivo 01/2021, referente ao Cadastro de Professores Temporários para o ano letivo de 2021, do edital nº 001/2021, será feita por cargo e realizada em ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova de títulos.
- 9.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Mural do Município de Juti e disponibilizado no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br

DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

- 10.1 A contratação será formalizada, sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, vigorando durante o ano letivo de 2021, mediante convocações para atender demandas em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, considerada a necessidade de atender situação de excepcional interesse público.
- 10.2 As cláusulas contratuais explicitarão a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga

horária de trabalho.

10.3 O candidato convocado para a contratação deverá apresentar a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cadastramento no PIS / PASEP;
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- g) certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- j) laudo médico que comprove boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde emitido por médico inscrito no CRM;
- k) certidão de antecedentes criminais;
- l) declaração de não acúmulo de cargos;
- m) declaração de bens;
- n) comprovante de conta no Banco do Brasil;
- o) duas fotos 3x4.

10.4 Atendidas as exigências constantes do item 10.3, os candidatos serão convocados para assinar o contrato temporário, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos em até cinco dias úteis da data de convocação, podendo solicitar, a pedido, a prorrogação por igual período apenas uma vez.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é responsável pela atualização das informações constantes no seu cadastro, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti.

11.3 O cadastro terá validade para o ano letivo de 2021, contado da data de sua divulgação fixada em mural da Prefeitura Municipal de Juti – MS e/ou endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br.

11.4 Os casos omissos e as dúvidas quanto à interpretação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Juti - MS, 02 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MORAIS
Secretária Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO I - EDITAL 001/2021
QUADRO DE VAGAS PARA MAGISTÉRIO

	Especificação do Título	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO				
Formação Acadêmica – no máximo 40 pontos.	Pós Graduação Strictu Sensu "Doutorado".	20	20	Atestado/Certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado.
	Pós Graduação Strictu Sensu "Mestrado".	10	10	
	Pós-Graduação Lato Sensu "Especialização" na área educacional ou afins de no mínimo 360h.	05 (até 2)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Profissional – no máximo 30 pontos.	Tempo de serviço prestado na rede Municipal, Estadual e Privada de ensino	03 pontos por ano - no máximo 10 anos)	30	Comprovação emitida pelo órgão público/ empresa ou registro em carteira que constem o(s) ano(s), mês(s) e dia(s) do período(s) a que se refere.
Formação Acadêmica -no máximo (45 pontos)				

Especificação do Título	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
-------------------------	--------------------	------------------	-------------

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Qualificação – no máximo 30 pontos. Carga horária mínima exigida: 10 horas Formação Acadêmica -no máximo (45 pontos)	Certificados de cursos de formação continuada na área educacional, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições de ensino públicas municipais, estaduais e federais nos últimos 3 anos.	Com C/H de até 80h 1,0 para cada certificado Com C/H acima de 120h – 2,0 para cada certificado	20 pontos	Atestado, declaração e/ou certificado devidamente registrado.
	Certificados de curso, formação continuada na área educacional, emitidos por instituições de ensino privadas nos últimos 3 anos.	Com C/H de até 80h 0,5 para cada certificado Com C/H acima de 120h- 1,0 para cada certificado	10 pontos	

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO II - EDITAL 001/2021
QUADRO DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO DE EXIGÊNCIA
Práticas de Leitura e Produção Textual	Licenciatura Plena em Letras/Pedagogia ou Normal Superior.
Inglês	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês.
Arte	Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia.
Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia ou Normal Superior.
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.
Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial.

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO III - EDITAL 001/2021
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/02/2021
Período de Inscrição	04/02 a 05/02/2021
(Preenchimento do Requerimento de Cadastro online e entrega dos documentos presencial)	
Resultado Preliminar	10/02/2021
Recursos	11/02 a 12/02/2021
(Exclusivamente via e-mail)	

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública – PLATAFORMA WEB e DESKTOP, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Juti, com a discriminação contida no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Processo Administrativo nº007/2021, Pregão Presencial nº001/2021, a empresa licitante: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - EPP**, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor global de R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). O valor total da presente licitação é de R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Secretaria de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº. 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - CADASTRO DE

PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2021”

Dispõe Sobre a Designação de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2021 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil e da Lei complementar Nº 074, de 10 de dezembro de 2013).

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 114, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com objetivo de regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro reserva de professores temporários para desempenhar função na Rede Municipal de Ensino de Juti-MS, em vagas que surgirem em 2021, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Isabel Cristina Rodrigues Moraes – Secretária Municipal de Educação	Presidente
Carla Bertelli Luz Libert - Professora	Secretária
Cláudia Mara Pontes Fernandes - Professora	Professora

Art. 2º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Submeto a ratificação do Exmº. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº013/2021.

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso Do Sul-SAD .

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$80.000,00 (Oitenta Mil reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº8.666/93.

Juti/MS, 29 de Janeiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº012/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, s/nº, centro, nesta cidade de Juti, sendo 01 (um) salão comercial, onde funcionará o CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Submeto a ratificação do Exmº. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº023/2021

FAVORECIDO: SILVANA NUNES AMARO FRANÇA.

VALOR MENSAL: R\$600,00 (Seiscentos Reais).

VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) .

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 21 de Janeiro de 2020.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 006/2021.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO GERAL TIOPENTAL SÓDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, A FIM DE SEREM UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE EUTANÁSIA**, com respaldo no Art. 25, II c/c Art. 13, I, II, III, V, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações que lhe forem superveniente, no valor global de **R\$ 4.563,00** (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais) em favor da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ladário-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE LADÁRIO e OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por sua titular, **JOSIANE BRAGA**, e do outro lado, a Empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 17.929.916/0001-23**, já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem adiar o **Contrato Administrativo nº 050/2020**, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 041/2018, com fundamento no inciso II § 1º do Art 65 cc. da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 052/2019 e no edital da Pregão Presencial nº 014/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Dar-se-á o valor de R\$ 4.066,25 (quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a este 1º Termo Aditivo que equivale a **25%** do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2020.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário MS, 01 de fevereiro de 2021.

Assinam:

JOSIANE BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 17.929.916/0001-23

CONTRATADO

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/20**

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, originada no Processo Licitatório nº 219/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019, cujo objeto refere-se REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS NO ANO DE 2020. - Ata 1/2020 - Pregão 42/2019 . Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021. O município de Ladário- MS, através do Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE	
		UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	QTD	VALOR TOTAL R\$	QTD	VALOR TOTAL R\$

1	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO10	SV	10	22,30	223,00	10	223,00	0	0
2	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO10	SV	619	22,50	13.927,50	456	10.260,00	163	3.667,50
3	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 12	SV	4	22,30	89,20	4	89,20	0	0
4	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 12	SV	560	22,50	12.600,00	464	10.440,00	96	2.160,00
5	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 14	SV	345	22,50	7.762,50	345	7.762,50	0	0
6	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 2	SV	101	22,30	2.252,30	101	2.252,00	0	0
7	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 4	SV	3	22,50	67,50	3	67,50	0	0
8	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 4	SV	338	22,30	7.537,40	338	7.537,40	0	0
9	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 6	SV	135	22,50	3.037,50	101	2.272,50	34	765,00

10	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 6	SV	373	22,30	8.317,90	373	8.317,90	0	0
11	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 8	SV	279	22,50	6.277,50	246	5.535,00	33	742,50
12	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO 8	SV	124	22,30	2.765,20	124	2.765,20	0	0
13	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO EXG.	SV	10	22,50	225,00	2	45,00	8	180,00
14	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO G	SV	291	22,50	6.547,50	191	4.297,50	100	2.250,00
15	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO GG	SV	174	22,50	3.915,00	80	1.800,00	94	2.115,00
16	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO M	SV	423	22,50	9.517,50	423	9,517,50	0	0
17	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO P	SV	303	22,50	6.817,50	303	6.817,50	0	0
18	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO PP	SV	188	22,50	4.230,00	188	4.230,00	0	0

19	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO - SEM MANGA - TAMANHO XG	SV	28	22,50	630,00	16	360,00	12	270,00
20	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO EXG	SV	10	22,50	225,00	2	45,00	8	180,00
21	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 10	SV	10	22,30	223,00	10	223,00	0	0
22	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 10	SV	619	22,50	13.927,50	456	10.260,00	163	3.667,50
23	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 12	SV	560	22,50	12.600,00	464	10.440,00	96	2.160,00
24	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 12	SV	4	22,30	89,20	4	89,20	0	0
25	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 14	SV	345	22,50	7.762,50	345	7.762,50	0	0
26	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 2	SV	101	22,30	2.252,30	101	2.252,30	0	0
27	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 4	SV	3	22,50	67,50	3	67,50	0	0

28	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 4	SV	338	22,30	7.537,40	338	7.537,40	0	0
29	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 6	SV	135	22,50	3.037,50	101	2.272,50	34	765,00
30	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 6	SV	373	22,30	8.317,90	373	8.317,90	0	0
31	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 8	SV	279	22,50	6.277,50	246	5.535,00	33	742,50
32	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO 8	SV	124	22,30	2.765,20	124	2.765,20	0	0
33	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO G	SV	291	22,50	6.547,50	191	4.297,50	100	2.250,00
34	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO GG	SV	174	22,50	3.915,00	80	1.800,00	94	2.115,00
35	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO M	SV	423	22,50	9.517,50	423	9.517,50	0	0
36	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO P	SV	303	22,50	6.817,50	303	6.817,50	0	0

37	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO PP	SV	188	22,50	4.230,00	188	4.230,00	0	0
38	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AZUL ROYAL BIC : DUAS FAIXAS BRANCA E ESCRITA (ENTRE AS FAIXAS) LATERAL NA COR BRANCA (LADO DIREITO) ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE), E NAS COSTAS ESCRITO: LADÁRIO (FONTE QUE OCUPE A PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO E EM BAIXO EM FONTE MENOR ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COR BRANCA); PUNHO E GOLA EM RIBANA NA COR VERMELHO RUBI ESCURO; NA MANGA DA CAMISETA A BANDEIRA DO BRASIL - COM MANGA - TAMANHO XG	SV	28	22,50	630,00	16	360,00	12	270,00
TOTAL							193.480,00	169.180,00	24.300,00

Ladário-MS, 30 de Janeiro de 2021.

Assina: **Elizama Medina Reis**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 006/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, proveniente do **Processo nº 006/2020 Pregão Presencial nº 005/20120** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 006/2020, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R\$ 5,159	R\$ 5,259
2	OLEO DIESEL	R\$ 4,220	R\$ 4,220
3	DIESEL S10	R\$ 4,320	R\$ 4,320
4	ETANOL	R\$ 3,790	R\$ 3,790

Ladário-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Luciano Cavalcante Jara – Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****Contabilidade****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****DECRETO Nº 042/2020****LAGUNA CARAPÃ-MS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2021.

ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária nº 577/2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2021, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2021;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2021 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretário Municipal de Administração e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DALBOSCO**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por MARGARETE LORENZONI

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2020**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 2.706.944,75 (dois milhões setecentos e seis mil, novecentos

e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) está representado pelos valores de R\$ 2.264.325,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), são referentes às Transferências Correntes Recebidas Intragovernamentais (duodécimo) e R\$ 442.619,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), são referentes a Outros Ingressos Operacionais representados pelas retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 2.600.644,84 (dois milhões seiscentos mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 2.155.088,43 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), representados pelos valores de R\$ 1.310.908,71 (um milhão trezentos e dez mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos) – Pessoal e Encargos e R\$ 856.780,23 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos) Outras Despesas Correntes, conforme demonstrado no Anexo 02 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa, estando já incluídos o valor das Depreciações, Amortizações e Exaustões, R\$ 2.811,32 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos) referentes a Transferências Financeiras Concedidas conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, bem como Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, e R\$ 442.745,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), referentes aos pagamentos dos depósitos restituíveis, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante de R\$ 106.299,91 (cento e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Demonstrando também Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de (R\$ 106.291,00) (cento e seis mil duzentos e noventa e um reais), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 208,59 (duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação e saldos apresentados no DFC, correspondem aos mesmos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Não sendo demonstrada nos Quadros 1FC e 2FC – Nenhuma Transferências correntes.

Demonstrando no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 2.155.088,43 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Laguna Carapã/MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE - 2020

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Laguna Carapã/MS, exercício de 2020 apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Processados e Não Processado no montante de R\$ 0,00 (zero), sendo que durante o exercício de 2020 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 125,34 (cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 442.619,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), com baixa por pagamento da quantia de R\$ 442.745,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), não ficando em depósito (consignações) a pagar valor inscrito, conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2020.

Laguna Carapã/MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 2.264.325,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2020.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 1.088.674,56 (um milhão oitenta e oito mil,

seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 222.234,15 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), totalizando o montante de R\$ 1.310.908,71 (um milhão trezentos e dez mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** composta pelo elemento de despesa 339030 – Material de Consumo totalizando o montante de R\$ 52.493,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R\$ 46.475,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), 339035 - Serviços de Consultoria – no valor de R\$ 102.078,49 (cento e dois mil setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – no valor de R\$ 75.876,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R\$ 441.764,78 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – no valor de R\$ 125.491,25 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 791.686,22 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte dois centavos).

O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R\$ 12.600,51 (doze mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 2.811,32 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), corresponde ao valor da Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício/2020.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R\$ 11.544,10 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) refere-se à desincorporação de ativos, conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais.

Sucessivamente a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor de R\$ 82.280,64 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Laguna Carapã/MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ **NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2020**

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 2.264.325,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), corresponde ao valor dos Duodécimos que foram transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

O valor de R\$ 442.619,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) lançados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, corresponde a valores retidos de terceiros como Recebimento Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício.

O valor de R\$ 208,59 (duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), refere-se ao saldo financeiro que foi transferido do exercício anterior quando do encerramento daquele exercício.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 2.261.379,43 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 2.811,32 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos) demonstrado como Transferências Financeiras Concedidas, refere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2020.

Os Pagamentos Extra orçamentário no montante de R\$ 442.745,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), refere-se aos valores que foram pagos a terceiros, referentes as retenções de valores conforme demonstra o anexo -Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2020.

O valor de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), refere-se ao saldo financeiro que foi transferido para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício/2020.

Laguna Carapã /MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ **NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2020**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a [contabilidade pública](#) não existe a figura do [lucro](#) ou [prejuízo](#), mas sim do [superávit](#) e do [déficit](#), o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo tão somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 1.967.606,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais), sendo que a dotação atualizada foi para o valor de R\$ 2.264.324,96 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 2.261.379,43 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo liquidado e pago o mesmo valor, conforme demonstrado no anexo.

Seus Anexos I e II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, respectivamente não apresentaram movimentações no exercício.

Laguna Carapã/MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ **NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2020**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), refere-se ao saldo financeiro conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, quando do encerramento da prestação de contas de gestão.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 229.751,66 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 204.976,33 (duzentos e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), diminuídas as depreciações dos bens móveis no exercício na quantia de R\$ 12.600,51 (doze mil seiscentos reais e cinquenta e um centavos), e somados o valor de R\$ 106.291,00 (cento e seis mil duzentos e noventa e um reais), referentes as aquisições de bens móveis no decorrer do exercício, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 11 – Comparativo da Despesas Autorizada com a Realizada, diminuindo as desincorporações de ativos no valor de R\$ 11.544,10 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) conforme demonstrado no demonstrativo de bens patrimoniais, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 229.751,66 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O Passivo Circulante da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, não demonstra valores.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 147.688,49 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), somado o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 82.280,64 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 229.969,16 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Laguna Carapã/MS., 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2020, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor indígena i - Área rural

Nome do Candidato
Oziléia Aquino Rocha
Welmans Lopes Martins
Charles Godoi
Vanderleia Rocha
Rosicleide Vilhalva
Selma Velasques
Andrieli Benites
Nelson Cavalheiro
Marieide Alziro
Mônica Aquino

cargo: professor indígena ii - Área rural

Nome do Candidato
Doracy Machado Barbosa
Tony Elias Lopes Ribas
Antoninho Prazer Rodrigues

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS INICIAIS - SEDE

Nome do Candidato
Fábio Felipe da Silva Nogueira

Laguna Carapã-MS, 03 de fevereiro de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA Nº 147/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 04/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 04/2021, referente a *Contratação de empresa para fornecimento Leite UHT Integral, caixa de 1 litro, de forma parcelada, para atender as pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social:*

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CLICERIA ARGUELO MOREL

Art. 2º O servidor referido no art. 1º deverá exercer suas funções como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

Art. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Jessica Sarat

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre afastamento de um dos turnos de trabalho"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 01 (um) ano à servidora **ERIKA DE OLIVEIRA GONCALVES**, do cargo de **Professor (a) de 1º ao 5º ano do ensino fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se de um dos seus turnos de trabalho por motivo de que possui um filho excepcional, amparada pela Lei 575/2020, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 03 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOA, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que analisou e aprovou o critério de Partilha dos recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS 2021)**, conforme quadro abaixo:

Plano de Atendimento Físico Financeiro

PROTEÇÃO SOCIAL	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO/PÚBLICO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Proteção Social - Alta Complexidade	MUNICIPAL	Unidade de Acolhimento Serviço em Família Acolhedora	10 Criança/adolescente	3.300,00	39.600,00
Proteção Social de Alta Complexidade	REGIONAL	Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de Fátima do Sul /MS -(Privada)	04 Idosos	1.100,00	13.200,00
Proteção Social Média Complexidade	MUNICIPAL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - (Privada)	35 Pessoas	500,00	6.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	MUNICIPAL	CREAS	50 famílias	6.500,00	78.000,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Benefício Eventual (CRAS)	20 famílias	2.100,00	25.200,00
TOTAL				13.500,00	162.000,00

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 01/2021

Laguna Carapã, 02 de Fevereiro de 2021.

GEISE ALVES FERNANDES
PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2021

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2769, no dia 20 de Janeiro de 2021.

Onde se lê:

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços de ABASTECIMENTO DE POTÁVEL AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, mantendo os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica, ainda, a Política Nacional de Saneamento Básico.

Leia-se:

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços de ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ."

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00.00.0000	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00.00.00.0000	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00.00.00.0000	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00.00.0000	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.00.00.00.0000	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Pag. 1/3

1.0 - J.G.O.A - 01/12/2013

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
2.4.5.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.00.00.00.00.0000	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.00.00.00.00.0000	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções da Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9 a 9.2.1	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00.0000	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.0000	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00.0000	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.0000	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÉFICIT (VII)	1.967.606,00	2.264.324,96	2.261.379,43	-2.945,53
	TOTAL (VIII) = (VI+VII)	1.967.606,00	2.264.324,96	2.261.379,43	-2.945,53
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.932.108,00	2.158.033,96	2.155.088,43	2.155.088,43	2.155.088,43	2.945,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.058,00	1.311.008,00	1.310.908,71	1.310.908,71	1.310.908,71	99,29
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.050,00	847.025,96	844.179,72	844.179,72	844.179,72	2.846,24
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.498,00	106.291,00	106.291,00	106.291,00	106.291,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	35.498,00	106.291,00	106.291,00	106.291,00	106.291,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS (XI)	1.967.606,00	2.264.324,96	2.261.379,43	2.261.379,43	2.261.379,43	2.945,53
	AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacão da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacão da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)	1.967.606,00	2.264.324,96	2.261.379,43	2.261.379,43	2.261.379,43	2.945,53
	SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	1.967.606,00	2.264.324,96	2.261.379,43	2.261.379,43	2.261.379,43	2.945,53

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pag. 2/3

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ASTURIO MATOSO
1º SECRETÁRIO
870.786.001-34

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

BALANÇO FINANCEIRO

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.264.325,00	1.930.346,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.264.325,00	1.930.346,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	442.619,75	452.456,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.619,75	452.456,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	208,59	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	208,59	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.707.153,34	2.382.802,68

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	2.261.379,43	1.929.579,10
ORDINÁRIA	2.261.379,43	1.929.579,10
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	2.811,32	683,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.811,32	683,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	442.745,09	452.331,09
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.745,09	452.331,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	217,50	208,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	217,50	208,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.707.153,34	2.382.802,68

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

ASTURIO MATOSO
1º SECRETÁRIO
870.786.001-34

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	217,50	208,59	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	125,34
Disponibilidades	217,50	208,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	217,50	208,59	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	125,34
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	125,34
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.751,66	147.605,27	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	229.969,16	147.688,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado do Exercício	82.280,64	12.920,15
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	147.688,52	134.768,37
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.969,16	147.688,52
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			

Pag. 17/3

01/02/21 18:14

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	229.751,66	147.605,27			
Bens Móveis	299.723,23	204.976,33			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-69.971,57	-57.371,06			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	229.969,16	147.813,86	TOTAL	229.969,16	147.813,86

ATIVO FINANCEIRO	217,50	208,59	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	125,34
ATIVO PERMANENTE	229.751,66	147.605,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					217,50
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (I)					229.751,66
SALDO PATRIMONIAL					229.969,16

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Pag. 2/3

01/02/21 18:14

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
100	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	208,59	0,00
Total das Fontes de Recursos		208,59	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

ASTURIO MATOSO
1º SECRETÁRIO
870.786.001-34

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2021

PÁGINA: 1

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.264.325,00	1.930.346,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.264.325,00	1.930.346,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.264.325,00	1.930.346,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.310.908,71	1.207.354,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.088.674,56	1.001.948,64
ENCARGOS PATRONAIS	222.234,15	205.406,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2021

PÁGINA: 2

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	856.780,23	709.387,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	52.493,50	61.286,71
SERVIÇOS	791.686,22	630.296,64
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.600,51	17.803,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.811,32	683,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.811,32	683,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.544,10	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.544,10	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.182.044,36	1.917.426,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	82.280,64	12.920,15

NOTA

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

ASTURIO MATOSO
1º SECRETÁRIO
870.786.001-34

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço

PERÍODO: 2020 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	111.337,39	111.337,39	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	49.575,31	49.575,31	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	2.284,59	2.284,59	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.11.0001 - CASSEMS	0,00	26.273,48	26.273,48	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - CONSIGNADO SICREDI	0,00	21.617,89	21.617,89	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0002 - CONSIGNADO CEF	125,34	153.441,92	153.567,26	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0003 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	70.399,83	70.399,83	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0002 - SALARIO-MATERNIDADE	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0003 - RENDIMENTO BANCARIO	0,00	889,34	889,34	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	125,34	442.619,75	442.745,09	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125,34	442.619,75	442.745,09	0,00	0,00	0,00

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2021

PÁGINA: 1

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		106.299,91	31.653,07
Ingressos		2.706.944,75	2.382.802,68
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.706.944,75	2.382.802,68
Desembolsos		2.600.644,84	2.351.149,61
Pessoal e Demais Despesas		2.155.088,43	1.898.134,62
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		0,00	0,00
Outras Desembolsos Operacionais		445.556,41	453.014,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		106.299,91	31.653,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-106.291,00	-31.444,48
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		106.291,00	31.444,48
Aquisição de ativo não circulante		106.291,00	31.444,48
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-106.291,00	-31.444,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8,91	208,59
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		208,59	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		217,50	208,59

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2021

PÁGINA: 2

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		2.155.088,43	1.898.134,62
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.155.088,43	1.898.134,62

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2021

PÁGINA: 3

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
ASSª FINANCEIRA E CONTÁBIL CRC/MS
011629/O-2

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE
010.439.561-31

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
050.041.021-63

ASTURIO MATOSO
1º SECRETÁRIO
870.786.001-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 32, DE 1º DE FEVEREIRO 2021.**

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento em comissão relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na **Lei Complementar n.º 167/2015**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 167/2015.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS**Ao cargo de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Aeroporto, compete:**

Administrar os serviços e instalações do Aeroporto;

Promover o controle, manutenção e conservação necessárias;

Supervisionar os serviços de vigilância do Aeroporto;

Promover o cumprimento da legislação pertinente ao funcionamento do Aeroporto, especialmente no que diz respeito ao movimento de passageiros e aeronaves, conforme prevê o Departamento de Aviação Civil;

Prestar contas relativas à sua função;

Zelar pela pavimentação das pistas;

Zelar pelos equipamentos e máquinas existentes no local;

Zela pela contenção da ocupação/adensamento da área e do entorno do Aeroporto;

E outras atividades afins.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do **Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, os membros do Conselho do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, a seguir relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos, com efeito a contar de **1º de janeiro de 2021**.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior – Gerente Municipal de Meio Ambiente;

Antonia Giselda Moralles Balta – Gerente Municipal de Administração.

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Silvana Lima dos Santos – GEBIO

Luvercides Aparecido costa – Rotary Club de Naviraí.

Art. 2º A participação dos membros nomeados e empossados na conformidade do artigo anterior será considerada serviço público relevante, vedada a sua remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**PREFEITA**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o Decreto n.º 01, de 05 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto 01 de 05 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Estado de calamidade pública e emergência, no Município de Naviraí/MS, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico relacionado ao novo coronavírus (COVID-19), de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade, até 09 de fevereiro de 2021."

Art. 2 Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 03 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na composição do **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei n.º 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

Eugenio de Almeida Guedes – Membro.

Rosângela Belizário da Cruz Santos - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:

Jorge Luis de Lucia - Titular;

Helder Matsubara - Suplente.

III- Representantes da Gerência de Meio Ambiente :

a) Luiz Alberto Ávila Silva Junior - Titular;

b) Debora Cristina Imbriani Martins - Suplente.

IV- Representantes da Câmara Municipal:

a) André Ricardo Biscaro - Titular;

b) Fabiano Domingos dos Santos - Titular;

a) Luiz Carlos Garcia - Suplente;

b) Onevan Batista do Amaral - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:

José Antonio Cordeiro Leal Uemura - Titular;

Airton Bonilha - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí :

Sidney Ribeiro - Titular;

b) Algemiro Lopes – Suplente.

VII - R epresentante do Banco do Brasil S/A:

a) Carlos Eduardo A. Pinheiro - Titular;

b) Valdecyr Jandrey - Suplente.

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal :

a) Fernando Ortega - Titular;

b) Josmar de Assis Selva - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:

a) Antonio Simões Diniz - Titular;

b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - R epresentante do CRECI:

a) José Humberto de Faria - Titular;

b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

Parágrafo único. O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n.º 1.925/15, será presidido por **Eugenio de Almeida Guedes**, tendo como Vice-

Presidente, o Sr. **Fernando Ortega**.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n.º 65 de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 52 de 01º de junho de 2020 que "*Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV*", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a vacância de servidor na vaga do comitê de Investimentos da Naviraíprev, por investidura em cargo eletivo para vereador;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º 50, de 31 de maio de 2012, e as indicações efetuadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e pelos Sindicatos que representam as categorias,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 52 de 01 de junho de 2020, que nomeou membros para atuar como órgão participante no processo decisório quanto à formulação e a execução da política de investimentos, os componentes do **Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV**, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 02 de junho de 2020, e término em 01 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I- O Diretor Presidente do NAVIRAÍPREV – **Moisés Bento da Silva Júnior;**

II- O Diretor Financeiro do NAVIRAÍPREV – **Elaine Perin Ribeiro;**

III- Representante do Poder Executivo – **Antonio Sedano Ribeiro;**

IV- Representante do Poder Legislativo - **Elis Regina Martins da Silva;**

V- Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí – SIMTED – **Geni Messias Alves Barreto;**

VI- Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí – SFPMN – **Erica Barbosa de Araújo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 01 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 01/GEMED/GAB, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, torna-se público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para Profissional de Psicologia** para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária.

1. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada na Gemed, Avenida Amélia Fukuda nº 82, Centro, Naviraí - MS, nas seguintes datas e horários: **22,23 e 24 de fevereiro de 2021, das 07 h às 11 horas.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho da categoria respectivo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Psicólogo(a) Escolar	Elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Análise dos laudos médicos dos alunos da Sala de Recursos Multifuncionais; Levantamento e análise de dados sobre a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.	02 vaga
---------------------------------------	---	---------

4 O candidato, no ato da inscrição, **deverá apresentar** os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- e) Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2;
- f) Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

4.1 Os documentos apresentados no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos aos já apresentados.

5 O candidato, no ato da contratação, **deverá entregar:**

I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral (2020);
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- m) Comprovante de conta bancária; (Banco Itaú)
- n) Comprovante do Registro no Conselho Regional de Psicologia- CRP
- o) Comprovante de endereço atualizado.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, será por meio dos seguintes critérios:

CARGO			
PSICÓLOGO(A)			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	01 ponto por mês trabalhado	60
	2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
	2.1. Diploma de Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação ou Educação Especial.	01	05
	2.2 Diploma de Pós-graduação curso de Mestrado na área de atuação ou Educação Especial	01	10
	2.3 Diploma de Pós-graduação curso de Doutorado na área de atuação ou Educação.	01	15
2	2.4. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação ou Educação Especial, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20horas	05 pontos por curso	10

6.2 Em caso de empate, serão critérios para desempate:

I – maior tempo de experiência;

II – maior idade.

6.3 O processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2021.

6.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados serão publicadas até o dia **01 de março de 2021**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7. DO RECURSO:

7.1 Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) .

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

7.3 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada até o dia **10 de março do 2021**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.2 As contratações para o referido cargo previsto neste Edital terá jornada semanal de 40 horas.

9.3 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 01/2018.

9.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de **classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

10.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Portaria 19/2021

ANEXO I

<p>RECURSO</p> <p>Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....,Endere- ço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de</p> <p>A decisão objeto de contestação é.....</p> <p>..... (explicitar a decisão que está contestando).</p> <p>Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....</p> <p>Naviraí, de.....de 2021.</p> <p>Assinatura do recorrente</p>
--

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL Nº 001/2021/CONCIDADE/NAVIRAÍ

Abertura do Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de seus representantes visando a Compor o Conselho da Cidade de Naviraí - MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no Artigo nº 10, da Lei Nº 1.781, de 1º de outubro de 2013 e do mesmo artigo da Lei nº 1950, de 21 de outubro de 2015, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a não realização, por parte do Governo Federal, da Conferência Nacional das Cidades, oportunidade esta em que seria realizada a eleição dos representantes da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais, na mesma conferência em âmbito municipal, conforme prevê o Artigo 10º, da Lei nº 1.781, de 1º de outubro de 2013, e do mesmo artigo da Lei nº 1950, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Fórum publicado no EDITAL Nº 001/2020/CONCIDADE/NAVIRAÍ, não aconteceu em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação de seus representantes visando a compor o Conselho da Cidade de Naviraí - CONCIDADE/NAVIRAÍ.

Art. 2º O Fórum ocorrerá no dia 04 de março de 2021, a partir das 19h00min, no auditório da ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí, Av. Iguatemi, 125 - Centro, Naviraí, MS.

§ 1º A participação no Fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei nº 1.781, de 1º de outubro 2013 e Lei nº 1950, de 21 de outubro de 2015.

§ 2º A participação no Fórum obedecerá as medidas de prevenção ao Novo Coronavírus, como distanciamento superior a um metro e meio, uso de máscara e álcool para assepsia das mãos.

Art. 3º A indicação da representatividade titular e respectivos suplentes das organizações não governamentais e sociedade civil, para a composição do CONCIDADE/NAVIRAÍ, deverá ser de acordo com o que dispõe parágrafo 3º do artigo 6º da Lei nº 1.781, de 1º de outubro 2013 e do mesmo artigo da Lei nº 1950, de 21 de outubro de 2015, conforme segue:

I - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais e Populares que, para os fins desta Lei, correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano e do saneamento básico;

II - 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção, financiamento do desenvolvimento urbano e cooperativas;

III - 01 (um) representante de Entidades Sindicais que, para os fins desta Lei, correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos;

IV - 2 (dois) representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades ensino superior e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento;

V - 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Naviraí;

VI - 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

VII - 01 (um) representante do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

VIII - 02 (dois) representantes de Entidades Profissionais que, para fins desta Lei, correspondem às entidades de profissionais de áreas afetas ao desenvolvimento urbano;

IX - 02 (dois) representantes de Organizações não Governamentais que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituído.

Parágrafo Único. Os representantes das entidades mencionadas nos incisos V, VI e VII, serão indicados pelas respectivas entidades mediante ofício.

Art. 4º Os representantes dos seguimentos listados acima, interessado em compor o CONCIDADE/NAVIRAÍ, deverão estar presentes no fórum no dia, local e horário estabelecido para participar do processo de escolha das entidades.

Art. 5º A Ficha de Inscrição, a cópia do Estatuto Social e Ata da Diretoria deverão ser protocolados junto a Comissão Eleitoral como requisitos obrigatórios para habilitação de participação para o Fórum.

Parágrafo Único. O representante da entidade escolhida poderá, na mesma ocasião do fórum, fazer a indicação de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para ser conselheiro e representar o seu seguimento, ou deverá fazer a indicação por ofício em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O representante do segmento interessado em compor o CONCIDADE/NAVIRAÍ, deverá possuir autonomia para representar sua instituição ou autorização por escrito dos dirigentes de sua instituição.

Art. 7º A função de membro do CONCIDADE/NAVIRAÍ é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir o apoio administrativo e os meios necessários à organização e execução dos trabalhos do Fórum.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 02 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral do Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de seus representantes visando a Compor o Conselho da Cidade de Naviraí - MS - CONCIDADE/NAVIRAÍ.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, venho por meio deste, requerer a **INSCRIÇÃO** da entidade acima referida, junto ao Fórum; com base na Lei Nº 1.781, de 1º de outubro de 2013 e na Lei nº 1950, de 21 de outubro de 2015 .

Naviraí-MS , _____ de _____ de 20 21 .

Assinatura

Documentação referente à entidade (anexar fotocópia do que a entidade possuir):

- 1) Estatuto Social ou Contrato Social da instituição ;
- 2) Ata da última Eleição da Diretoria;

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública on-line via FanPage/Facebook da Prefeitura**, <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/> em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2020 e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

On-Line <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 19 de Fevereiro de 2021

Horário – 10:00h

A realização de Audiência Pública na modalidade *online* se justifica em virtude das medidas de prevenção adotadas pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 34 de 27 de março de 2020, que suspende, com exceção de alguns, toda e qualquer atividade destinados à aglomeração de pessoas em ambientes públicos e privados, sendo que a realização de audiências públicas se enquadra em tal contexto a fim de impedir a disseminação de transmissão por Covid-19 (coronavírus).

Ressaltamos que fora Decretado Estado de Calamidade Pública em nosso município e que o atual momento é complexo, carecendo de adoções de medidas para controle e contenção de riscos.

Desse modo, seguindo as recomendações da Câmara Municipal de Naviraí, considerando a Portaria Legislativa Municipal n.º 46/2021, a qual vetou a cedência do Plenário para realização de eventos presenciais, local em que comumente se realiza a audiência pública, todos ficam devidamente convocados para participarem via plataforma de vídeo on-line, nos moldes acima citados.

Naviraí - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 234/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59 /20 20 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 198,00 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 263/2020

PROCESSO Nº 237 /20 20 – PREGÃO Nº 119 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78 /20 20 . FAVORECIDO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 22.800,00 – DOTAÇÃO: 10. 123610502. 2.0 16 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0 ;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 212/2021

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010 /20 20 . FAVORECIDO: GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 875,00 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 230/2021**

P ROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: JS COMERCIAL LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.920,00 – DOTAÇÃO: 10.1 03040504 .2.0 31 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 229/2021**

P ROCESSO Nº 295 /20 20 – PREGÃO Nº 154 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084 /20 20 . FAVORECIDO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ALCOOL EM GEL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 480,00 – DOTAÇÃO: 10.1 03040504 .2.0 31 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 221/2021**

P ROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 2.136,00 – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 220/2021**

P ROCESSO Nº 223 /20 20 – PREGÃO Nº 112 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 65 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 865,35 – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 216/2021**

P ROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /20 20 . FAVORECIDO: GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.487,50 – DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 214/2021**

P ROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /20 20 . FAVORECIDO: GS

DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.400,00 - DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 213/2021

PROCESSO Nº 52 /20 20 - PREGÃO Nº 18 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 610,35 - DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 211/2021

PROCESSO Nº 52 /20 20 - PREGÃO Nº 18 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 2.504,00 - DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 175/2021

PROCESSO Nº 43 /20 20 - PREGÃO Nº 13 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008 /20 20 . FAVORECIDO: JULIANE VESSONI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 180,00 - DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 39 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 227/2021

PROCESSO Nº 113 /20 20 - PREGÃO Nº 49 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /20 20 . FAVORECIDO: T. G. DOS SANTOS EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE NEUROLÓGICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 63.600,00 - DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 39 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 264/2020

PROCESSO Nº 237 /20 20 - PREGÃO Nº 119 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78 /20 20 . FAVORECIDO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.990,00 - DOTAÇÃO: 10. 123610502. 2.0 16 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0 ;
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 233/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.072,50 – DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 265/2020

PROCESSO Nº 237 /20 20 – PREGÃO Nº 119 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78 /20 20 . FAVORECIDO: E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 508,00 – DOTAÇÃO: 10. 123610502. 2.0 16 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0 ;
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 266/2020

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 782,50 – DOTAÇÃO: 10. 123060502. 2.0 21 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: TATIANA FERREIRA – MATRÍCULA: 8150-7 ;
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 267/2020

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010 /20 20 . FAVORECIDO: GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.014,00 – DOTAÇÃO: 10. 123060502. 2.0 21 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: TATIANA FERREIRA – MATRÍCULA: 8150-7 ;
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO: 12/2021 – **PROCESSO:** 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 30.946,00 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301.0504 2.030 – 33.90.30.09.00.00 (R 3419) E 10.01.00 10.301.0504 2.030 – 33.90.30.09.00.00 (R 3418).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATO: 16/2021 – **PROCESSO:** 75/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 19/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 38.454,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS: DOTAÇÃO 10.01.0010.302.0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021, em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador conforme Portaria 040/2021, (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATO: 18/2021 – **PROCESSO:** 75/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 19/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 72.425,00 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATO: 19/2021 – **PROCESSO:** 52/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 18/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 20/05/21

VALOR TOTAL : R\$ 710,10 (setecentos e dez reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS: DOTAÇÃO 10.01.00 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.30.07.00.00 (R 3332).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021, (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada), Alda Aparecida de Oliveira Custódio e Cristina de Oliveira Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATO: 23/2021 – **PROCESSO:** 116/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 52/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 608/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 20/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO:10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.39.50.00.00 (9454) .

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e MARCELO ALVES MARTINS (pela contratada), Luciane Lautério Debarba e Rosineide B. da Silva Touro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

CONTRATO: 54/2021 – **PROCESSO:** 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/01/21 a 22/01/21

VALOR TOTAL : R\$ 10.132,00 (dez mil cento e trinta e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301.0504 2.030 - 33.90.30.09.00.00 (R 3419).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e EDUARDO JOSÉ PRANDO (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 235/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59 /20 20 . FAVORECIDO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 587,00 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

CONTRATO: 3/2021 – **PROCESSO:** 231/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 116/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 026/2020; 050/2020; 057/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 20/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 418.480,68 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.0100.10.302.0504.2035.3390.30.11 .00.00 (R 73579), 10.01.00.10.301.0504.2.018.33.90.30.11.00.00 (R3559) E 10.01.00.10.302.0504.2.035.33.90.30.11.00.00 (R 3583).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e MÁRIO GAUTO (pela contratada), Elaine Messias de Assis de Arruda e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATO: 24/2021 – **PROCESSO:** 42/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 20/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.0504 2.035-3.3.90.30.22.00.00 (4284).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e RONEI PEREIRA STROPPA (pela contratada), Elaine Messias de Assis de Arruda e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATO: 25/2021 – **PROCESSO:** 75/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 20/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 50.238,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATO: 41/2021 – **PROCESSO:** 376/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 238/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301.0504 2.030 – 33.90.30.09.00.00 (R 3419).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATO: 57/2021 – **PROCESSO:** 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301.0504 2.030 – 33.90.30.09.00.00 (R 3419).

ASSINAM: JOSEMAR TOMAZZELI Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e EROS CARRARO (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 243/2021

PROCESSO Nº 377 /20 19 – PREGÃO Nº 239 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 289,90 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Naviraí, 3 de fevereiro de 2021.

Rhaiza Rejane Neme de Matos

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 240/2021

PROCESSO Nº 377 /20 19 – PREGÃO Nº 239 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ 350,00 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 217/2021

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /202 0 . FAVORECIDO: GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETICIOS NÃO PERECIVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ 250,00 – DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSANGELA BILIZARIO DA CRUZ SANTOS – MATRÍCULA: 2252-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAES – MATRÍCULA: 3442-8;

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 218/2021

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /202 0 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETICIOS NÃO PERECIVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ 78,25 – DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSANGELA BILIZARIO DA CRUZ SANTOS – MATRÍCULA: 2252-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAES – MATRÍCULA: 3442-8;

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 232/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: JS COMERCIAL LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ 448,00 – DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 231/2021**

P ROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.554,00 – DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 238/2021**

P ROCESSO Nº 377 /20 19 – PREGÃO Nº 239 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 5.830,00 – DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 254/2021**

P ROCESSO Nº 295 /20 20 – PREGÃO Nº 154 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ALCOOL EM GEL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.997,50 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 215/2021**

PROCESSO Nº 52 /20 20 – PREGÃO Nº 18 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 391,25 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 236/2021**

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 75,90 – DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;

LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 219/2021**

PROCESSO Nº 53 /20 20 – PREGÃO Nº 19 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11 /20 20 . FAVORECIDO:

RM COMERCIO DE GAS LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 400,00 - DOTAÇÃO: 10 . 1 85410506 .2.0 48 .3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .
FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8 ;
LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 269/2021

PROCESSO Nº 131 /2020 – PREGÃO Nº 63 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081 /2020. FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES - ME . - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 620,00 – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.03 0 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 268/2021

PROCESSO Nº 131 /2020 – PREGÃO Nº 63 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081 /2020. FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES - ME . - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 500,00 – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.03 0 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 262/2021

PROCESSO Nº 356 /20 19 – PREGÃO Nº 230 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001 /20 20 . FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 10.244,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA- MATRICULA : 8222-8 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0 ;
WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 259/2021

PROCESSO Nº 377 /20 19 – PREGÃO Nº 239 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /2020. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 599,00 – DOTAÇÃO: 10. 103040504 .2.03 0 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 257/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /2020. FAVORECIDO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 438,40 – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 237/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59 /202 1 . FAVORECIDO: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 682,50 – DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSANGELA BILIZARIO DA CRUZ SANTOS – MATRÍCULA: 2252-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAES – MATRÍCULA: 3442-8;

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 255/2021

PROCESSO Nº 167 /20 20 – PREGÃO Nº 80 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047 /20 20 . FAVORECIDO: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 5.100,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 256/2021

PROCESSO Nº 158 /20 20 – PREGÃO Nº 76 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043 /2020. FAVORECIDO: SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 253/2021

PROCESSO Nº 74 /20 20 – PREGÃO Nº 34 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /20 20 . FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.655,64 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 252/2021

PROCESSO Nº 74 /20 20 – PREGÃO Nº 34 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.104,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33

90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 241/2021

P ROCESSO Nº 377 /20 19 - PREGÃO Nº 239 /20 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 7.590,00 - DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 242/2021

P ROCESSO Nº 377 /20 19 - PREGÃO Nº 239 /20 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 2.884,00 - DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 244/2021

P ROCESSO Nº 377 /20 19 - PREGÃO Nº 239 /20 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 3.912,00 - DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 245/2021

P ROCESSO Nº 197 /20 20 - PREGÃO Nº 98 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057 /20 20 . FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFROMATICA EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 4.580,00 - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO - MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 246/2021

P ROCESSO Nº 75 /20 20 - PREGÃO Nº 35 /20 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020 /20 20 . FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 10.968,00 - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 247/2021**

P ROCESSO Nº 75 /20 20 – PREGÃO Nº 35 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020 /20 20 . FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 11.588,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 239/2021**

P ROCESSO Nº 377 /20 19 – PREGÃO Nº 239 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005 /20 20 . FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 10.391,40 – DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 249/2021**

P ROCESSO Nº 237 /20 20 – PREGÃO Nº 119 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078 /20 20 . FAVORECIDO: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 33.400,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 248/2021**

P ROCESSO Nº 75 /20 20 – PREGÃO Nº 35 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020 /20 20 . FAVORECIDO: GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 5.824,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 250/2021**

P ROCESSO Nº 167 /20 20 – PREGÃO Nº 80 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047 /20 20 . FAVORECIDO: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 5.200,00 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 251/2021**

P ROCESSO Nº 74 /20 20 – PREGÃO Nº 34 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /20 20 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 2.033,80 – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRICULA: 3497-5;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 258/2021

PROCESSO Nº 210 /20 20 – PREGÃO Nº 105 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 /2020. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 324,00 – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 20 /0 1 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 002/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **23.503.894/0001-38**, sediada na Avenida Caarapó, 1593, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, que ofertou proposta no valor total de **R\$ 1.797,60 (hum mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, para entrega dos produtos contidos no Mapa Comparativo de Preço Médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.04.0000 GÁS ENGARRAFADO

Data da Ratificação : 28/01/2021

Ederson Dutra
Presidente da Câmara de Naviraí

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 027/2021

DATA: 03/02/2021

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2021

NOME: MICHELE NASCIMENTO PORTO GONÇALVES

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

MICHELE NASCIMENTO PORTO GONÇALVES

Nomeada

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 053/2021

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear a servidora Michele Nascimento Porto Gonçalves, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução n.º 143/CSJT/2014, a cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
2313-2	Lausimar Kahali de Oliveira	GEMED	Assistente Administrativo Escolar	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 03 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Adelci Aparecida Chaquime de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231481-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Adelci Aparecida Chaquime de Freitas**, matrícula funcional n.º 4-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/04/1986 à 30/11/1989, prestados ao Município de Naviraí, sob regime Celetista, com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 03 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA- MS**, com o CNPJ de nº 04.925.862/0001-86 e a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.266.202/0001-29. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reajuste do valor inicial do Contrato nº 003/2020, reajustado anualmente pelo índice IGP-M, conforme Cláusula Nona e Décima do Contrato, cujo objeto deste Instrumento Contratual é a locação e cessão de uso de softwares para a Gestão Pública, sendo: Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento; Sistema de Gestão de Patrimônio; Portal de Transparência Web; E-Informações Web, Sistema de Compras e Licitações com Pregão Presencial; Sistema de Gestão de Protocolo e Tramitação de Processos, abrangendo a instalação, manutenção, treinamento e conversão de dados (caso necessário), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.

O valor mensal total a partir de fevereiro de 2021 será de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), mantendo-se o vencimento em 03 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 069, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor **ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA**, Matrícula nº 3073, ocupante do cargo de Vigia, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para a origem**, conforme solicitado pelo OF.Nº 002/SRH/PRES/2021, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 004/2021/SEMED/PBA/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Atribui a lotação das aulas de "Corpo, gestos e movimentos", aos profissionais da educação infantil com formação em Pedagogia nas Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Considerando os interesses do município frente às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino; Considerando a necessidade de especificar os profissionais da educação infantil que têm preferência na lotação das aulas de "Corpo, gestos e movimentos", seguindo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.777 de fevereiro de 2012 e o artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art.1º Na Educação Infantil, as aulas do campo de experiência "Corpo, gestos e movimentos", deverão estar a cargo dos profissionais da educação com formação superior em Pedagogia.

§1º Quando não houver professores com habilitação específica em Pedagogia, na lotação das aulas supramencionadas, em números suficientes para suprir a demanda da rede, poderá excepcionalmente ser lotado outro professor habilitado para a docência na educação infantil, preferencialmente os com licenciatura em Educação Física.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
25/2020**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Conforme dispõe o artigo 10 da ADCT

OBJETO DO CONTRATO: *O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2020.*

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até dia 30/07/2021

ASSINADO EM: 14/12/2020

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - Contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza - Contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
12/2020**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: LUCIMARA VIEIRA DA SILVA CARVALHO

FUNDAMENTO: Conforme dispõe o artigo 10 da ADCT

OBJETO DO CONTRATO : *O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2020.*

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até dia 21/05/2021

ASSINADO EM: 18/12/2020

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - Contratante e Lucimara Vieira da Silva Carvalho - Contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no do artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente Administrativo de Serviço Organizacional, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 714,01 (setecentos e quatorze reais e um centavo).

DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 02/02/2021 a 02/08/2021

ASSINADO EM: 02/02/2021.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Izabela Cristina Santos Silva - contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga e altera os Decretos 98/2020, 01/2021 e 07/2021 até 18/02/2021, sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade preservação da saúde da comunidade frente o avanço da pandemia em curso (COVID-19), especialmente com a manutenção do sistema de saúde em equilíbrio com outros interesses da sociedade, enquanto vigente recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução da transmissão e efeitos do COVID-19, especialmente OMS, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os Decretos municipais 98 de 2020, 01 de 2021 e 07 de 2021 até o dia 18 de fevereiro de 2021, ressaltando-se a proibição de circulação (toque de recolher) de todas as pessoas e veículos neste Município, das 22 horas às 5 horas do dia seguinte, salvo em caráter excepcional de saúde ou inadiável exercício profissional, não se aplicando esta disposição aos Profissionais de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, vigilância privada, demais prestadores serviços básicos da população e àquelas pessoas em deslocamento ao trabalho, os quais deverão comprovar tal situação.

§ 1º Reitera-se que é obrigatório o uso de máscaras ou cobertura de nariz e boca, para todas as pessoas durante a permanência fora do ambiente domiciliar, nos termos do art. 3º, do Decreto 98 de 2020.

§ 2º O descumprimento das medidas sanitárias preventivas deste Decreto é crime previsto no art. 268, do Código Penal, podendo provocar apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de escolinhas, academias esportivas e estabelecimentos congêneres, mediante apresentação e aprovação de plano de contingência para Vigilância em Saúde.

Art. 3º É proibido a realização de qualquer festa ou aglomeração durante a proibição de circulação (toque de recolher) prevista neste Decreto.

§ 1º Fora do horário de proibição de circulação (toque de recolher) é lícito a realização de reuniões, devendo ser observado o máximo de 1 (uma) pessoa em cada 10 (dez) metros quadrados.

§ 2º As comemorações familiares devem observar a recomendação de no máximo 12 (doze) convidados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 3 de fevereiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Carolina Bergo Domingues

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO 17, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia os novos membros para compor o Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados novos membros para compor o Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental, conforme segue:

- 01 Diretora de Controle e Licenciamento Ambiental

Nome: Caroline de Lima Bondan, Formação: Bióloga, CRBIO 106236/01 - D;

- 01 Biólogo

Nome: Vinícius Massaranduba, CRBIO 120341/01 - D;

- 01 Fiscal de Meio Ambiente

Nome: Felipe Arima Xavier Castro - CREA-MS 18430;

- 01 Engenheiro Agrônomo:

Nome: Alexandre Cassianno Batistela Ortiz CREA-MS 49900;

- 01 Médico Veterinário:

Nome: Andréia Luiza Guarda Perreira CRMV- MS 1946 ;

- 01 Técnico Agrícola:

Nome: Leandro Cavalheiro CREA-MS 16708;

- 01 Técnico Agrícola:

Nome: Juliana de Oliveira Martelli CREA-MS 19502;

- 01 Engenheiro Civil:

Nome: Ariane da Silva Ferreira CREA-MS19272-D;

- 01 Arquiteto:

Nome: Fabio Alexandre Camargo CAU A108899-8;

- 01 Procurador Jurídico:

Nome: João Vitor Freitas Chaves OAB/MS 17920;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 3 de fevereiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto 047 de 2019, para substituir a composição do Conselho do FUNDEB.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituído os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, representantes do Diretores das Escolas Básicas Públicas e do Poder Executivo Municipal, que passa ter a seguinte composição:

Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: André Rodrigues Monteiro.

Suplente: Carmem Silva Martins Rocha.

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aparecido de Souza.

Suplente Amarildo Lino Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 3 de fevereiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

NIZAELO FLORES DA ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.

DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão se inscrever no site eletrônico do **IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi – no site (www.sne.iel.org.br/sne/ms)**, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias 08/02/2021 a 12/02/2021, **exclusivamente** no horário das 07h00 às 11h00 e das 1300 às 17h00 horas.

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e encontrar-se matriculado e cursando o penúltimo ou último ano dos cursos a seguir, e não havendo candidatos habilitados no penúltimo ou último, poderá ser do segundo ano em diante: **Direito, Administração, Jornalismo, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Serviço Social, Letras-Libras, Pedagogia, Arte/Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia, Biologia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Psicologia, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Ciências Sociais.**

b. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 1.100,00 (mil e cem reais) para jornada de 6 (seis) horas diárias;

c. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 800,00 (oitocentos reais) para jornada de 4 (quatro) horas diárias, caso a

Municipalidade assim definir para alguns dos cursos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa;

d. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>

e. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

f. Cópia do documento de identidade e CPF;

g. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

II - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá o protocolo e conferência dos documentos originais.

III - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

IV - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

V - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2021, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I - Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS - Instituto Euvaldo Lodi:

II- O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III - O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Ribas do Rio Pardo;

II- Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo e não classificados no número de vagas ofertadas no anexo II deste edital, permanecerão em cadastro reserva, para substituição ou adição de vagas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Processo Seletivo Estagiário - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	
Descrição do Processo Seletivo	DATA
Divulgação das vagas no Diário Oficial	04/02/2021
1º Etapa do processo Seletivo: Cadastro do currículo no SNE (Etapa Eliminatória) e Entrega de Documentos para Confecção TCE.	08/02/ à 12/02/2021
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular e Conferência dos documentos - (Etapa Eliminatória)	18/02/ à 19/02/2021
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) - (Etapa Eliminatória)	22/02/ à 23/02/2021
Envio do Resultado para publicação	24/02/2021
4º Etapa do Processo Seletivo: Divulgação em edital dos Aprovados e Reprovados	26/02/2021
5º Etapa do Processo Seletivo: Convocação	A partir 26/02/2021
Confecção e Assinaturas TCE	01/03/ à 05/03/2021
Início das Atividades	08/03/2021

ANEXO II

Nº de Vagas	Cursos	Carga Horária	Secretaria Solicitante
05	Estagiário cursando Nível Superior em Direito, Administração, Jornalismo, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Serviço Social	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Administração
10	Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia e Biologia.	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Educação
10	Estagiário cursando Nível superior em Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Psicologia, Administração, Serviço Social, Ciências Contábil, Farmácia.	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Saúde
05	Estagiário cursando Nível superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Obras
2	Estagiário cursando Nível superior em Administração, Engenharia Ambiental.	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Desenvolvimento
05	Estagiário cursando Nível superior em Pedagogia, educação física, psicologia, Farmácia, Informática, Ciências Contábil, Serviço Social, Publicidade e Propaganda, Direito, Administração, Enfermagem, Nutrição, Ciências Sociais e Artes.	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Assistência Social
02	Estagiário cursando Nível superior em Ciências Contábeis, Administração	06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	Finanças

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições e com base na Lei de Responsabilidade

Fiscal, faz saber a todos que será realizada Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre/2020 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º Bimestre de 2020, para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais e da Execução Orçamentária.

Local – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data – 26 de Fevereiro de 2021. Horário: 9h

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

P REFEITO M UNICIPAL

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação n. 003/2021.

Objeto: Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação compulsória e tratamento psiquiátrico de paciente, em atendimento a demanda judicial .

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

Empresa Ratificada Adjudicada e Homologada: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPEUTICO LTDA. – EPP , com sede na Rua Antônio Hermann, nº 922, Centro, na cidade do Charqueada - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.687.471/0002-05.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de fevereiro de 2021.

Nilvani Souza de Paula

Coordenadora do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO Edital nº 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DO Edital nº 001/2021****Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária.**

Estabelece normas e procedimentos para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, para desempenhar as funções e cargos em caráter temporário conforme estabelecido neste Edital, para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Selviria, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para processo seletivo simplificado para cadastro de reserva temporária para desempenhar as funções e cargos descritos neste Edital, para o ano de 2021.

Art.2º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, ocorrerá de acordo com a necessidade, obedecendo ao disposto neste Edital.

Art.3º Os candidatos inscritos concorrerão as vagas existentes no quadro dos servidores públicos municipais que neste momento não podem ser ocupadas por concurso público, estando cientes que a oferta de vagas, dependem exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, conforme as vagas a seguir:

PROCESSO SELETIVO	DENOMINAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CR	OPERADOR DE MAQUINAS (ZONA URBANA)	40 h/s	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E HABILIDADE EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
CR	TRATORISTA (ZONA RURAL)	40 h/s	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E HABILIDADE EM OPERAÇÃO DE TRATORES
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	ENSINO MÉDIO
CR	AGENTE DE VETORES	40h	COMPLETO
CR	MONITOR	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CR	AUXILIAR DE CRECHE	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CR	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CR	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – INGLÊS (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LEM INGLÊS
CR	PROFESSOR PRODUÇÃO INTERATIVA/ LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM LETRAS
CR	PROFESSOR DE PRODUÇÃO INTERATIVA/ LINGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM LETRAS
CR	PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM ARTES
CR	PROFESSOR DE ARTES (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM ARTES
CR	PROFESSOR DE INGLÊS	20 h	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LEM INGLÊS
CR	ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LEM INGLÊS
CR	PROFESSOR DE CIÊNCIA	20h	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
CR	ENSINO FUNDAMENTAL II (ZONA URBANA)	20h	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
CR	SECRETÁRIO ESCOLAR	40 h	ENSINO MÉDIO
CR	PROFESSOR DE TERRA VIDA E TRABALHO (ZONA RURAL)	20 h	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS OU BIOLOGIA
CR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20 h	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
CR	PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (ZONA URBANA)	20 h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
CR	PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (ZONA RURAL)	20h	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.

Art. 4º A Classificação dos professores, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I análise de currículo;

II Tempo de Serviço na área de educação (Magistério) no Município de Selviria /MS, cursos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino;

III Prova de Títulos e Avaliação Psicológica.

Parágrafo Único: A Classificação dos concorrentes as demais vagas, dar-se-á após a computação dos pontos referentes à análise de currículo, tempo de serviço prestado no município e Avaliação Psicológica.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, será executado por intermédio de Comissão composta por cinco (05) servidores, designados através do Decreto 454/21.

I - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

II - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul do Sul - Assomasul.

III - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

IV - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

V - As contratações terão vigência de até 12 (doze) meses, atendendo necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria, podendo ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, sendo regidas pela Lei n.º 157, de 22 de outubro de 1990.

INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, pelo próprio candidato, nas datas de 04 e 05 de fevereiro das 07:00 horas às 13: horas,(MS) no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, ficando vedado a inscrição para mais de um (01) cargo.

Paragrafo Único:- As fichas serão retiradas no local da inscrição.

Art.7º A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Art.8º As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art.9º Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como cópias dos seguintes documentos:

I – documentos comuns a todos os candidatos: -

documento de identidade oficial com foto, (podendo ser a CNH);

documento de cadastro de Pessoa Física CPF;

Comprovante de Escolaridade, de acordo com a área de atuação pretendida.

II – documentos para os concorrentes aos cargos de professor: - a) Certificado de Curso de Formação

Continuada nos últimos 04 (quatro) anos, com mínimo de 10h na área da Educação;

b) Declaração de Participação de Formação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Selvíria;

c) Declaração de Tempo de serviço de Magistério no Município;

d) Comprovante Certificados de Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

III - O candidato será inteiramente responsável pelo entrega dos documentos, bem como pela nitidez dos mesmos.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.10 Encerrado o prazo fixado, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

I - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de um (01) dia útil a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

II - Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista neste Edital.

III - No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

IV - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

V - A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporário até o final do processo, após será arquivado.

VI - A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PROFESSORES	PONTUAÇÃO
Doutorado em Educação	2,5 pontos
Mestrado em Educação	2,0 pontos
Especialização em Educação – mínimo 360 horas	1,5 pontos
Segunda Licenciatura na área da educação	1,0 ponto
Curso com 10h a 40 h – área da educação	0,5 ponto
Curso com 41h a 100 h – área da educação	1,0 ponto
Curso acima de 101 h – área da educação	1,5 ponto
Declaração de participação de formação e palestra oferecido SEMEEL	1,0 ponto
Certificado de Participação no curso de Formação Continuada do Programa Nacional de alfabetização na Idade Certa - PNAIC/PACTO	2,0 pontos
Certificado de Contribuição com o Currículo do Estado de Mato Grosso do Sul 1ª e 2ª versão e Estudos da BNCC – (0,5 ponto por Certificado)	1,5 pontos
Certificado de Contribuição com o Currículo do Estado de Mato Grosso do Sul 3ª versão	1,0 ponto
Análise de Currículo	2,0 pontos
Tempo de Serviço área de educação (Magistério) no Município de Selvíria /MS	0,5 ponto/ano

DEMAIS CARGOS

Tempo de Serviço na área pretendida no Município de	3,0
Selvíria /MS	
Tempo de Serviço na área pretendida no setor privado	1,5

Art. 11 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Art. 12 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

Art.13 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término do contrato.

Art. 14 Quando se tratar de servidor e ex-servidor desta Prefeitura Municipal somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento de Recursos humanos.

Art. 15 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos.

Art.16 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Art. 17 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos.

ANALISE DOS CURRICULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

I - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Art. 19 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal

Art. 20 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

Art. 21 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista neste Edital.

Art. 22 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Art. 23 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

Art. 24 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

Art. 25 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva até o final do processo, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 26 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Art. 27 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art.28 Não ocorrendo situação prevista no item anterior e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

Art. 29 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados autorizados a comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na data a ser previamente designada.

Art. 30 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 31 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

Art. 32 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 33 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, sob demanda da Prefeitura Municipal, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 05 (cinco) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, considerando a situação de calamidade, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

I Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

II Ter idade mínima de 18 anos;

III Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física

emental.

IV Ter escolaridade mínima exigida para o cargo.

Art. 34 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 35 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

Art. 36 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será de doze meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art. 37 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva Temporária, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Art. 38 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 40 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 41 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 42 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Selvira - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2021 - Equipamentos de EPI's INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

PROCESSO ADM Nº 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, por intermédio do Fundo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** -, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 1498225140001-022, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e as empresas abaixo qualificadas:

A.D DAMINELLI – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, n.º 1108, Jardim São Jorge, Cep.: 87.710-040, na cidade de Paranavaí/PR, por seu representante legal, a senhora **Aline Dias Daminelli**, brasileira, portadora do RG. n.º 9.308.564-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.284.489-00. Contato: (44) 3423-0984, 3045-2584, e-mail: arenitomed@gmail.com.

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, n.º 424, Balneario Shangri-la, Cep.: 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná/PR, por seu representante legal, a senhora **Marluce Bezerra dos Santos Lorencon**, brasileira, portadora do RG. n.º 13.607.989-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.232.338-09. Contato: (41)9.9631-0159 / 9.9922-8623, e-mail: vendasmarluc@hotmai.com .

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/06, bem como Decreto Municipal n.º 418/12 e Decreto Municipal n.º 082/13, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n.º 150/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2020 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs atendendo as necessidades de equipe técnica, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para uso exclusivo dos profissionais da rede de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

A.D DAMINELLI – EIRELI – EPP – CNPJ/MF sob n.º 10.749.758/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Mascara descartável cirúrgica caixa com 25 un - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com cliques nasal e tiras hipoalérgicas em elástico contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.	cx	1.150 cx	R\$14,08	R\$16.162,00	Visual

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME - CNPJ/MF sob n.º 17.992.596/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
8	Pró pé hospitalar sapatilha branca tamanho único c\ 100	cx	30 cx	R\$24,04	R\$721,20	CLEAN

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.913,20 (dezesesseis mil novecentos e treze e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 / 02 / 2021, tendo validade até 03 / 08 / 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretário Municipal de assistência Social

A.D DAMINELLI – EIRELI – EPP

Aline Dias Daminelli

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME

Marluce Bezerra dos Santos Lorencon

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019

PROCESSO ADM. 121/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 03/2019

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa, **CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.368.191/0001-01, com sede na Avenida Marginal Oeste, nº 714, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP:15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Moacir Brambilla**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.692.064-SSP/SP, inscrito no CPF: 025.933.208-93, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlindo Brambilla, nº 3844, Bairro: Jardim Dulcelandia, na cidade de Auriflâma/SP, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado Bombeável Classe de Resistência C20 e C30 e Aço CA-60, 4,2 mm, Vergalhão, materiais que serão aplicados em obras de engenharia civil, visando a construção de estacionamento e calçadas no Município de Selvíria, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se à **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 123/2019, por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 27/12/2020 e com término previsto para 26/04/2021. O Contrato nº 123/2019, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade

do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME
EMPRESA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

PORTARIA N.º 05-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01.21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
PORTARIA N.º 01-2021-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01.21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº150/2020.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza, portadora do CPF nº 480.576.731-68, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, cujo o objeto é a “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs atendendo as necessidades de equipe técnica, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para uso exclusivo dos profissionais da rede de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.”.

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.130, de 03 fevereiro de 2021

“Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Nomear a Sra. **Evelyn Cristina Machado Van Der Laan Loureiro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 58.460.639-4 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 805.650.771/04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI 2, de acordo com a Lei 1.110/2019.

Art. 2º O nomeado na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017; e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos Cargos Provimento em Comissão nº 1.125/2020, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS
Em, 03 de fevereiro de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 119/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º NOMEAR a Srª FRANCISCA MARIA PEREIRA RODOVALHO, portadora do CPF nº 157.112.808-56, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Dispõe sobre a elaboração e organização do Calendário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria -MS, para o ano de 2021, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei n.º 602 de 08 de dezembro de 2006. RESOLVE: Art. 1º O ano escolar de 2021, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, exceto para o Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, assim distribuídos: I – 200 (duzentos) dias letivos; II – 03 (três) dias destinados a Exames Finais; III - 01 (um) dia para o Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar. Parágrafo único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontra-se previstos 04 (quatro) sábados letivo, a ser definido pela Unidade Escolar exceto para os Centros de Educação Infantil: Selvíria Alexandre e Izabel Barbosa dos Santos. Art. 2º A Unidade Escolar poderá reservar os sábados letivos para as seguintes atividades: I- conselho de classe; II- reuniões de pais e mestres - RPM; III - curso de Capacitação e Formação de professor. Art. 3º A Elaboração do Calendário Escolar ficará sob a responsabilidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de acordo com esta Resolução. § 1º. Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. § 2º. A alteração solicitada no Calendário Escolar será realizada após devolutiva de apreciação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. Art. 4º Nos dias destinados a Conselho de Classe, Reunião de Pais e Mestres, Cursos de Capacitação e Formação do professor deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica (aula programada), conforme as aulas correspondentes ao dia da semana, constantes no Calendário Escolar. Art. 5º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e que tenham fins exclusivamente pedagógicos. Art. 6º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, a direção escolar deverá no prazo máximo de 03 (três) dias da ocorrência, comunicar formal e justificadamente, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o Calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido. Art. 7º Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença dos docentes, conforme cronograma elaborado pela secretaria da Unidade Escolar. Art. 8º O não cumprimento do dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência. Parágrafo único - Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês subsequente. Art. 9º Quando dos dias previstos como feriados a Unidade Escolar não oferecerá nenhuma espécie de expediente. Art. 10 O ano escolar e o Ano Letivo de 2021 ficam assim determinados: I - 08 de fevereiro - início do ano escolar; II - 08 de fevereiro - início

do ano letivo; III - 10 de dezembro - término do ano letivo; IV - 16 de dezembro - término do ano escolar. Art. 11 O dia 12 (doze) de maio aniversário do Município e 07 (sete) de setembro Independência do Brasil é assegurado no Calendário Escolar, como: I - Feriado Letivo. Art. 12 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: I - Divulgar a esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento; II - Acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar. Art. 13 Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento. Art. 14 O previsto no Art. 1º desta Resolução não poderá ser alterado pelas Unidades Escolares. Art. 15 A Unidade Escolar terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para análise. Art. 16 A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data. Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Selvíria/MS, 02 Fevereiro de 2021. LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO Secretária M. de Educação Esporte e Lazer Port 048/2021

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO/SEMEEL Nº 002 de 02 de FEVEREIRO de 2021

Dispõe sobre a Lotação, Remoção do Membro do Magistério, Atribuição de Aulas e Substituição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 25 da Lei Municipal nº 561, de 05 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Lei do Sistema Municipal de Ensino n.º 602, de 8 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do Membro do Magistério nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo assegurar ao profissional do quadro efetivo a escolha anual para o exercício da função, respeitando a escala de classificação em concurso público e o tempo de serviço prestado a Rede Municipal de Ensino

§ 1º Após lotação na Unidade Escolar, a movimentação do profissional somente será permitida por meio de remoção.

Art. 2º Para remoção ou deslocamento do profissional do local de sua lotação, deverá ser observado o quadro de lotação existente no âmbito municipal, as normas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o interesse público.

§ 1º A remoção poderá ser feita a pedido por meio de requerimento desde que vencido o período probatório, ou por permuta, tendo como foco o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e deferimento do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

§ 2º A remoção dos interessados poderá ser efetivada somente no início do ano letivo.

Art. 3º A Atribuição é a distribuição de aulas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pela autoridade competente, entre os profissionais efetivos, de acordo com o objeto de concurso, respeitando a habilitação, a classificação, a carga horária e a organização curricular de cada etapa da Educação Básica.

Art. 4º A Atribuição de Aulas far-se-á, anualmente, conforme data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Deve participar da atribuição de aulas todo profissional efetivo, mesmo que legalmente afastado, para conservar sua lotação na respectiva Unidade Escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, deverá divulgar com antecedência mínima de três (03) dias, o local e a data prevista para a Atribuição de Aulas.

Art. 6º O Membro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, deverá entrar em contato com a Unidade Escolar que atuou no ano anterior, para informar-se a respeito da data, hora e local da Atribuição de Aulas, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 7º O profissional que não comparecer no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para Atribuição de Aulas, perderá o direito à escolha, sendo-lhe atribuída as aulas remanescentes, após a lotação de todos docentes do quadro efetivo.

§ 1º O Membro do Magistério que estiver legalmente impedido de comparecer ao local de Atribuição, conforme mencionado no caput deste artigo poderá participar da escolha por meio de procuração indicando seu representante.

§ 2º O representante legal deverá estar munido de documentos pessoais, procuração e comprobatório do impedimento legal, necessário ao processo de atribuição do profissional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º O Membro do Magistério que se encontrar afastado do exercício de suas funções para tratar de interesses particulares, ao retornar deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para sua lotação.

Parágrafo único - Se não houver vaga na área de ensino ou disciplina correspondente à habilitação do profissional afastado, o mesmo será lotado como excedente em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de

Ensino, com a finalidade de atender eventuais substituições de aulas ou desempenhar atividades pedagógicas junto a Unidade Escolar enquanto aguardar vaga permanente.

Art. 9º O profissional que prestou concurso específico tem prioridade de escolha, respeitando a ordem de classificação do objeto de concurso conforme previsto no Art. 12 desta Resolução.

Art. 10 O Membro do Magistério, que por ventura na atribuição ficar sem opção de escolha por falta de vagas do objeto de concurso, poderá assumir as vagas remanescentes da Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, caso tenha interesse.

Parágrafo único - O Membro do Magistério que ficar sem Atribuição de Aulas ou salas por falta de vagas, terá direito de escolher as aulas que surgirem e salas criadas após atribuição, respeitando a escala de classificação, do objeto de concurso e as normas estabelecidas pela SEMEEL.

Art. 11 O profissional que ficar sem opção de escolha por falta de vagas, poderá substituir o profissional removido da função a serviço da administração municipal, respeitando as normas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o interesse público, até a abertura de novas vagas.

Parágrafo único - O profissional que ficar sem opção de escolha por falta de vagas, deverá assumir as novas vagas criadas no decorrer do ano letivo ou optar em ficar na sala do profissional removido a serviço da administração.

Art. 12 A Atribuição de Aulas prevista nesta Resolução far-se-á mediante processo de classificação do membro efetivo do quadro do Magistério, respeitando a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade.

I – classificação no Concurso Público, no cargo;

II – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III – a maior idade;

Art. 13 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, a razão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano para efeito de aposentadoria.

Art. 14 Na atribuição de Aulas, o tempo de serviço será considerado o de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, até 30 de dezembro de 2020.

Art. 15 Excepcionalmente a complementação da Carga Horária poderá ser feita por profissional de outras áreas de conhecimento.

Art. 16 Depois de efetivada a Atribuição de Aulas do profissional, eventual movimentação será permitida mediante requerimento do interessado ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, respeitando as normas estabelecidas nesta Resolução e o interesse público.

Art. 17 A Substituição no decorrer do ano letivo em decorrência do afastamento, licença ou atestado médico do docente titular das aulas, deverá ocorrer por profissional devidamente habilitado na área de conhecimento ou disciplina.

Art. 18 Quando o período de afastamento exceder a 03 (três) dias consecutivos, o atestado/justificativa deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para apreciação, juntamente com documento informando o nome do profissional indicado para substituição.

Art. 19 A Unidade Escolar deverá priorizar o profissional do quadro efetivo para efetuar as eventuais substituições.

Art. 20 Na falta do profissional efetivo para atender às necessidades da Unidade Escolar, admitir-se-á excepcionalmente profissional convocado do processo seletivo.

Art. 21 O profissional que estiver afastado por tempo indeterminado deverá fazer sua escolha após a lotação de todos os docentes do quadro efetivo.

Art. 22 O docente readaptado deverá procurar a SEMEEL na data estipulada para escolha do seu local de lotação para exercício da função pedagógica.

Art. 23 O Diretor da Unidade Escolar, deverá elaborar o mapa de lotação e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 24 O Diretor Escolar deverá informar com antecedência as vagas existentes e a carga horária em cada área de conhecimento ou disciplinas, bem como a relação dos alunos matriculados em cada turma.

Parágrafo único - O agrupamento de turmas deverá respeitar as normas vigentes e o espaço físico de cada Unidade Escolar.

Art. 25 Após a Atribuição do Docente, só poderá haver troca quando tratar de interesse público, com autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 27 Esta Resolução entrará em vigor na data de divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

Secretária M. de Educação

Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO/SEMEEL Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação do Especialista em Educação do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino e fixa normas

Professor Coordenador e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 25 da Lei Municipal nº 561, de 05 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público e Municipal e Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 602, de 8 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do Especialista em Educação tem como objetivo assegurar a escolha anual onde prestará efetivo exercício, respeitando a escala de classificação em concurso público e o tempo de serviço prestado à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A lotação do Especialista em Educação prevista nesta Resolução far-se-á mediante processo de classificação, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

I – classificação no Concurso Público

II – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino

III – maior idade;

IV – maior grau de assiduidade, durante o Ano Escolar.

Parágrafo único - A apuração do tempo de serviço será feita em dias a razão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano para efeito de aposentadoria.

Art. 3º O tempo de serviço será considerado o de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º O Especialista em Educação deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer respeitando a ordem de prioridade prevista no artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º A lotação do Especialista em Educação far-se-á anualmente, conforme data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º O Especialista em Educação que não comparecer no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para escolha do local de sua lotação perderá o direito de escolha.

Art. 7º O Especialista em Educação que estiver legalmente impedido de comparecer ao local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para lotação, citado no caput deste artigo, poderá participar da escolha por meio de procuração indicando seu representante.

Parágrafo único - O representante legal deverá estar munido dos documentos pessoais, procuração e documento comprobatório do impedimento legal, necessário ao processo de lotação do profissional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º O Especialista em Educação que se encontra afastado do exercício de suas funções para tratar de interesses particulares, ao retornar à origem, deverá procurar a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para sua lotação.

Art. 9º Os critérios para lotação do Especialista em Educação serão estabelecidos, respeitando os turnos de funcionamento do local de lotação e a jornada de trabalho estabelecida no artigo 10 desta resolução.

Art. 10 O Especialista em Educação, cumprirá uma jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 11 - As vagas remanescentes, após a lotação de todos os Especialistas em Educação do quadro efetivo poderá ser ocupada por um professor do quadro efetivo do magistério, que exercerá a função de Professor Coordenador respeitando os critérios estabelecidos no artigo 14 desta Resolução.

Art. 12 Na hipótese de o Especialista em Educação afastar-se do exercício de sua função, a vaga, durante o período de afastamento, será preenchida por um professor do quadro efetivo.

Art. 13 A designação para exercer a função de Professor Coordenador dar-se-á por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 14 Para fins de designação do Professor para exercer a função de Professor Coordenador, observar-se-ão os seguintes critérios:

I - graduação em Pedagogia;

II - detentor de cargo de provimento efetivo;

III - experiência mínima de dois anos (02) anos de docência na modalidade de atuação;

IV ter disponibilidade para participar de estudos e capacitações.

Parágrafo único - Quando não houver profissionais que atendam o inciso I, do artigo 16, admitir-se-á, em caráter temporário, a designação de Professor com outras habilidades e experiência mínima de 02 (dois) anos de docência na Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 O professor designado para exercer a função de professor coordenador cumprirá a jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, divulgará com antecedência mínima de três (03) dias, da data prevista para a atribuição.

Art. 17 O professor readaptado para o cargo de Especialista em Educação terá direito a escolha, após a lotação de todos Especialistas em Educação do quadro efetivo.

Art. 18 O professor readaptado para a função pedagógica não terá direito a escolha, será lotado automaticamente no Núcleo Pedagógico da SEMEEL.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação deve elaborar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, que anteceda a data prevista para lotação do Especialista em Educação o Mapa de lotação, contendo as vagas existentes na

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Unidades Escolares.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Selvília/MS, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Port 048/2021

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.440.854,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.440.854,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
18	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	46.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
22	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	3.800,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
35	04.124.0040.2015.0000		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	800,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
43	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	81.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
44	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41.200,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.200,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
49	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		300,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
51	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
52	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		144.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
58	09.272.0004.3001.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO		6.800,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
62	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		25.200,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
63	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.660,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00	Recursos Ordinários			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
66	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.700,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
71	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	88.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
74	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	67.500,00
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
79	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.350,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.322,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	800,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
751	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.303,00
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	27		Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
98	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	36.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
128	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	1.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
140	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
745	12.364.0008.2071.0000		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	50.000,00
	3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	074		Fundo Especial de Petróleo - FEP	
150	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.800,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
151	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.650,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
175	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	4.900,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
176	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	1.100,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
189	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	6.600,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
196	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	17.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
197	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	11.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
201	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	122.800,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
202	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	52.035,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
246	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
247	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
250	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	430,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
269	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	7.100,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
270	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
273	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	200,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
280	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
281	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.200,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
286	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.880,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
287	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
290	08.122.0015.2141.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
304	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
312	20.606.0051.2211.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	6.100,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
313	20.606.0051.2211.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	2.500,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
330	22.661.0024.2230.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	3.200,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
355	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	90.600,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
356	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	34.200,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
360	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	6.300,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
378	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	108.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
382	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	27.500,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
392	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	53.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
403	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE		17.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
409	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR		15.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
411	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR		6.400,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
431	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR		3.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
433	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		4.750,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
434	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		1.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
752	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR		270.348,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	332		Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
753	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR		23.400,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	332		Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		
447	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.600,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
449	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		400,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
453	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
461	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		28.600,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
464	10.305.0038.2330.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		14.900,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
465	10.305.0038.2330.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		6.200,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
474	12.361.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	390.780,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efet	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
475	12.361.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	39.430,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efet	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
485	12.365.0009.2083.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (60%)	172.558,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efet	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
486	12.365.0009.2083.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (60%)	38.655,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efet	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
530	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- GRAS	67,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
547	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	10.312,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
549	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	92,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
750	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	4.070,00
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	
652	11.334.0041.2045.0000		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	2.100,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
666	04.122.0048.2033.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
669	26.782.0050.1155.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
670	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.300,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
671	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
674	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.200,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
680	10.122.0052.2283.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.450,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
692	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	962,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
699	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	200,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
6	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-13.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
33		04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		-780,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
48		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-3.730,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
50		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-999,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
53		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-54.600,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
		071	Recursos Hídricos		
56		04.122.0004.2031.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		-769,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
59		09.272.0004.3001.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-13.600,00
		3.1.90.03.00	Pensões do Rpps e do Militar		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
67		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
73		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-3.670,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
85		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-2.103,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
87		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-750,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-840,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91		12.122.0006.2051.0000	MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-3.760,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93		12.122.0006.2051.0000	MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-2.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96		12.361.0007.1061.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	-2.290,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
99	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-930,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
100	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-800,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
104	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-7.520,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
105	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-2.860,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
108	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	20		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
109	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
116	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-2.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
119	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-800,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
122	12.361.0007.2061.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-1.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
123	12.361.0007.2061.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-1.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
124	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-6.700,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
130	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-1.390,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
131	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-1.950,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	052		Transferências referentes ao Programa Na	
132	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-4.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
133	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS		-10.700,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
139	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		-1.700,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
145	12.364.0008.2071.0000		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES		-7.180,00
	3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
154	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		-5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
157	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		-5.600,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
164	12.365.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		-121.840,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
173	27.812.0049.1102.0000		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINASIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL		-3.660,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
178	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-7.920,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
179	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-4.550,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
180	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-3.490,00
	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
182	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-2.500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
183	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-8.250,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
184	27.812.0049.2134.0000		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-7.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
185	27.812.0049.2134.0000		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	-2.500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
719	12.365.0009.1071.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	-142,00
	4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
748	12.361.0007.1061.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	-5.150,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
194	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-1.480,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
199	04.122.0026.1160.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.595,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
200	04.122.0026.1160.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	92		Alienação de Bens - Móveis	
	032		Alienações de Bens destinados a Outros P	
204	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-1.500,00
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
205	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-195,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
206	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-460,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
207	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-2.920,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
209	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	072		Recursos Minerais	
210	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-12.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	074		Fundo Especial de Petróleo - FEP	
213	04.122.0026.2251.0000		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-4.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
215	15.451.0027.1170.0000		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	-4.670,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
220	15.451.0027.1171.0000		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-147.550,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
228	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-2.090,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
229	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-6.290,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
233	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-12.350,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
236	15.452.0028.2262.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-5.825,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	17		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
240	15.452.0028.2262.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-15.630,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	17		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
241	15.452.0028.2263.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-600,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
244	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-4.410,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
245	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	16		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
248	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
253	15.452.0028.2265.0000		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-40.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
254	15.452.0028.2265.0000		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-1.300,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
256	15.452.0028.2265.0000		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-7.800,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
258	17.512.0029.1180.0000		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS	-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
260	17.512.0029.1181.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-4.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
261	17.512.0029.1182.0000		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	074		Fundo Especial de Petróleo - FEP		
263	17.512.0029.1183.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
264	26.782.0030.1190.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-1.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
267	26.782.0030.1191.0000		CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS		-7.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
268	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL		-18.430,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
275	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL		-10.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
622	16.482.0031.1200.0000		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL		-700,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		

02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
279	08.122.0015.1110.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-8.750,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	26		Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
282	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
284	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.150,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
284	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-570,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
285	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.570,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
294	08.122.0015.2141.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-4.515,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
295	08.122.0015.2142.0000		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		-1.730,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508	08.244.0018.1120.0000		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CRAS		-1.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
510	08.244.0018.1121.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS		-5.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
298	20.122.0021.1140.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-3.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
300	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA		-5.135,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
301	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA		-18.340,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
303	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA		-1.520,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
305	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA		-315,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
308	20.605.0022.2210.0000		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-3.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
310	20.605.0022.2210.0000		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
311	20.606.0051.1141.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-1.292,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
317	20.606.0051.2211.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-250,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
323	22.122.0023.2220.0000		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-2.720,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
327	22.122.0023.2220.0000		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-1.150,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
328	22.122.0023.2220.0000		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-1.300,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
331	22.661.0024.2230.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA		-2.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
348	10.122.0033.1210.0000		CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-220.100,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
349	10.122.0033.1210.0000		CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-2.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	21		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
351	10.122.0033.1211.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-4.790,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
352	10.122.0033.1211.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-13.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	057		Investimentos na Rede de Serviços de Saú		
353	10.122.0033.1211.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-15.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	25		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
354	10.122.0033.1211.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-52.850,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	057		Investimentos na Rede de Serviços de Saú		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
357	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		-9.400,00
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
361	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		-2.730,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
364	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		-1.895,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
365	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		-1.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
367	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		-5.000,00
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
368	10.122.0033.2281.0000		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-1.405,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
369	10.122.0033.2281.0000		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-1.480,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
370	10.122.0033.2281.0000		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-1.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
372	10.122.0033.2282.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		-8.365,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
375	10.122.0033.2282.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		-500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
376	10.301.0034.1220.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-74.970,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
379	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-11.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	008		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
381	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-4.685,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
383	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-6.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	008		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
385	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-2.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
386	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-1.000,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
390	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-6.040,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
391	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-34.080,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	008		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
393	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-8.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	25		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
395	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	008		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
396	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-1.890,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
398	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
399	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-1.480,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
400	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-7.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	008		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
401	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-1.560,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
402	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-2.000,00	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
404	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-35.190,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
406	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-1.025,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
407	10.302.0035.1216.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		-1.750,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
408	10.302.0035.1216.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		-1.175,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
412	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-2.950,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
413	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-9.300,00
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
414	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-5.000,00
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
419	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-5.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
423	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-26.200,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
424	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-2.400,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
426	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-5.955,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
428	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
430	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-5.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
437	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		-750,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
439	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
440	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-27.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
442	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-7.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
443	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-1.450,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
444	10.303.0036.2310.0000		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		-890,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
448	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI		
454	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI		
455	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-14.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
456	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-13.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	012		Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
457	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI)		
460	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-2.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI)		
462	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-2.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI)		
466	10.305.0038.2330.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-5.000,00
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
469	10.305.0038.2330.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-11.390,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	012		Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		
470	10.305.0038.2330.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	012		Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		
715	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-400,00
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
721	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-890,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	014		Componente Básico da Assistência Farmacê		
724	10.301.0034.1220.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-890,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
473	12.361.0007.1062.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
476	12.361.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	-20.000,00	
	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
477	12.361.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	-20.500,00	
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
477	12.361.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	-9.500,00	
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	18		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
479	12.361.0007.2066.0000		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-20.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
480	12.361.0007.2066.0000		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-69.450,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
481	12.361.0007.2066.0000		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
482	12.361.0007.2066.0000		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-189.381,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
483	12.365.0009.1063.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
488	12.365.0009.2084.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-15.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
489	12.365.0009.2084.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-111.175,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
490	12.365.0009.2084.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-50.943,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
491	12.365.0009.2084.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-85.474,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	19		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
493	08.241.0019.2180.0000		MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCMI	-1.270,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
494	08.241.0019.2180.0000		MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCMI	-5.919,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
496	08.241.0019.2180.0000		MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCMI	-2.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
499	08.243.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	-900,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
500	08.243.0017.1116.0000		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-4.700,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
501	08.243.0017.2160.0000		MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	-58.600,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
507	08.243.0017.2163.0000		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES	-1.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
509	08.244.0018.1120.0000		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CRAS	-6.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
511	08.244.0018.1121.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS	-6.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
512	08.244.0018.1122.0000		CONSTR/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DO - FMAS	-4.650,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
513	08.244.0018.1125.0000		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
514	08.244.0018.1125.0000		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	-230,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
517	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-3.540,00	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
518	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-12.500,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	26		Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
519	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
521	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-5.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
522	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-7.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
523	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-1.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
524	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-4.070,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
525	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-5.900,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	26		Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
526	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-6.000,00
	3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
534	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-14.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
535	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	22		Transferências de Convênios - Assistência Social - União		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
542	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-1.192,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
544	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-2.877,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
546	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS		-5.000,00
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
550	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS		-1.200,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
558	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS		-8.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
559	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-2.500,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
561	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-3.404,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
562	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	056		Bolsa Família		
563	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
564	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	056		Bolsa Família		
566	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG		-6.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	056		Bolsa Família		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
569		08.244.0018.2176.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS		-5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
574		08.244.0018.2176.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS		-7.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
710		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II		-41.175,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		
656		11.334.0041.2045.0000	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho		-500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
658		04.122.0048.2023.0000	MANUT. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS		-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
661		04.122.0048.2033.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-500,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
665		04.122.0048.2033.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-500,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 421 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1147

02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
674	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-540,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
685	10.122.0052.2283.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		-14.070,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
695	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		-44,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
706	23.695.0053.2121.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
707	23.695.0053.2121.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
709	23.695.0053.2121.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Anulação (-)					-2.440.854,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 01 de dezembro de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, para atender o ano letivo de 2021.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de fevereiro de 2021, às 08h30mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de fevereiro de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2021, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o

Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021**, no mesmo endereço supracitado.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

**GABINETE DA PREFEITA Republica-se por incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2017, de 09 de
Fevereiro de 2017****GABINETE DA PREFEITA**

Republica-se por incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2017, de 09 de Fevereiro de 2017.**Dispõe sobre a estabilidade de funcionário estável da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, e da outras providências.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:**Art. 1º** - Fica considerado estável no serviço público municipal o servidor AUDREY DE SOUSA GONÇALVES, portador do RG n. 1502060000, CPF n. 173.756.491-20, na forma que preceitua o Artigo 19 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.**Art. 2º** - O servidor de que trata o Artigo 1º deste Decreto, compõe o quadro efetivo da Prefeitura Municipal criado pela Lei 713/90 e conforme histórico funcional arquivado no Instituto de Previlândia Local (PREVILÂNDIA).**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Controladoria Geral**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2021***Altera a Instrução Normativa nº 001/2018***Aprovação em: 02/02/2021.****Unidade Responsável: Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS****Assunto: Concessão de Diárias****Decreto Municipal nº 051.2021****Artigo 1º** - Dispõe sobre as normas, rotinas e procedimentos para a concessão de Diária no âmbito do Poder Executivo Municipal.**Artigo 2º** - São competências e responsabilidades das **Unidades Administrativas** controlar e acompanhar a execução da presente Instrução Normativa;a) Compete a cada **Gestor**:

- controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores, para obtenção do bom andamento desta Instrução Normativa, inclusive tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento.

b) Compete ao **Controle Interno**:

- Verificar e revisar o cumprimento desta Instrução Normativa;

- Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos procedimentos;

Artigo 3º - Visando sempre o princípio da Economicidade (art. 70 CF), o bom andamento dos serviços públicos e o trabalho em equipe, quando as palestras, cursos, eventos, em que o tema for de grande relevância para muitos setores da administração pública, e o valor da inscrição ou deslocamento for de cunho pecuniário alto, não sendo possível o deslocamento de todos os setores interessados, os servidores que participarem do evento, representando a Administração, deverão compartilhar o conhecimento e fornecer cópia de todo material disponibilizado no evento.**Artigo 4º - DOS PROCEDIMENTOS DAS DIÁRIAS:****1** - O servidor solicita a concessão de diárias, via Comunicado Interno, (C.I), ao chefe imediato, com anexo dos documentos comprobatórios para o afastamento, seja inscrição de curso, treinamento, ou outro documento que justifique;**2** - O chefe imediato encaminha a CI ao Secretário da Pasta/Dirigente do órgão;**3** - O Secretário analisa o pedido:**a) Se indeferido**, comunica o servidor;**b) Se deferido**, elabora a Solicitação de Diárias (**Anexo I**), preenchendo corretamente com os dados do Servidor e indicação da Dotação Orçamentária correta para contabilização e envia à Controladoria Geral;**4** - A Controladoria Geral realiza:**a) Analise** das documentações, e, estando de acordo com o regramento;**b) Encaminha** para o Departamento de Contabilidade;**5** - Departamento de Contabilidade:

- a) Confere a Dotação Orçamentária;
- b) Realiza o Empenho e a Liquidação;
- c) Busca assinatura dos responsáveis nos Empenhos
- d) Encaminha a tesouraria.

6 - Tesouraria:

- a) Emite Ordem de Pagamento;
- b) Deposita na conta do servidor(a);
- c) Confere as assinatura de todos os responsáveis nos documentos;
- d) Encaminha para digitalização;

7 - Setor de digitalização:

- a) Mantém o processo em Arquivo corrente até a prestação de contas;
- b) Após o recebimento do Anexo II — Relatório de Viagem para Prestação de Contas com o Comprovante da participação do servidor no evento;
- c) Digitaliza o Processo e Arquiva a documentação;

Artigo 5º - A solicitação de viagem deverá ser entregue ao **Secretário da pasta**, com a antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, onde deverá constar:

1. O nome completo do servidor;
2. CPF e Matrícula do servidor;
3. Do cargo/função ocupada;
4. Do Destino;
5. Da atividade a ser desenvolvida;
6. Documento relativo ao evento (folders, impressos, etc);
7. Do período de afastamento em dias e horas;

Parágrafo único - Há exceções nos casos de emergenciais, sendo que, após retorno deverá justificar tal emergência no prazo máximo de 03 (três) dias.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 6º - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desconto integral, em folha, dos valores recebidos, sem prejuízos de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único - Na prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório de Viagem, conforme **Anexo II** deste Decreto;
- b) Servirá como comprovante para prestação de contas o embarque e desembarque, diploma, atestado ou cópia do certificado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos ou evento similar, declaração de presença;
- c) As referidas informações deverão ser preenchidas de forma pormenorizada e especificadas com clareza e objetividade.

Artigo 7º - Não será concedida diária ao servidor com pendência de 01 (uma) ou mais prestações de contas de diárias que tenham excedidos os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidos pela autoridade competente.

Artigo 8º - Anexados todos os documentos pertinentes à prestação de contas, serão encaminhados à Controladoria Geral que analisará as informações e posteriormente encaminhará para o Departamento de Digitalização para arquivamento juntamente ao processo de empenho.

Parágrafo Único - Caso seja constatado, na análise de auditoria, a ocorrência de problemas ou erros nas prestações de contas das diárias, será feito o pedido de devolução dos recursos obtidos com as diárias, correspondente à parte que apresentou o problema/erro ou em sua totalidade, considerando a incidência de atualização monetária a contar da data de recebimento dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - O valor da Diária terá como base de referência monetária a UFIS — Unidade Fiscal de Sidrolândia do exercício fiscal em curso.

Artigo 10º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos como instrumentos de controle:

Anexo I - Solicitação das Diárias;

Anexo II - Relatório de viagem;

Anexo III — Número de UFIS por categoria funcional (conforme o Decreto Municipal nº 051 de 29 de Janeiro de 2021)

Artigo 11º - Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pelo Controle Interno.

Artigo 12º - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.

Artigo 13º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia — MS, 02 de Fevereiro de 2021

Vanilda Borges B. Viganó

Controladora Geral do Município

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS – 2021

FOLHA DE DIÁRIA Nº _____ UFIS 2021 - R\$ 19,64

NOME:									
CPF:					MATRÍCULA:				
CARGO/FUNÇÃO:									
DADOS BANCÁRIO:									
ENTIDADE DE EXERCÍCIO:									
TIPO DE TRANSPORTE:									
PERÍODO DE AFASTAMENTO ____/____/____ a ____/____/____									
HORA DE SAÍDA ____:____									
HORA PREVISTA DE CHEGADA ____:____									
NÚMERO DE DIÁRIAS									
DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO					FORA DOS LIMITES DO ESTADO				
LOCALIDADE		DIÁRIA 100%			DIÁRIA 50%			TOTAL	
		QUANT.	VALOR		QUANT.	VALOR			
Autorizo, conforme proposta, a concessão e pagamento das diárias discriminadas acima, a ser contabilizadas no Elemento de Despesas 33.90.14 Diárias Civil – Ficha Orçamentária nº _____									
Sidrolândia/MS ____/____/____									
Ordenador de Despesa									

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:									
CPF:					MATRÍCULA:				
CARGO/FUNÇÃO:									
DADOS BANCÁRIO:									
ENTIDADE DE EXERCÍCIO:									
TIPO DE TRANSPORTE:									
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO									
PERÍODO ____/____/____ a ____/____/____									
HORA DE SAÍDA ____:____									
HORA DE CHEGADA ____:____									
Nº DE DIÁRIAS RECEBIDAS									
DESCRIÇÃO SUSCINTA DA VIAGEM / OBJETIVOS ALCANÇADOS:									
					Data				
					Data: _____				
					Assinatura do Servidor: _____				

ANEXO III

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO ESTADO DE MS	FORA DOS LIMITES DO ESTADO
PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICÍPAIS, PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR GERAL	40 UFIS	70 UFIS
CHEFE DE GABINETE, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR EXECUTIVO, DIRETOR PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E PRESIDENTE DO IMPSS	20 UFIS	40 UFIS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 UFIS	30 UFIS
DEMAIS CARGOS	10 UFIS	20 UFIS

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do CEMEI - Centro de Educação Infantil Inês Nunes dos Santos, responsável pela Eleição da APM (Associação

de Pais e Mestres), do referido CMEI, em conformidade com o Regimento Interno e suas atribuições estatutárias, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

- Fica convocada toda a comunidade escolar, para assembleia extraordinária que ocorrerá no dia 04/02/2021(Quinta-feira) às 15h, nas dependências do CMEI para a eleição da nova diretoria da APM da unidade escolar, para o biênio 2021/2023;

- Na data prevista para a assembleia os interessados deverão apresentar suas chapas para análise e votação, podendo ser apresentada chapa única, sendo que o(a) Presidente deverá ser um pai ou mãe de estudante.

Sidrolândia-MS, 26 de janeiro de 2021.

ANDREIA CARLA PEREIRA

Diretora Escolar

Matéria enviada por Vanessa Christ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminhado - o mesmo - para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 432/78 e o Decreto Municipal Nº 083/2014.

Após a publicação do presente Edital, ficam os proprietários ou responsáveis NOTIFICADOS a proceder à regularização da infração, abaixo mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de multa no valor de 08 (OITO) UFIS e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro, de acordo com o Código de Posturas Municipal.

Art . 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.

§ 1º - Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados a execução das medidas que forem determinadas para sua extinção.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Fábio Moreno Roque	Rua: Nelson Fortunato Basso Bairro: Porto Seguro	1229/2021	09	10
Silvia Salazar Moreno	Rua: Nelson Fortunato Basso Bairro: Porto Seguro	1228/2021	09	09

Agente Fiscal Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 03 de Fevereiro de 2021 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos.

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INGLID DE ARRUDA EUGENIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INGLID DE ARRUDA EUGENIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WENDERSON CARDOSO GALDINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WENDERSON CARDOSO GALDINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOYCE FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOYCE FERREIRA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIANE ROCHA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANE ROCHA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KESSILIN RAIANE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KESSILIN RAIANE SOUZA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILENE CANDIDO OVIDIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILENE CANDIDO OVIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ODETE MENEZES GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODETE MENEZES GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : YURI DERISON MARQUES ALMIRON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e YURI DERISON MARQUES ALMIRON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE MORAES MAIA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE MORAES MAIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA ENIR ECHEVERRIA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA ENIR ECHEVERRIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIANA APARECIDA FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIANA APARECIDA FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DIRLEY MORAIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIRLEY MORAIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIA RAFAEL CANDIDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIA RAFAEL CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARLETE MENDONCA VIEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARLETE MENDONCA VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Advogado , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 592/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar servidores para a atuação na fiscalização de contratos e para a atuação no atesto de notas fiscais.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar nº 126/2018 e suas alterações:

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **IVONALDO PEREIRA DE MORAIS**, Matrícula nº 544, para a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Designar o servidor **ROBSON DE LIMA ARAÚJO**, Matrícula nº 3098, para a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º Designar a servidora **LINEI FERREIRA PAIM**, Matrícula nº 713, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4º Designar a servidora **MARIA IGNÁCIA FABRICIO MEIRELLES**, Matrícula nº 3097, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde

ART. 5º Designar o servidor **UEBER ARCE LOPES**, Matrícula nº 1028, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º Revoga-se a portaria as disposições em contrário.

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 529/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

***Republica-se por incorreção**

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 o servidor público municipal, **RENATO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10731-1, ocupante do cargo efetivo de Contador 40h, lotado junto a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 603/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **MARINES MENON**, matrícula nº 8132-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, Município de Sidrolândia –MS, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 602/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **MAELY PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 2205-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, Município de Sidrolândia –MS, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 240/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 589/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Averbação de Tempo de Serviço a servidora **SONIA CRISTÓVÃO DIAS CABRAL**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **SONIA CRISTÓVÃO DIAS CABRAL**, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 5785-1, lotada junto a SESAU, averbação de 6.086 (seis mil e oitenta e seis) dias; referente ao período; **16/04/1982 a 13/12/2000** (SES), correspondente a **16(dezesseis) anos, 08(oito) meses e 06(seis) dias**, trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 014/2021, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 157/2020 – AGEPREV, Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, emitida em 18/02/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001268/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 01 de fevereiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS , para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS , para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 03 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2021

Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2021 – Horas: 08h00min

OBJETO : Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente e serviço de confecção de carimbos, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Ger. Munic. de Adm.,Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3080 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados .

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Neli Cristiane de Moraes Oliveira	2019/2020	03/02/2021	04/03/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados .

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Evandro Vieira Pereira	2019/2020	03/02/2021	04/03/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021**

PROCESSO Nº 007/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e GABRIEL & LOPES LTDA - EPP .

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento às solicitações da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme as quantidades e especificações do processo.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 17.599,95 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, com prazo de vigência até **29/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29 /01/2021.

Assinam: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e **RAILDO JOSÉ LOPES** - Representante legal da contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021****PROCESSO Nº 009/2021 – DISPENSA Nº 003/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GABRIEL & LOPES LTDA - EPP .

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações do processo.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 17.599,95 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, com prazo de vigência até **29/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29 /01/2021.

Assinam: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e **RAILDO JOSÉ LOPES** - Representante legal da contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021****PROCESSO Nº 010/2021 – DISPENSA Nº 004/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e GABRIEL & LOPES LTDA - EPP .

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações do processo.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 17.599,95 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, com prazo de vigência até **29/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29 /01/2021.

Assinam: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e **RAILDO JOSÉ LOPES** - Representante legal da contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
ANEXO III**

Mudança de Localização dos Profissionais Estatutários do Magistério Municipal de Sonora-MS
PEDIDOS DEFERIDOS
CHAMADAS PARA NOVA LOCALIZAÇÃO

Nome	Local de Origem	Cargo	Nova Localização
Angelita Mateus	CMEI Luciano Samúrio da Silva	Educação Infantil	CMEI Paulo Henrique Zanin
Elisandra Pereira da Silva de Jesus	EM Irma Araldi Kohl e Ext. Santo Antônio	Educação Infantil	CMEI Paulo Henrique Zanin
Livia Sant'Ana Leite da Mata	CMEI Osório Valeis	Educação Infantil	CMEI Luciano Samúrio da Silva
Laura Helena Rodrigues da Silva	CMEI Osório Valeis	Educação Infantil	CMEI Luciano Samúrio da Silva
Maria Irineia de Souza Freiras	CMEI Luciano Samúrio da Silva	Educação Infantil	CMEI Osório Valeis
Marilene Cruz Silva Siqueira	CMEI Luciano Samúrio da Silva	Educação Infantil	CMEI Osório Valeis

Sonora-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXO IV
Mudança de Localização dos Profissionais Estatutários do Magistério Municipal de Sonora-MS
PEDIDOS INDEFERIDOS

Nome	Local de Origem	Cargo	Motivo
Andreia Barbosa da Silva Virgens	CMEI Osório Valeis	Educação Infantil	Inexistência de vaga par ao local solicitado

Sonora - MS, 03 de fevereiro de 2021.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO

onde se lê: – Constitui objeto do presente instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pelo Município, diretamente para a Fundação, Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros destinado a pagamento de plantões e Plantões de sobreaviso de médicos e enfermeiros, serviços gerais e aquisição de EPPIs e demais despesas de custeio visando a melhoria no atendimento à população Sonorense no período da PANDEMIA DO COVID-19, de acordo com PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.

leia-se: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pelo Município, diretamente para a Fundação, destinado a pagamento de plantões e Plantões de sobreaviso de médicos e enfermeiros, serviços gerais e aquisição de EPPIs e demais despesas de custeio visando a melhoria no atendimento à população Sonorense no período da PANDEMIA DO COVID-19, de acordo com PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.

Sonora - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto nº 2.348/2021****Decreto nº 2.348/2021****PMSGO/GAB****02 de fevereiro de 2021.****Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,*Decreta:***Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS para o Biênio 2020/2021 conforme segue :*Retira-se:*

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Rosimeire Maria Cândida Nogueira	Neli dos Santos
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Luana Ortega Marquetti	Maira Fátima dos Reis

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Neli dos Santos	Selma Terezinha Baraldi Silva
Prestador de Serviços/Gestores do SUS	Maira Fátima dos Reis	Luiz Carlos Dias da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11.02.2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN

Secretaria de Assistência Social**Edital SEMAS nº 007/2021 – Convocação para Entrevista Pessoal do Processo****Seletivo Simplificado nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Edital nº 001/2021**, para contratação de Assistentes Sociais, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme relação abaixo:

A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 4.1.2 e caráter eliminatório, conforme o item 4.4 do Edital nº 001/2021. Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas no item 4.3 do referido Edital, com pontuação máxima de 5 pontos.

Local da entrevista: Sala de Reuniões dos Conselhos, anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bloco D, Sala 8 – Polo Administrativo da Prefeitura.

Convocação para Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Função: Assistente Social			
Nº de Inscrição	Candidato	Data	Horário
16	Lidia Moreira Costa	08/02/2021	7h30
08	Elisângela Leandro dos Santos	08/02/2021	8h
11	Fabiula Ferreira da Silva	08/02/2021	8h30
22	Reiny Liz Abadia da Silva	08/02/2021	9h
19	Vanuza da Silva Araújo	08/02/2021	9h30
15	Adriana Furtuosa da Silva	08/02/2021	10h

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de fevereiro de 2021

Rosane Mocelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por Juciley Pereira Magalhães

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Edital nº 004/2021 – SIT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I****Edital nº 004/2021 – SIT**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I** para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Mecânico Especializado, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, para atuar nos serviços urbanos e rurais de infraestrutura,

Considerando que nenhum candidato apresentou recurso,

1. Segue conforme abaixo a RELAÇÃO FINAL por colocação:

Nº DA INSCR.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO / JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
025	Paulo Henrique Vitola Batista	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	24 pontos	1º lugar
041	Rafael de Mattos Castro	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	14 pontos	2º lugar
009	Waldeir Rosa de Anunciação	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	12,5 pontos	3º lugar
044	Robson Adriano Marion	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	12 pontos	4º lugar
006	Edison da Silva	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10 pontos	5º lugar
031	Lindalva Maria da Silva	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	8,5 pontos	6º lugar
013	Ademir de Freitas	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	07 pontos	7º lugar
043	Daiana Biara de Brito	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	05 pontos	8º lugar
018	Oscar Luciano Benites	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	02 pontos	9º lugar
007	Estfano Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	0,0 pontos	10º lugar
024	Eduardo Gabriel Maia	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
050	Flavio Mattioni	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
010	Edson da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17 pontos	1º lugar
036	Renata da Silva Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	12,5 pontos	2º lugar
003	Lidia Maria de Alvim	Auxiliar de Serviços Gerais	12 pontos	3º lugar
017	Lidiane Dias Serpa	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0 pontos	4º lugar
047	Leandro Paiva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0 pontos	5º lugar
019	Jelson Gregório da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
011	Julia Gonçalves Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
030	Paulino Caetano Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	Título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
027	Pedro Barbosa Vitória	Auxiliar de Serviços Gerais	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
028	Ricardo Antonio Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Falta de comprovação e título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
046	Ronilson Alves de Almeida	Mecânico Especializado	06 pontos	1º lugar
048	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	Mecânico Especializado	Reprovação na Prova Prática	Desclassificado
053	Fabio Trentin	Motorista de Veículos Pesados	19 pontos	1º lugar
008	Gilmar Calegari	Motorista de Veículos Pesados	16 pontos	2º lugar
038	Rubens Inacio Pereira	Motorista de Veículos Pesados	12 pontos	3º lugar
023	Marcos Paulo de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	09 pontos	4º lugar
034	Jose Aldenir da Silva	Motorista de Veículos Pesados	09 pontos	5º lugar
004	Rogério Mendonça Pereira	Motorista de Veículos Pesados	08 pontos	6º lugar
029	Ledivan da Rosa	Motorista de Veículos Pesados	06 pontos	7º lugar
035	Clovis Alberto Lazzaretti	Motorista de Veículos Pesados	05 pontos	8º lugar
012	Jozo Marcilio Rodrigues do Amaral Junior	Motorista de Veículos Pesados	02 pontos	9º lugar
045	Leomir Rogerio Pivetta	Motorista de Veículos Pesados	Ausente na Prova Prática	Desclassificado
039	Ademilton Portela da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
051	Devair Fernandes Rodrigues	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
001	Elessandro Silva de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Nível de escolaridade em desacordo com o Edital.	Desclassificado
042	Ezequiel Palmeira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação do título de eleitor.	Desclassificado
002	Giovane Aparecido de Oliveira Franco	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação do título de eleitor.	Desclassificado
037	Henrique Almeida Monteiro	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação e título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
022	Jose Alberto Pereira	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
052	Luiz Carlos Oliveira D'Avila	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
033	Marcos Cesar da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Nível de escolaridade e título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
026	Marcio do Amaral Felix dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação e título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
049	Silvano Jose da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade e título de eleitor em desacordo com o Edital.	Desclassificado
055	Fernando Gabriel de Freitas	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	11 pontos	1º lugar
020	Fabio dos Santos Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	10 pontos	2º lugar
014	Jackson Michael Ciqueira	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	09 pontos	3º lugar
054	Nilson Lelis Gonçalves	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	08 pontos	4º lugar
005	Clemilton Luciano Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Ausente na Prova Prática	Desclassificado

032	Cleibiano da Cruz Pardinho	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado
021	Jair Mello de Liz Santos	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade, documentos pessoais, CNH e título de eleitor.	Desclassificado
016	Leticia Dias da Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Nível de habilitação em desacordo com o Edital.	Desclassificado
040	Marcelo Augusto Lelis	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Falta de comprovação de escolaridade.	Desclassificado

2. Para a função de Borracheiro não houveram inscritos.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de fevereiro de 2021.

ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

Diretor geral de compras

Edital de Notificação nº 007/2021 - Fisc. Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 007, de 03 de fevereiro de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
5767/2021	Crispim Garcia de Lima	Rua Pelicanos, S/N	35	6	Jardim Gramado
5777/2021	Iraci Gomes Silva	Rua Saracura, nº 1077	25	5	Jardim Gramado
5784/2021	Ronaldo Pereira Ferreira	Avenida Tuiuiu, nº 1882	46	12	Jardim Gramado
5745/2021	Maria Ferreira da Silva	Rua Cerejeira, nº 354	8	22	São Cristóvão II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499
-------------------------	----------------------------	-----------------

São Gabriel do Oeste, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Edital de Notificação nº 008/2021 - Fisc. Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0008, de 03 de fevereiro de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 33 e 35 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
5745/2021	Max Demmy Ximenes Mattoso	Rua Azulão, nº 995	2	15	São Cristóvão

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499
-------------------------	----------------------------	-----------------

São Gabriel do Oeste, 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N. 02/2020 – DSPENSA N. 02/2020
CONTRATO N. 03/2020

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste / H2L Equipamentos e Sistemas LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional laser (copiadora) e impressora colorida.

Vigência: 31 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Valor mensal: R\$ 643,96 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

Valor GLOBAL: R\$ 7.727,52 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinantes:

FERNANDO ROCHA - Presidente da Câmara Municipal

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020
PROCESSO N. 01/2020
DISPENSA LICITATÓRIA N. 01/2020

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste / LXTEC Informática Ltda - EPP

Objeto: Contratação de Serviços e Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software) e fornecimento de hardware para instalação do software, para atender necessidade do setor de controle interno da Câmara Municipal.

Vigência: 29 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Valor mensal: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Valor GLOBAL: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Dotação: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Assinantes:

FERNANDO ROCHA - Presidente da Câmara Municipal

LXTEC INFORMÁTICA - EPP - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020

Termo Aditivo: nº 001/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Jéssica dos Santos Prado

Objeto: prorrogação do contrato nº 004/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, com vigência inicial até 02 de fevereiro de 2021, passa a vigor até 02 de fevereiro de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 02/02/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Jéssica dos Santos Prado

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

PREFEITURA

Republicação por Incorreção - Extrato de Termo Aditivo nº 003/2020 - Contrato Administrativo nº 031/2018

Termo Aditivo nº 003/2020

Contrato Administrativo nº 031/2018

Processo Administrativo nº 1043/2018

Processo Licitatório nº 043/2018

Dispensa nº 011/2018**Locatário: Município de São Gabriel do Oeste****Locadora: Missão Salesiana de Mato Grosso****Objeto:** O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.**Fundamentação Legal:** Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. 24, inciso X, e art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta e Sétima do contrato.**Da Prorrogação Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, até 31 de dezembro de 2021, contado da data final prevista para seu encerramento.**Do Valor:** O valor total para o período aditivado será de **R\$ 229.297,20 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 19.108,10 (dezenove mil, cento e oito reais e dez centavos)**.**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Ricardo Carlos.**Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ponto de internet 50MB, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 18 de fevereiro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**Aviso de Licitação Pública PP 011.2021****Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de exercício do ano de 2021**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de FEVEREIRO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, teve como resultado *Deserto* o

Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

HOSPITAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2021/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 03/2021/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº. 03/2021/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 03/02/2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2021, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 CONTRATO Nº 001/2021

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2021/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 04/2021/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº. 04/2021/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 03/02/2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2021, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira	Pregão Presencial Nº 100/2020 Processo Administrativo Nº 11337/2020

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2021/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 05/2021/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº. 05/2021/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 03/02/2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2021, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Sonize Meneghetti	Processo Licitatório nº 160 /2019 Processo Administrativo nº 9988/2019

Art. 2º . Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia **03/02/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021**, processo administrativo nº **016/2021**, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento à População deste Município, em conformidade com o edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenções das Ações do FIS/Saúde; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica.

Vencedor 01 : BARONCELI & CIA LTDA - ME

Itens: (01 ao 56)

Valor Total Contrato: R\$ 198.050,00 (cento e noventa e oito mil e cinquenta reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2021**

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**.

CONSIDERANDO, o inciso X Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear OSÉIAS JOSÉ DA CRUZ, portador do CPF nº 582.422.951-15 e do RG nº 000661927/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2021**

“Dispõe sobre a Designação de servidora efetiva, Concessão de Gratificação Especial e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**.

Considerando: a Lei Municipal 351/2011 que regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores municipais de Taquarussu ;

Considerando: que o controle de diárias não está entre as atribuições do Departamento de Recursos Humanos, e que a centralização deste controle em um único setor torna-se mais eficiente para a municipalidade ;

Considerando: o Art. 21º; Parágrafo Único; Inciso I ao VII do Art. 22 da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora pública efetiva GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 001660247/SSP/MS, e CPF 029.327.961-60, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para exercer a função de **ENCARREGADO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE DIARIAS**, além das atribuições de seu cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; com vencimentos do cargo de origem, acrescido da função gratificada de FG I, constante do

artigo 2º segundo desta portaria.

Artigo 2º - Concede-se a Gratificação Especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo da servidora acima nominada. A gratificação de que trata este artigo será suspensa quando o profissional afastar – se das atividades inerentes a função designada ou do seu cargo efetivo.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 33 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **JOAQUIM XISTO DA SILVA**, portador do CPF nº 583.606.461-04 e do RG nº 000662108/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **JOSI MENDES DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 002.910.781-41 e do RG nº 001401139SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **VILMA PEREIRA LOPES**, portadora do CPF nº 543.990.501-44 e do RG nº 000574130/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA, Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 959.604.221-15 e do RG nº 000976977/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICIENTES, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 012.971.931-56 e do RG nº 001439158/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear FERNANDA GLENIE BONFIM DIAS, portadora do CPF nº 029.300.571-06 e do RG nº 001688731/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE COODERNAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SOLONIA SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 639.002.891-15 e do RG nº 000725199/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso X do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ELEUSA ROMÃO DA SILVA, portadora do CPF nº 815.135.931-53 e do RG nº 000661965/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE MERENDA DO PROGRAMA AGENTE JOVEM, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ADENILZA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA, portadora do CPF nº 016.130.171-11 e do RG nº 001524278/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE INSTRUÇÃO DE CAPOEIRA DO PROGRAMA AGENTE JOVEM, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SONIA MARIA SANTOS NEVES, portadora do CPF nº 039.232.301-09 e do RG nº 000747748/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2021 PROCESSO Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2021****PROCESSO Nº 003/2021****DISPENSA Nº 003/2021****CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS ME** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.685/0001-31.**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO com INSTALAÇÃO conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR PRODUTO: 350,00(Trezentos e cinquenta reais)

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DOS SERVIÇOS: 2.100,00(Dois mil e cem reais)**VIGÊNCIA:** entrega imediata com garantia.VALOR de **R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)****DATA: 03/02/2021****CLEBER DE AMORIM BORGES** - Diretor Presidente do IAPESEM **E JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS ME** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.685/0001-31.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 003/2021, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO** conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.

PROCESSO Nº 003/2021**DISPENSA Nº 003/2021**VALOR: **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**EMPRESA: **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS ME** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.685/0001-31.

Terenos/MS, 03 de fevereiro de 2021.

.....
CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**NOMEAR**, FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.**TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SUELI LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n.153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIZANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EDISON NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-8, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, RAFAELA DOS REIS NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARCIO BISSOLI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" n. 159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar 4 horas, símbolo DAS-4, a contar desta data.

TERENOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.02.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2021- PROCESSO Nº 10/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 10/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

EMPRESA: ALMERINDO IZABEL VIANA - ME

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

EMPENHO: DATA 03/02/2021 / Nº 58 / VALOR (R\$) 855,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 3 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2021- PROCESSO Nº 14/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 14/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para os novos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência

EMPRESA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 7.107,46 (sete mil Cento e sete reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 03/02/2021 / Nº 60 / VALOR (R\$) 7.107,46

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 3 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

DECRETO Nº. 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS-MS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o atual entendimento do STF, no que se refere o processo de escolha dos diretores das unidades de ensino, dirigentes regionais e composição paritária dos conselhos Deliberativos Escolares, conforme depreende-se pelas ementas extraídas da ADI nº 606-1/PR, ADI nº 1.437/SC, ADI nº 244-9/RJ, ADI nº 387- 9/RO, ADI nº 573-1/SC, ADI nº 578-2/RS e a ADI nº 2.997-MC/RJ.

CONSIDERANDO o entendimento utilizado na ACP nº 0900188-31.2019.8.12.0021, em suma, reveste-se no fundamento de que os diretores escolares estão incluídos nos “cargos públicos ou são providos mediante concurso

público, ou, tratando-se de cargo em comissão, mediante livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo."

CONSIDERANDO o advento da Lei nº. 3.759 de 22 de dezembro de 2020, recém promulgada pelo Executivo Municipal, utilizada para alterar dispositivos da Lei nº 1.609 de 28 de março de 2000, bem como revogar a Lei nº 2.629, de 6 de novembro de 2012, de modo a corrigir o processo e a forma de escolha dos cargos de Diretor e Diretor-adjunto de Escolas e Centros de Educação Infantil, e;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº. 3.760 de 22 de dezembro de 2020, que alterou igualmente dispositivos da Lei nº 2.425 de 23 de fevereiro de 2010, não sobejando, pois, motivos para realização de processo eleitoral nas unidades de ensino do Município, com efeito, a competência para o provimento de tais cargos se refere ao poder discricionário de nomeação e designação do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme prerrogativa fixada no artigo 120 da Lei Municipal nº 1.609 de 28 de março de 2000, ficam nomeados para responderem pela Direção e Direção Adjunta das Unidades da Rede Municipal de Ensino, os servidores indicados no Anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo único. A nomeação que trata o *caput* deste artigo, de conformidade com que dispõe as Leis de nº 1.609 de 28 de março de 2000 e nº 2.425 de 23 de fevereiro de 2010, vigorará por tempo indeterminado, até ulterior ato normativo de dispensa e/ou substituição.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DO DECRETO Nº. 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

I) CEIs (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL):

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

Diretora: Heliety Alves Antiqueira, Matrícula 11815/13845.

Diretora Adjunta: Ivonete Conceição Ribeiro, Matrícula 1-21012.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILZA TEBET THOMÉ

Diretora: Iolanda Carneiro Barros Siqueira, Matrícula 1-11391/1-14486.

Diretora Adjunta: Silvana Baptista dos Santos, Matrícula 1-10899/1-6140.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA SALATI MARCONDES

Diretora: Edir Ferreira Batista Ávila Ornellas, Matrícula 1-6156.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUANABARA

Diretora: Iraci de Souza Batista, Matrícula 1-932/1-11976.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

Diretora: Angela Maria Tosta dos Santos, Matrícula 1-10857/1-6153.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA DIVA GARCIA DE SOUZA

Diretora: Gislene da Silva Jurado, Matrícula 1-10904/1-13838.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACI CAMBUÍ FERREIRA

Diretora: Marcia Cristina da Silva Alves, Matrícula 1-11984.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MASSUMI OTSUBO

Diretora: Simone Faleiros Zuque, Matrícula 1-11407/1-6141.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARONITA PEREIRA DOS SANTOS

Diretora: Eliete Gomes de Andrade, Matrícula 1-16040/1-1635.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ALVORADA

Diretora: Nivia da Silva Pereira, Matrícula 1-13826/1-11393.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a LILIAN MÁRCIA DIAS

Diretora: Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário, Matrícula 1-21035

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIÓGENES DE LIMA

Diretora: Regina Maria Mantovani Tabone, Matrícula 1 - 11402 .

Diretora Adjunta: Marcelina Ferreira Vicente, Matrícula 1-11402.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO

Diretor: Aroldo Antonio da Silva, Matrícula 1-17024.

Diretora Adjunta: Andrea Silvana Lobato Guilherme, Matrícula 1-19478.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA

Diretora: Fabrícia Soares de Araújo , Matrícula 1-.19365.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO

Diretora: Thaisa Karla Linhares Lucena, Matrícula 1-15365.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERLAGOS

Diretora: Regina Santos Gobi Tavares, Matrícula 2-14227.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ

Diretora: Joelma Ferracini Barbosa , Matrícula 1-19388.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA CLEMENTINA CARRATO

Diretora: Maria das Graças Matias dos Santos, Matrícula 2-4738.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO OSTE II

Diretora: Ivani Barbosa Montalvão, Matrícula 1-18287.

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELSON LOT RIGO

Diretora: Marli Aparecida dos Santos, Matrícula 1-3530.

Diretora Adjunta : Cintia Giselle Baltazar, Matrícula 1-14479/1-10880.

ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO CAMARGO GARCIA

Diretora: Simone Ribeiro Rodrigues, Matrícula 2-20166.

ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES

Diretora: Ilda Antônia dos Santos, Matrícula 1-19367.

Diretora Adjunta: Patrícia Maria do Nascimento Silva, Matrícula 1-14447.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET

Diretora: Marta Justino de Souza, Matrícula, Matrícula 1-.17006

Diretora Adjunta: Romilda Ferreira da Silva, Matrícula 1- 16152.

ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA PINTO

Diretor: Nádia da Silva Lima, Matrícula 1-10914.

Diretora Adjunta: Vinicius de Souza Gonçalves, Matrícula 1-19479.

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO

Diretor: Adriano Dias da Silva, Matrícula 1-14476.

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA

Diretora: Ednéia Borges Santos Laurentino, Matrícula 1-1703/1-10901.

ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DE LOURDES LOPES

Diretor: Celso da Silva Maioli, Matrícula 1-13762.

ESCOLA MUNICIPAL OLYNTHO MANCINI

Diretor: Jefferson Rodrigues Martins, Matrícula 1-13768.

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MULLER

Diretor: Márcio José Moreira Donadoni, Matrícula 1-13769.

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI

Diretora: Jozicléia Henrique Porfírio, Matrícula 1-17027.

ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA

Diretor: Mirian Cristina da Silva, Matrícula 1-17030.

Diretora Adjunta: Laura Matilde Mardini de Cáceres, Matrícula 1-355.

ESCOLA MUNICIPAL FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO

Diretora: Eva Torres Lata Nascimento, Matrícula 1-15330.

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES DE SOUZA

Diretora: Maria Ferreira Sindor, Matrícula 1-2961.

Diretor Adjunto: Fabrício de Araújo Gonçalves, Matrícula 1-13774.

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Diretora: Ana Lucia Florentino da Fonseca, Matrícula 1-6160.

Diretora Adjunta: Jony Michel Coimbra Martins, Matrícula 1-17842.

ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CARLOS

Diretor: Vinicius Paschoal Belon, Matrícula 1-14475.

Diretora Adjunta: Luciana Cristina dos Santos Nascimento, Matrícula 1-10878/1-14203

ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FERNANDES COLINO

Diretora: Rosângela dos Santos, Matrícula 1-.11382

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SCHEILLA

Diretora: Hellen Rufino Martins , Matrícula 1-20457

Diretora Adjunta: Francilda Oliveira dos Santos Silva , Matrícula 1 - 20320

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELAINE DE SÁ COSTA

Diretora: Alessandra Lima de Castro , Matrícula 1-17025.

Diretora Adjunta: Pamela Freitas Maia , Matrícula 1 - 1278.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL – SSPM (CNPJ 02.038.099/0001-46).

OBJETO: Repasse de recursos para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal operacionalizar o Auxílio Alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal – Três Lagoas Previdência, conforme normas, regras e valores dispostos na Lei nº 2.870, de 16 de dezembro de 2014, Decreto nº 129, de 29 de maio de 2019 e Lei Municipal nº 3.515, de 28 de maio de 2019.

VALOR GLOBAL: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

DATA: 08/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – Três Lagoas Previdência

Antônio Carlos Modesto – SSPM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.154, de 07 de junho de 2016, artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência - 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte: 103000.

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**Diretor Presidente****Três Lagoas Previdência**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designação de fiscal de Contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Adelino José Franco"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, matrícula nº. 11445-1, para exercer a função de Gestor; a servidora **Camila de Cássia da Silva**, matrícula nº. 2003, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor **Caio Schiasso Martins**, matrícula nº. 2010, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato firmado junto ao Sr. Adelino José Franco, cujo objeto é a Locação de Bem Imóvel – sede do Três Lagoas Previdência.

Artigo 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior**Diretor Presidente****Três Lagoas Previdência**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila de Cássia da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Caio Schiasso Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente,

ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designação de fiscal de Termo de Convênio firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Sindicato dos Servidores Públicos Municipal - SSPM. "

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor municipal **Alexandre Miguel Pereira**, matrícula nº. 2001, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor **Caio Schiasso Martins**, matrícula nº. 2010, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Termo de Convênio firmado junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, cujo objeto é o repasse de recursos para o SSPM operacionalizar o Auxílio Alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 3 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 334/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora

SOLANGE VIDAL

DOS ANJOS"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SOLANGE VIDAL DOS ANJOS**, matrícula 5417-1, a partir do dia **29/01/2021** até o dia **13/04/2021**, no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 333/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora

SIMONE MOREIRA

DE SOUZA"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 17071-1, a partir do dia **18/01/2021** até o dia **25/01/2021**, no cargo de auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **18/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 332/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a **INTERRUPÇÃO** do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 21/01/2021, em razão de alta médica, o benefício **AUXÍLIO DOENÇA**, concedido em 09/11/2020 a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula 16111-1, no cargo de enfermeira, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 331/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **LAIS QUEIROZ**

MORAIS”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIS QUEIROZ MORAIS**, matrícula 23084-1, a partir do dia **13/01/2021** até o dia **13/01/2021**, no cargo de enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 330/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **EDER BERNARDINO COSTA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **EDER BERNARDINO COSTA**, matrícula 15452-1, a partir do dia **26/01/2021** até o dia **09/02/2021**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 329/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **CLAUDIA DANIELE**

DA SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA DANIELE DA SILVA**, matrícula 23860-1 e 1015447-1, a partir do dia **19/01/2021** até o dia **17/02/2021**, no cargo de técnico de enfermagem plantonista urgência e emergência e técnico de enfermagem plantonista, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 328/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **AURELIO DIAS CAMARGO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **AURELIO DIAS CAMARGO**, matrícula 10891-1, a partir do dia **13/01/2021** até o dia **14/02/2021**, no cargo de professor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **13/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 327/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE BABROSA**

DA SILVA CHAGAS”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS**, matrícula 21902-1, a partir do dia **07/01/2021** até o dia **04/02/2021**, no cargo de orientador social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **07/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 326/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALESSANDRA**

ALVES RIBEIRO FERREIRA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA ALVES RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 15869-1, a partir do dia **27/01/2021** até o dia **01/02/2021**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 211/SEMAD/2021"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SONIA MARA DOS****SANTOS OLIVEIRA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 15383-1, a partir do dia **18/01/2021** até o dia **02/02/2021**, no cargo de auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 210/SEMAD/2021"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **SERGIO GRIJO"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **SERGIO GRIJO**, matrícula 12872-1, a partir do dia **19/01/2021** até o dia **02/02/2021**, no cargo de cirurgião dentista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 209/SEMAD/2021"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SEBASTIANA BRAZ DE****ALMEIDA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SEBASTIANA BRAZ DE ALMEIDA**, matrícula 2126-1, a partir do dia **09/01/2021** até o dia **04/02/2021**, no cargo de lavadeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **09/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 208/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **MARCELO PORTO**

CAVALCANTE”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **MARCELO PORTO CAVALCANTE**, matrícula 17703-1, a partir do dia **07/01/2021** até o dia **31/01/2021**, no cargo de motorista socorrista SAMU, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **01/02/2021 a 20/02/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **07/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 207/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **IZABELA MOREIRA DA**

COSTA MARCELLO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABELA MOREIRA DA COSTA MARCELLO**, matrícula 23947-1, a partir do dia **04/01/2021** até o dia **02/02/2021**, no cargo de técnica ambiental, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 206/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ARI FERREIRA DE**

CASTRO FILHO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **ARI FERREIRA DE CASTRO FILHO**, matrícula 23542-1, a partir do dia **04/01/2021** até o dia **12/01/2021**, no cargo de cirurgião dentista 40 horas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0342/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **Henrique Guilherme Petelin Almeida**, matrícula 23273-1, a partir do dia **14/01/2021** até o dia **31/01/2021**, no cargo de topógrafo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0341/SEMAD/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **ROSILDA SANCHES**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal Sr. **Rosilda Sanches**, matrícula 6710-1, a partir do dia **05/02/2021** até o dia **19/02/2021**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de janeiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 84/2021 EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA.****PORTARIA N. 84/2021**

EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR A PEDIDO , do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA , portador do CPF nº 832.xxx.xxx-87 nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designação de fiscal de Contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, matrícula nº. 11445-1, para exercer a função de Gestor; o servidor **Clécio Abrahão Ataíde**, matrícula nº. 16.894, para exercer a função de fiscal titular, e a servidora **Rafaela Nicole do Prado**, matrícula nº. 2006, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato firmado junto à Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA, cujo objeto é a Consultoria em Investimentos.

Artigo 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Clécio Abrahão Ataíde, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafaela Nicole do Prado, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25 Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da empresa Instituto Casagrande Educação LTDA CNPJ- 11.288.680/0001-07, para ministrar palestra on-line aos professores do ensino fundamental II, especialistas em educação e professores - coordenadores que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2021 no evento denominado semana pedagógica.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 229 .

Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 247.

Três Lagoas-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação complementar ao Processo nº 20.295/2020- para realização de procedimentos médicos hospitalares da paciente Luciana Alves da Silva Morales- conforme Sentença proferida nos Autos -0805744-69.2020.8.12.0021, no qual determina que o município forneça o procedimento cirúrgico a autora.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

Valor R\$ 3.999,48(três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.01.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde - 33.90.92- Despesas Exercícios Anteriores - Fonte 102.000 - Ficha 699.

Três Lagoas-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25 Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da empresa Abaporu Assessoria em Educação Eireli CNPJ- 19.565.64480001-55 para ministrar palestra online aos professores do 1º ao 5º ano e equipe gestora, que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2021 no evento denominado semana pedagógica.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: ABAPORU ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO EIRELI

Valor: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.021- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 229 .

Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 247.

Três Lagoas-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25 Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da empresa Sociedade Cre Ser Treinamentos LTDA CNPJ- 09.410.976/001-07 para ministrar online aos professores da educação infantil, ensino fundamental I e II, PAA, diretores (as), diretores (as) adjuntos (as), especialistas em educação, professores -coordenadores, atendentes e estagiários (as), que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2021 no evento semana pedagógica.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.021- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 229 .

Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 247.

Três Lagoas-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca